## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: VIVA RIO - ENTE COMPRADOR - (RJ)

Licitação: (Ano: 2021/ VIVA RIO / Nº Processo: 3843/2021)

às 11:00:59 horas do dia 29/11/2021 no endereço LADEIRA DA GLORIA 98, bairro GLORIA, da cidade de RIO DE JANEIRO - RJ, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 3843/2021 - 2021/020/2021 que tem por objeto Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de Licenças de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fomecimento de Licenças de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro.

Data-Hora Fornecedor		Proposta
25/11/2021 14:05:18:505	ECO EMPRESA CONSULTORIA ORGANIZACAO SISTEMAS EDITO	R\$ 4.184.280,00
26/11/2021 14:16:36:294	THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	R\$ 149.560.230,00
29/11/2021 08:44:52:806	MTD ASSESSORIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.836.800.00
25/11/2021 09:22:15:756	TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA	R\$ 4.207.920,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de Licenças de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
29/11/2021 08:44:52:806	MTD ASSESSORIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	R\$ 2.836.800.00
29/11/2021 11:25:03:742	TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA	R\$ 3.271.776,00
29/11/2021 11:25:17:594	ECO EMPRESA CONSULTORIA ORGANIZACAO SISTEMAS EDITO	R\$ 3.430.080,00
26/11/2021 14:16:36:294	THS TECNOLOGIA INFORMACAO E COMUNICACAO LTDA	R\$ 149.560.230,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 29/11/2021, às 11:29:25 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de Licenças de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00002\_multisalas-04. No dia 30/11/2021, às 12:59:07 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/11/2021, às 12:59:07 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que

15/12/2021 Página 2 de 5

compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de Licenças de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: O coordenador - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor: MTD ASSESSORIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. No dia 30/11/2021, às 13:01:39 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 30/11/2021, às 13:01:39 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de Licenças de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Fornecedor declarado vencedor após a fase de lances e a desclassificação do 1º colocado. No dia 15/12/2021, às 10:18:20 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 15/12/2021, às 10:18:20 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de Licenças de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudicado após as fases da licitação.

No dia 15/12/2021, às 10:18:20 horas, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando

15/12/2021 Página 3 de 5

solução integrada envolvendo: fornecimento de Licenças de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa-TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA com o valor R\$ 3.271.776,00.

No dia 30/11/2021, às 12:59:07 horas, o Pregoeiro da licitação - FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA - desclassificou o fornecedor - MTD ASSESSORIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA, no lote (1) - Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de Licenças de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro. O motivo da desclassificação foi: O Fornecedoor MTDA ASSESSORIA foi declassificado por não entregar os documentos conforme edital, pelo seu capital social ser inferior aos 10% onde informa o item 13.3 letra "C" e os atestados de capacidades técnicas não atenderem ao exigido.

No dia 15/12/2021, às 11:46:24 horas, a autoridade competente da licitação - SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

## **FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA**

Pregoeiro da disputa

## **SEBASTIAO CORREIA DOS SANTOS**

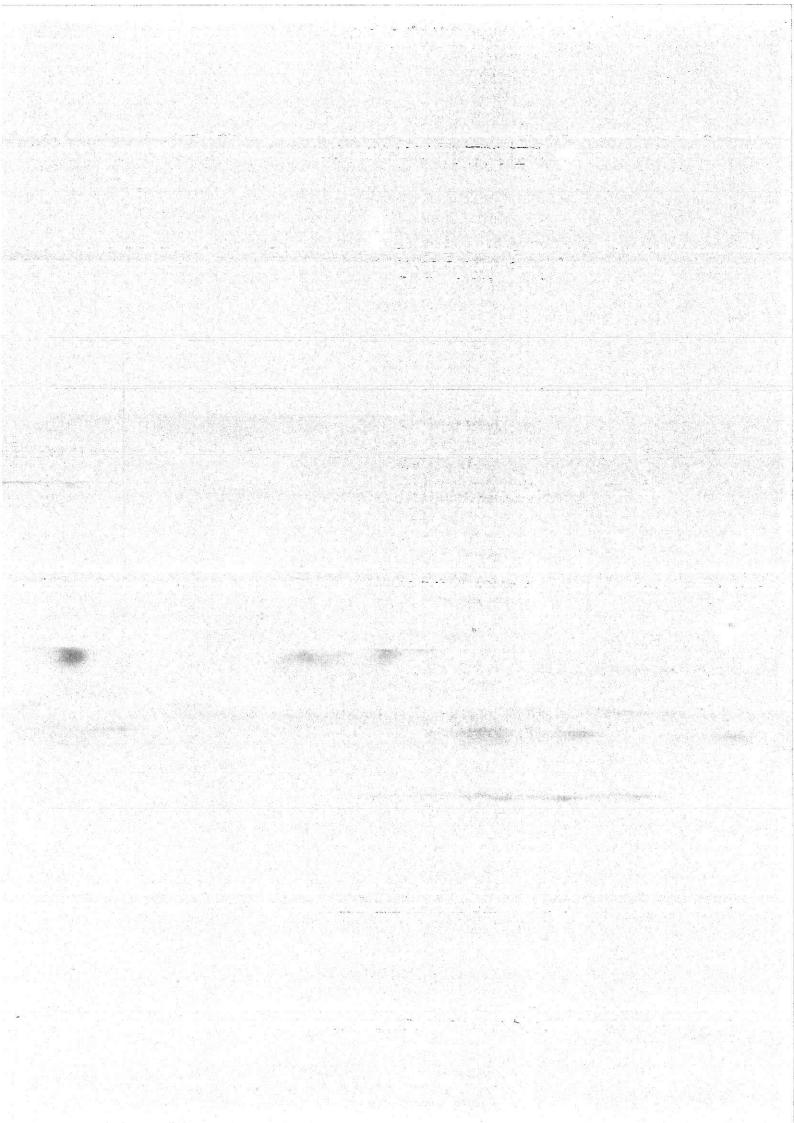
**Autoridade Competente** 

## Proponentes:

39.185.269/0001-25 ECO EMPRESA CONSULTORIA ORGANIZAÇÃO SISTEMAS EDITO

38.593.664/0001-84 MTD ASSESSORIA E SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
18.896.114/0001-27 TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA
10.757.593/0001-99 THS TECNOLOGIA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA

15/12/2021 Página 5 de 5





### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE - APS

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de "Licenças" de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Sistema de Gestão em Saúde necessário para registro de todas informações que envolvem o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nas unidades de atenção primária pertencentes aos contratos de gestão geridos pelo Viva Rio, proporcionar o controle de todos os processos que envolvem a gestão administrativa das unidades, além de gerar todos os indicadores de desempenho previstos para o contrato.

## 3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

AP	CNES	UNIDADE	LOGRADOURO	NUMERO	BAJRRO	ESF
22	2280272	SMS CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA AP 22	R. VISC. DE SANTA ISABEL	56	VILA ISABEL	8
22	3785025	SMS CF RECANTO DO TROVADOR AP 22	R. VISC. DE SANTA ISABEL, 272	272	VILA ISABEL	4
22	9067078	SMS CF ODALEA FIRMO DUTRA AP 22	R. BOTUCATU	633	GRAJAU	8
22	2280280	SMS CMS NICOLA ALBAND AP 22	R. BOA VISTA	190	ALTO DA BOA VISTA	3
22	2269376	SMS CMS HEITOR BELTRAO AP 22	R. DES. IZIDRO	144	TUUCA	9
22	7414226	SMS CMS HELIO PELLEGRINO AP 22	R. DO MATOSO	96	PRACA DA BANDEIRA	7
22	2280787	SMS CMS NILZA ROSA AP 22	R. CASTELO NOVO	150	TUUCA	2
22	5358612	SMS CMS CASA BRANCA AP 22	ESTRADA DA CASA BRANCA	200	MIGUEL	1
22	2778696	SMS CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO BOREL AP 22	R. SÃO MIGUEL	S/N	BOREL	3
31	5476607	SMS RIO CF ADIB JATENE - AP 31	AVENIDA BENTO RIBEIRO DANTAS	S/N	COMPLEXO DA MARE	8
31	5179726	SMS RIO CF ALOYSID AUGUSTO NOVIS - AP 31	AVENIDA BRAS DE PINA	651	PENHA CIRCULAR	B
31	6804209	SMS RIO CF ASSIS VALENTE - AP 31	AV. BRAS CRISPIN (PRACA)	S/N	GALEAD	7
31	6023320	SMS RIO CF AUGUSTO BOAL - AP 31	AV. GUILHERME MAXWEL	107	COMPLEXO DA MARE	6
31	9345515	SMS RIO CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS - AP 31	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY	S/N	MARE	5
31	7985657	SMS RIO CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA - AP 31	RUA CORDOVIL	1242	PARADA DE LUCAS	6
31	6664075	SMS RIO CF FELIPPE CARDOSO - AP 31	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA	42	PENHA	13
31	6664040	SMS RIO CF HEITOR DOS PRAZERES - AP 31	RUA IGUAPERIBA	0	PENHA	5
31	9442251	SMS RIO CF JEREMIAS MORAES DA SILVA - AP 31	RUA TEIXEIRA RIBEIRO	S/N	MARE	8
31	6932916	SMS RIO CF JOAOSINHO TRINTA - AP 31	RUA ANAMA - PRACA JOSE DA MATTA	S/N	VIGARIO GERAL	5
31	9075143	SMS RIO CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA - AP 31	PRACA CLOMIR TELES CERBINO	S/N	OLARIA	7
31	6568491	SMS RIO CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA - AP 31	AVENIDA DOS MAGISTERIOS	S/N	ILHA DO GOVERNADOR	5
31	9016805	SMS RIO CF NILDA CAMPOS DE LIMA - AP 31	RUA OLIVEIRA MELO	S/N	BRAS DE PINA	8
31	6524486	SIMS RIO CF RODRIGO YAMAWAKI AGUILAR ROIG - AF	ESTRADA DO ITARARE	650	COMPLEXO DO ALEMAD	Ū
31	9107835	SMS RIO CF VALTER FELISBINO DE SOUZA - AP 31	RUA DIOMEDES TROTA .	259	RAMOS	. 7
31	6514022	SMS RIO CF VICTOR VALLA - AP 31	AVENIDA DOM HELDER CAMARA	1390	MANGUINHOS	5
31	9072659	SIMS RIO CF WILMA COSTA - AP 31	PARQUE MANUEL BANDEIRA	S/N	COCOTA	7
31	3784975	SMS RIO CF ZILDA ARNS - AP 31	ESTRADA ITARARE	951	COMPLEXO DO ALEMAO	14
31	2296551	SMS RIO CMS AMERICO VELOSO - AP 31	RUA GERSON FERREIRA	100	RAMOS	A.
31	2269902	SIMS RIO CIMS DOUTOR JOSE BREVES DOS SANTOS - A	RUA MAR GRANDE	10	CORDOVIL	6
31	2296535	SMS RIO CMS DR. NAGIB JORGE FARAH - AP 31	PRACA SOLDADO MICHEL CHEIB	S/N	JARDIM AMERICA	11
31	5457009	SIMS RIO CIMS IRACI LOPES - AP 31	RUA ANTONIO MENDES	2	VIGARIO GERAL	2



31	3784959 SMS RIO CMS JOAO CANDIDO - AP 32	AV. LOBO JR.	83	PENHA CIRCULAR	1 2
31	9391983 SMS RIO CMS JOSE PARANHOS FONTENELLE - AP 31	RUA LEOPOLDINA REGO	700	PENHA	1 2
31	2273640 SMS RIO CMS MADRE TERESA DE CALCUTA - AP 31	AV ILHA DAS ENXADAS	100	BANCARIOS	4
1	2295032 SMS RIO CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN	- RUA JOAQUIM GOMES	S/N	RAMOS	B
1	2280779 SMS RIO CMS NECKER PINTO - AP 31	ESTRADA RIO JEQUIA	428	ZUMBI	3
1	7856954 SMS RIO CMS NEWTON ALVES CARDOZO - AP 31	RUA DR ANTONIO MONTEIRO	191	CACUIA	4
1	5467136 SMS RIO CMS PARQUE ROYAL - AP 31	RUA JORNALISTA ALAIDE PIRES	25	ILHA DO GOVERNADOR	3
1	6664164 SMS RIO CMS SAO GODOFREDO - AP 31	RUA SAO GODOFREDO	45	PENHA	4
1	5476844 SMS RIO CMS VILA DO JOAO - AP 31	RUA 17	S/N°	COMPLEXO DA MARE	6
L	5456932 SMS RIO FIOCRUZ/ENSP/CSE GERMANO SINVAL FARIA	RUA LEOPOLDO BULHOES	1480	MANGUINHOS	7
2	5620287 SMS CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO AP 52	ESTRADA DO MATO ALTO	S/N°	GUARATIBA	6
2	3567567 SMS CF ALKINDAR SOARES PEREIRA FILHO	ESTRADA DA PEDRA	S/N°	GUARATIBA	7
2	3567540 SMS CF ANA GONZAGA	PRACA JOÃO WESLEY	7	INHOAÍBA	4
2	7036914 SMS CF ANTONIO GONCALVES VILLA SOBRINHO	ESTRADA DO CAMPINHO	2899	CAMPO GRANDE	5
2	6677711 SMS CF DR DALMIR DE ABREU SALGADO	ESTRADA DO MAGARCA	1831	GUARATIBA	5
2	5154197 SMS CF DR DAVID CAPISTRANO FILHO	AV. CESARIO DE MELO	S/N	CAMPO GRANDE	4
_	6648371 SMS CF DR HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN	ESTRADA DO PIAÍ	S/Nº	The second secon	4
2	6635709 SMS CF DR JOSE DE PAULA LOPES PONTES	RUA JABURU	S/Nº	GUARATIBA	5
2	6029841 SMS CF DR ROGERIO ROCCO	ESTRADA DO ENCANAMENTO	S/Nº	COSMOS	4
2		ESTRADA DE MORICABA	S/Nº	SENADOR VASCONCELOS	6
2		RUA VOTORANTIM	664	CAMPO GRANDE	6
	7908237 SMS CF LECY RANQUINE	ESTRADA DO CAMPINHO	S/Nº		5
2	9061401 SMS CF M O ARTHUR ZANETTI	AVENIDA MARECHAL DANTAS BARRETO	S/Nº	CAMPO GRANDE	4
2	9061398 SMS CF M O BRUNO SCHMIDT	RUA MANOELJULIÃO DE MEDEIROS	S/Nº	CAMPO GRANDE	5
2	9307265 SMS CF MARIA JOSE PAPERA DE AZEVEDO	ESTRADA DA POSSE	S/Nº	CAMPO GRANDE	3
_	9715444 SMS CF MYRTES AMORELI GONZAGA	ESTRADA DO LAMEIRÃO PEQUENO	125	CAMPO GRANDE	5
2		ESTRADA DA POSSE	S/Nº	SANTÍSSIMO	5
2	3567559 SMS CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	PRAÇA MANUEL MARIZ	5/Nº	COSMOS	5
_	6029922 SMS CMS AGUIAR TORRES	ESTRADA DE INHOAIBA	849	INHOAÍBA	3
2	2269554 SMS CMS BELIZARIO PENNA	RUA FRANKLIN	29	CAMPO GRANDE	2
-	6029825 SMS CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	PRAÇA MAJOR VIEIRA DE MELO	S/Nº	CAMPO GRANDE	5
-	2270323 SMS CMS DR ADAO P NUNES VILAR CARIOCA	RUA FLORESTAL	S/Nº=	INHOAÍBA	3
_	2270277 SMS CMS DR ALVIMAR DE CARVALHO	RUA SOLDADO ELISEU HIPÓLITO	-,		_
-	2269511 SMS CMS DR GARFIELD DE ALMEIDA		S/Nº	PEDRA DE GUARATIBA	5
1375	2270315 SMS CMS DR MAIA BITTENCOURT	RUA GEN. PAULO DE OLIVEIRA	226	CAMPO GRANDE	3
_	2270633 SMS CMS DR MARIO VITOR DE A PACHECO	ESTRADA DO MATO ALTO	5609	CAMPO GRANDE	_
_		AV. CESARIO DE MELO	S/Nº	CAMPO GRANDE	2
	2270307 SIVIS CIVIS DIX INTOCKAO FIETO	ESTRADA DA BARRA DE GUARATIBA	9748	BARRA DE GUARATIBA	2
-	2269546 SMS CMS DR OSWALDO VILELLA	RUA JOMAR MENDES	S/Nº	CAMPO GRANDE	4
-	2270641 SMS CMS DR PEDRO NAVA	RUA DO PERNAMBUCANO	S/Nº		2
-	2270285 SMS CMS DR WOODROW P PANTOJA	ESTRADA DO MAGARÇA	4435	GUARATIBA	2
-	2269562 SMS CMS DR. MARIO RODRIGUES CID	RUA MATUREIA	S/Nº		2
7	2269538 SMS CMS PROF EDGARD M GOMES	PRAÇA FILOMENA CARLOS MAGNO	S/Nº	INHOAIBA	7
	2270366 SMS CMS PROF MANOEL DE ABREU	RUA PADRE NOÉ GUALBERTO	1	SANTÍSSIMO	4
_	2270293 SMS CMS RAUL BARROSO	ESTRADA ROBERTO BURLE MARX	S/Nº	GUARATIBA	3
2	5670357 SMS CMS VILA DO CEU	RUA GUARUJÁ	69	COSMOS	6

#### Estrutura de saúde:

- Implantação inicial de 394 equipes de saúde da família;
- Implantação de 23 equipes NASF e 01 equipe ECR;
- Os serviços serão realizados inicialmente em 76 unidades de saúde, entre Centros Municipais de Saúde e Clínicas da Família, podendo se estender a novas unidades a serem inauguradas no período de vigência do contrato.

Para efeito de remuneração das equipes NASF e ECR, será adotada a seguinte proporção: cada 10 profissionais destas equipes correspondem a 1 (uma) equipe de saúde da família, sendo o mínimo de 6 profissionais para contabilização de 1 equipe. Exemplo: 10 profissionais NASF = 1 Equipe; 15 profissionais NASF = 1 Equipe; 16 profissionais NASF = 2 Equipes.





Em unidades do modelo B, caso seja indicada pela Secretaria Municipal de Saúde / CAP a utilização do sistema por profissionais não pertencentes à Saúde da Família, será adotada a mesma medição prevista no parágrafo anterior.

#### 4. ARQUITETURA DO SISTEMA

A solução deve ser multicamada rodando com banco de dados relacional. O ambiente de execução poderá seguir os padrões para aplicações distribuídas, baseado em tecnologia Web, com comunicação via protocolo HTTP/HTTPS com o acesso à aplicação via browser ou poderá seguir um padrão de estrutura cliente/servidor, com servidores locais nas unidades de saúde, dependendo da qualidade de conectividade em cada unidade. Em ambas as estruturas, a CONTRATADA deve garantir o alto desempenho na velocidade do processamento dos dados do sistema. No caso de uma arquitetura com servidores locais a empresa deve disponibilizar à CONTRATANTE o acesso remoto aos sistemas de forma individualizada para cada unidade, com perfil de gestor, sendo possível acessar qualquer informação registrada no sistema.

#### 4.1 MÓDULOS DO SISTEMA DE GESTÃO

O sistema deverá ser composto pelos seguintes módulos (detalhamento previsto no ANEXOII):

## MÓDULO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA COMPOSTO POR:

- Cadastros, em compatibilidade com os sistemas oficiais ou qualquer outro subsistema orientado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e/ou Ministério da Saúde - MS;
- · Agendamento de Consultas;
- Agendamento de exames e procedimentos (interfaceamento com o SISREG), mediante solicitação da CONTRATANTE;
- Prontuário Eletrônico (Registro Clínico) de todas as categorias que compõe a Estratégia de Saúde da Família, habilitadas ao atendimento clínico;
- · Assistência à Farmácia;
- Assistência ao Laboratório (interfaceamento com sistema legado), mediante solicitação da CONTRATANTE.

#### MÓDULO DE ESTOQUES COMPOSTO POR:

Controle físico e financeiro de insumos, materiais e medicamentos para gestão de estoques.

#### MÓDULOS ADICIONAIS COMPOSTOS POR:

- · Pesquisa de satisfação do usuário, disponibilizado através de totens;
- · Autoatendimento, gerenciador de filas e suporte a TV coorporativa;
- Sistema móvel de prontuário eletrônico adaptado para utilização através de dispositivos portáteis como smartphones e/ou tablets, conforme funcionalidades descritas no ANEXO II, mediante solicitação da CONTRATANTE;



 Gestão de indicadores de desempenho, composto por ambiente para registro de indicadores administrativos e ambiente para acompanhamento de resultados que contemple todos os indicadores do contrato, inclusive os administrativos.

Os sistemas deverão independente de seu ambiente de execução permitir a integração das informações entre as unidades de saúde da Atenção Primária, de outros níveis de complexidade e de outros sistemas de gestão, com formatos e conteúdo de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, através de interfaceamento de banco (SGDB), seguindo os padrões de linguagem SQL e/ou as normas internacionais do protocolo HL7.

## MÓDULO DE B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE) COMPOSTO POR:

- Rotinas de extração, transformação e transporte de cargas do banco de dados;
- Relatórios Analíticos;
- Geração, pesquisa e avaliação dos indicadores;
- Disponibilização de dashboards de acordo com as solicitações da contratante.

A CONTRATADA terá que desenvolver o ambiente B.I. no prazo máximo de 60 dias a contar do início do contrato. O desenvolvimento dos cenários e suas regras de visualização deverão ser discutidos e homologados junto à CONTRATANTE.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

## 5.1 FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

A CONTRATADA deverá fornecer as licenças de uso dos sistemas. A CONTRATADA deverá implantar os sistemas nas unidades de saúde conforme as funcionalidades descritas anteriormente. Deverão ser sistemas únicos para todas as unidades. Deverá incluir as licenças necessárias de subsistemas, aplicativos e banco de dados essenciais para os sistemas funcionarem. A CONTRATADA deve observar os critérios estabelecidos nos ANEXOS I e II que detalham as características que o software aplicativo de gestão da saúde deve conter por módulo.

Com intuito de buscar uma maior economicidade ao contrato, o atual projeto prevê a possibilidade de se adotar um modelo híbrido em relação ao modelo implantado nas unidades, podendo o sistema trabalhar de forma "on-line" ou com servidores locais nas unidades. O modelo a ser adotado deverá passar por criteriosa avaliação da CONTRATADA quanto à infraestrutura necessária para o bom funcionamento da ferramenta, ficando sujeita à aplicação das penalidades previstas no Item 12 em caso de desempenho insatisfatório.

5.2 FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE E DATACENTER Constitui responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de:

- A empresa será responsável por disponibilizar a conectividade necessária para garantir
  o alto desempenho na velocidade de processamento dos dados inseridos no sistema
  pelos usuários e a comunicação entre as unidades e o servidor central;
- Servidor com configuração necessária para garantir todo o processamento das informações do sistema de prontuário eletrônico referentes à sua segurança física e virtual e velocidade de seus módulos;
- Qualquer instalação de software adicional nos computadores das unidades para correto funcionamento do prontuário eletrônico, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;



Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753



 Toda a informação a circular entre as clínicas e o servidor do sistema deverá estar protegida por mecanismos de segurança que garantam a confidencialidade das informações.

Não constitui responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento da infraestrutura de hardware e software necessária para a utilização do Sistema, sendo eles:

- · Computadores, impressoras e demais periféricos;
- Rede local;
- Configuração dos computadores com o sistema operacional;
- Browser;
- Manutenção de hardware e rede local.

5.3 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA ANÁLISE DE INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE

Os serviços de análise de infraestrutura deverão ser realizados por equipe de técnicos da CONTRATADA, visitando as unidades de saúde, planejando e coordenando as diversas fases e ações realizadas. Todo processo de ser pactuado e homologado com a OS.

O conjunto de atividades dos serviços de análise de infraestrutura deverá contemplar:

- Visitas às unidades de saúde;
- Estudos técnicos onde deve ser explicitado o levantamento estrutural das unidades de saúde, contendo: estrutura física geral das unidades de saúde; estrutura de mobiliário; estrutura de rede elétrica das unidades de saúde; estrutura de rede de computadores das unidades de saúde; estrutura de segurança das unidades de saúde.
- Detalhamento das adequações necessárias a serem realizadas em cada unidade de saúde;
- · Reuniões com responsáveis pelo projeto.

5.4 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA AS ADEQUAÇÕES E PARAMETRIZAÇÕES DO SISTEMA

Através de parametrizações a CONTRATADA deverá adequar o sistema para atender ao perfil operacional de cada Unidade de Saúde.

Deverá ser previsto a adequação dos fluxos operacionais, assim como a configuração das especificidades de cada unidade de saúde com o devido cadastramento de todas as categorias profissionais mapeadas no sistema de acordo com os seus respectivos perfis de acesso.

O levantamento das especificidades de cada unidade de saúde que deverão ser parametrizadas no sistema deverá contemplar:

- · Identificação da mantenedora;
- Nome da unidade de saúde;
- População atendida;
- · Procedimentos realizados (compatível com CNES e Tabela SIGTAP);
- · Quadro de funcionários com nome e dados pessoais;
- Codificação de segmento, áreas e microáreas;

4



- · Perfil e grupo de usuários;
- Observação dos fluxos operacionais;
- Escalas de horários de atendimento;
- Cotas de consultas e procedimentos;
- · Fluxos internos de encaminhamentos;
- Composição da lista básica da farmácia;
- · Bases legadas para cargas;
- Relação e agenda de prestadores;
- · Relatórios necessários.

## 5.5 TREINAMENTO COLETIVO E INDIVIDUALIZADO

O treinamento e a implantação dos sistemas em novas unidades deverão acontecer concomitantemente, proporcionando agilidade ao processo e garantindo que todos os profissionais adquiram o conhecimento necessário ao uso do sistema, conforme ANEXO I.

#### Serviços Associados:

- Treinamento coletivo e individualizado;
- Operação Assistida.

#### Capacitação

O treinamento deverá abranger a configuração e parametrização dos módulos dos sistemas, capacitação das equipes na utilização das funcionalidades dos sistemas, capacitação das equipes de gestão da Organização Social Viva Rio e equipe de gestão da SMS/Rio na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão durante o período do projeto.

- A CONTRATADA deverá promover a capacitação de gestores na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão;
- A CONTRATADA deverá estruturar um planejamento de implantação de novas unidades, alinhado às datas de inaugurações dessas unidades informadas pela CONTRATANTE que garanta a capacitação de todos os profissionais lotados nas unidades de saúde, de forma que ao final os mesmos sintam-se capazes de operar todo o sistema e seus componentes;
- A CONTRATADA deverá prever para o treinamento a formação de turmas por perfil de usuários, considerando de 20(vinte) a 30(trinta) usuários por turma e uma carga horária mínima de 4h (quatro horas) de treinamento, para cada turma, em sala de aula;
- A CONTRATADA deverá prever treinamentos individualizados em serviço nas unidades para: categorias profissionais específicas, novos profissionais contratados, profissionais indicados pela CONTRATANTE para atuarem como multiplicadores nas unidades e profissionais que por ventura não tenham participado do treinamento coletivo, durante todo o tempo de contrato;
- Após a implantação e treinamento inicial, a CONTRATADA deverá garantir, por meio de processo de educação permanente, o fortalecimento do conhecimento dos profissionais em relação à ferramenta, proporcionando treinamentos específicos conforme indicação do CONTRATANTE;



- Todo o material (tutoriais e manuais) utilizado nos treinamentos deverá ser fornecido pela CONTRATADA;
- A CONTRATANTE ficará responsável apenas pela disponibilização das salas de aula de treinamento, bem como dos equipamentos de informática necessários ao treinamento.

Operação assistida

As atividades de operação assistida deverão ser prestadas por equipe técnica da CONTRATADA nas unidades de saúde, com o objetivo de avaliar e validar o desempenho dos usuários, em novas unidades implantadas, treinados em sala de aula ou individualmente, imediatamente após o treinamento, por período mínimo de 2 (duas) semanas por unidade, ininterruptas, onde deverão ser consideradas: a qualidade das informações inseridas, as inconformidades e os ajustes necessários. Esta operação deverá seguir o seguinte critério:

- De 1 (uma) à 4 (quatro) equipes 1 técnico facilitador
- De 5 (cinco) à 8 (oito) equipes 2 técnicos facilitadores
- Acima de 8 (oito) equipes 3 técnicos facilitadores

Na realização das atividades de operação assistida deverão ser verificados os seguintes objetivos:

- Acompanhamento e vigilância dos sistemas em pleno funcionamento;
- · Monitoramento do desempenho: equipamentos, utilizadores, bases de dados e redes;
- Orientar os profissionais de saúde, na adequação de novas rotinas de trabalho frente ao uso do sistema;
- Resolução de dúvidas dos usuários;
- Resistência dos usuários para adesão ao sistema;
- · Relatórios de inconformidades.

## 5.6 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPCRTE. TÉCNICO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO DO SISTEMA

A empresa CONTRATADA se obriga a prestar os seguintes serviços de manutenção e suporte técnico local e remoto.

Manutenção preventiva

Entende-se como sendo os serviços programados para manter os sistemas funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, modificações necessárias com objetivo de atualização referente a qualquer modificação promovida pelo Ministério da Saúde às regras de negócio do Sistema Único de Saúde (SUS) e que afete qualquer rotina dos sistemas, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade dos Sistemas.



Manutenção corretiva

Entende-se como sendo os serviços de alterações nos sistemas e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos mesmos, através do diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento dos sistemas.

Manutenção emergencial

Entende-se como sendo os serviços necessários, remoto ou local, para a correção de problemas que ocasionem a paralisação parcial ou total dos sistemas das unidades de saúde. Nestes casos, o prazo máximo de normalização do serviço não poderá ultrapassar 4 horas a partir da abertura do chamado.

Suporte remoto

A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte remoto com as seguintes características:

- Central de Atendimento, composta por atendentes, analistas de negócios e analistas de manutenção, para a prestação de serviço de atendimento de suporte telefônico nacional e suporte via plataforma web da CONTRATANTE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, considerando dias úteis, sendo o fluxo de atendimento efetuado em até 3 (três) níveis;
- Deverão ser obedecidos os critérios para o atendimento do suporte estabelecidos no ANEXO I;
- Quando a solicitação de suporte resultar em customização do sistema, seus prazos devem obedecer aos dispositivos do item 5.7 "Gestão da Mudança";
- A CONTRATADA deverá aderir à plataforma web da CONTRATANTE, e através dela prestar o devido suporte às unidades de saúde, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I, conforme solicitação da CONTRATANTE.

Suporte local

Quando não for possível ou plausível a realização de atividades de Suporte Técnico Remoto, a CONTRATADA deverá realizar o Suporte Técnico Local, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II.

Os serviços de suporte técnico local objetivam garantir o funcionamento ininterrupto dos sistemas, para atendimento das necessidades descritas abaixo, sendo estes serviços solicitados sob demanda e devendo durar todo o período de contrato.

- Instalação, configuração e otimização dos sistemas;
- Identificação e correção de problemas operacionais relativos aos sistemas;
- Avaliações, diagnósticos e proposições de melhorias do ambiente;
- Reforço de treinamento técnico de uso dos sistemas aos profissionais;
- Treinamento de novos profissionais.

B

rax.. (21)2555-5755 www.vivario.org.br



## 5.7 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA GARANTIR A GESTÃO: DO PROJETO, DA MUDANÇA E DA QUALIDADE

Gestão do projeto

A CONTRATADA deverá prever o planejamento e o controle de todas as ações na implantação do sistema, baseado nas melhores práticas de Gestão de Projetos, visando o alinhamento de prazos, recursos e custos para garantia da qualidade e efetividade dos Sistemas implantados.

A Implantação do sistema pressupõe a definição de uma equipe de acompanhamento, formada por profissionais da CONTRATADA com conhecimentos sobre a sua realidade de trabalho, que manterá contato direto e contínuo com os profissionais das equipes da OS Viva Rio. Essa relação deverá seguir a premissa da alta qualidade na comunicação entre as partes, seja por meio eletrônico ou telefônico para garantir a execução de todos os serviços contratados com eficácia.

Com o objetivo de concluir a implantação do sistema com controle adequado do projeto, visando assegurar sua conclusão nos prazos e no orçamento determinado, deverão ser previstas as seguintes premissas:

- Monitorar e controlar o trabalho do projeto;
- Controlar o escopo do projeto;
- Controlar o cronograma do projeto;
- · Controlar o custo do projeto;
- · Gerenciar a equipe do projeto;
- Gerenciar as partes interessadas;
- Monitorar e controlar os riscos do projeto.

#### Gestão da mudança

A CONTRATADA deverá prever ações que minimizem os impactos da "mudança", onde em todos os processos de formação dos profissionais e nas metodologias de implantação deverão ser criados ambientes planejados e controlados, para que todos os fatores sejam observados e favoreçam na implantação das mudanças necessárias.

A Gestão de Mudança não deverá ocorrer somente em ações específicas, e sim, nas diversas etapas, fases e tarefas da implantação dos Sistemas, tendo como premissas:

- Efetivar os conhecimentos transferidos na capacitação através das operações assistidas;
- Permitir a transição dos fluxos de trabalho através de gestão da rotina dos profissionais de saúde;
- Combater eventuais resistências e/ou dificuldades na utilização dos Sistemas através de constante suporte aos usuários na implantação do projeto;
- Envolver efetivamente as lideranças e profissionais de saúde nos objetivos do projeto de implantação sistema através da divulgação de seus objetivos;
- Exaltar a importância da qualidade das informações a serem inseridas no sistema através de comunicação ativa e eficaz;
- Efetivar e otimizar os serviços de implantação através da avaliação e validação da logística, da metodologia e dos processos.



A CONTRATADA deverá cumprir todos os prazos previstos para as customizações do sistema orientadas através das circulares da SMS já emitidas ou daquelas que vierem a ser divulgadas durante o período de vigência do contrato, conforme as orientações da CONTRATANTE. Da mesma forma, deverá atender aos prazos para as customizações orientadas em atas de reunião com a SMS ou com a OS Viva Rio. Os prazos para as customizações, quando não estipuladas oficialmente, não deverão ultrapassar 30 dias.

Gestão da qualidade

A Gestão da Qualidade no projeto de implantação do sistema deverá ser realizada através do Controle da Qualidade Total (CQT) voltada para a qualidade do próprio Sistema e a qualidade dos serviços associados.

## 6. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE DA INFORMAÇÃO

A informação clínica deve ser acessada apenas por usuários com o perfil adequado, não permitindo associação, ao nível de banco de dados relacional entre informação clínica e informação de identificação do paciente. O sistema não deve permitir alterações após o registro e confirmações das informações, apenas permitir adendos.

A CONTRATANTE configura-se como única e exclusiva proprietária dos dados e informações que constituem os bancos de dados dos sistemas implantados em cada unidade de saúde deste contrato. Desta forma, a contratada deve disponibilizar todos os dados e informações nos formatos e prazos definidos pela CONTRATANTE.

## 6.1 PROTEÇÃO DOS DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

- 6.1.1 Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
- 6.1.2 Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- 6.1.3 Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.
- 6.1.4 Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer dados pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

1



6.1.5 - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6.1.6 - Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta

tome as medidas que julgar cabíveis.

6.1.7 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quairo) horas a respeito de:

Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

6.1.8 - A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

#### 6.2 PRIVACIDADE CLÍNICA

A solução deve garantir a confidencialidade e privacidade sobre determinado conjunto de parâmetros clínicos. Em cada tela de registro de informação tem que ser possível identificar os parâmetros ditos confidenciais o que implica que apenas o usuário que registrou a informação possa efetuar a consulta.

O sistema a ser disponibilizado deverá funcionar de forma centralizada, em um Data Center fornecido pela contratante com toda a infraestrutura de servidores para comportar todas as informações e toda a infraestrutura de banco de dados necessária para garantir a integridade e a segurança das informações armazenadas.

#### 6.3 PADRÕES PARA O PRONTUÁRIO

O sistema deverá seguir os padrões adotados pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).

#### 7. INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS EXISTENTES

A CONTRATADA deverá garantir a integração e exportação de dados para os sistemas oficiais do Ministério da Saúde e sistemas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, através dos arquivos nos formatos, fluxos e prazos definidos pelas circulares da SMS em no máximo 30 dias após o início da implantação do sistema nas unidades.

A Empresa deverá disponibilizar funcionalidades que cumpram as premissas definidas pela Prefeitura do Rio de Janeiro e pelo Ministério da Saúde. O sistema, bem como seu módulo de B.I., para atender a Atenção Primária, deverá gerar relatórios gerenciais e assistenciais que atendam aos indicadores de desempenho SMS em no máximo 30 dias após o início da implantação do sistema nas unidades, conforme orientações da CONTRATANTE. Também deverá gerar os indicadores descritos neste termo, bem como quaisquer outros que venham a ser criados e solicitados nos prazos definidos pela SMS e pela OS Viva Rio.

Os relatórios gerenciais e assistenciais e os arquivos de produção compatíveis com os subsistemas do Ministério da Saúde deverão ser obrigatoriamente consistentes, garantindo a qualidade e confiabilidade dos dados.



O sistema deverá disponibilizar aos usuários a consulta de todos os indicadores, relatórios e mapas oficiais em qualquer período, para permitir o monitoramento e qualificação dos processos de trabalho das equipes.

#### 7.1 PRINCIPAIS INDICADORES:

- Demográficos
- Socioeconômicos
- Produtividade
- Acessibilidade
- Desempenho Assistencial
- Eficiência
- Satisfação Do Usuário
- Georreferenciamento de Informação
- Cadastramento
- Saúde Bucal
- Agendamentos
- Internações
- · Óbitos
- Vacinação
- Indicadores De Desempenho

#### 7.2 MAPAS OFICIAIS

- BPA Consolidado de todos os profissionais da unidade;
- BPA Individualizados dos procedimentos correspondentes a cada categoria;
- Todos os relatórios emitidos pelo SISAB;
- Demais mapas a serem indicados pela CONTRATANTE ou pela SMS/RIO.

#### 7.3 IMPORTAÇÃO INICIAL DE DADOS DO E-SUS AB E THRIFT

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, importar para sua base de dados até o início do treinamento dos profissionais, todos os cadastros de usuários do sistema E-SUS AB da unidade, ferramenta a ser substituída pela solução da CONTRATADA e utilizada atualmente como estratégia para informatização das unidades, obedecendo a organização territorial estabelecida em relação aos seus domicílios e composição familiar. Deverão ser importados também os dados clínicos dos usuários, permitindo aos profissionais a consulta ao histórico de todos atendimentos realizados.

O Apache Thrift é um framework RPC (Remote Procedure Call), ou seja, é um conjunto de bibliotecas de sistema que auxiliam desenvolvedores a implementar chamadas de procedimentos remotos, porém oferecendo uma estrutura para utilização de múltiplas linguagens de programação entre clientes e servidores.

Tratando especificamente da integração de Sistemas Próprios com o Sistema e-SUS AB, muita da complexidade da implementação já foi absorvida pelo Sistema e-SUS AB, que



implementa toda a parte de servidor definindo o formato dos dados e disponibilizando as APIs geradas pelo Thrift, em diferentes linguagens, para que sejam usadas pelos desenvolvedores que pretendem exportar dados para o Sistema e-SUS AB.

Foram gerados dois pacotes de APIs para integração com o Sistema e-SUS AB:

 API Thrift Cidadão tem o objetivo de garantir uma forma de importar cadastros já consolidados no município ou estado, de modo que seja possível reutilizar esses cadastros no Sistema com PEC, no módulo cidadão.

 API Thrift RAS tem o objetivo de oferecer uma forma de importar os Registros de Atendimento Simplificado (RAS), semelhante ao formato usado pelo Sistema com CDS. Este modelo simplificado permite que os municípios que tem sistemas próprios e estruturados nas Unidades Básicas de Saúde possam exportar os dados para que estes sejam enviados ao SISAB via Centralizador Municipal do Sistema e-SUS AB.

A partir das APIs é possível gerar os arquivos exportados dos Sistemas Próprios para serem importados no Sistema e-SUS AB. Desta forma, a CONTRATADA deverá realizar o processo de forma sistemática, semanalmente, ou em periodicidade indicada pelo CONTRATANTE, garantindo a consistência e integralidade dos dados exportados para o e-SUS AB via Thrift.

A responsabilidade pela execução do envio dos dados do sistema próprio para o e-SUS AB é da CONTRATADA, sendo esta responsável por monitorar todas as etapas envolvidas no processo. Eventuais erros no processo deverão ser corrigidos no prazo máximo de 5 dias, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no item 12.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O prazo de duração dos serviços será de 12 (doze) meses, contando a partir da assinatura do contrato. O mesmo poderá ser prorrogado por iguais períodos conforme interesse da OS Viva Rio.

8.2 Para fins de assinatura do contrato, a empresa deverá preencher o Anexo VII, declarando ter realizado visita à instituição, ou VIII, declarando não ter realizado a visita.

Após a assinatura do contrato, a empresa CONTRATADA deverá ter condições de iniciar a

prestação dos serviços de forma imediata.

Antes de implantar e iniciar a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização formal à OSS Viva Rio. Após a solicitação, a OSS emitirá uma autorização formal, contendo a data e o horário para início efetivo da prestação dos serviços, que deverão ser obedecidos pela CONTRATADA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

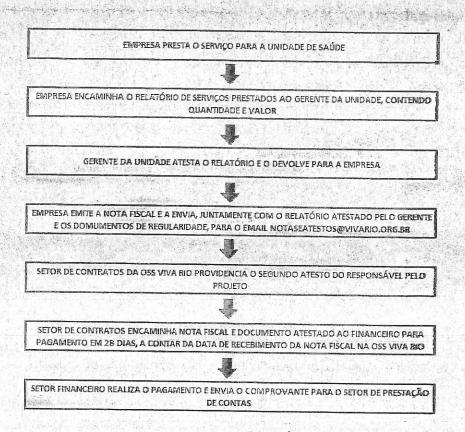
- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;



- Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de aferir a eficiência dos serviços contratados;
- Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

## 10 DO MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

10.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A OSS VIVA RIO estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelo Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde gerenciada pela OSS VIVA RIO. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, e/ou a associação do contrato com outrem.

## 12. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO - DAS PENALIDADES

B

www.vivario.org.br



Para efeito de avaliação dos serviços descritos neste contrato, a CONTRATANTE analisará todos os processos referentes aos serviços e serão consideradas "INCONFORMIDADES" qualquer descumprimento aos itens e subitens do contrato, prejudicando o pleno funcionamento dos sistemas. Qualquer "INCONFORMIDADE" estará passível de notificação à empresa. As notificações serão classificadas como "LEVE", "MÉDIA" e "GRAVE" de acordo com a "INCONFORMIDADE" verificada pela CONTRATANTE (QUADRO 1).

#### **QUADRO 1**

INCONFORMIDADES	INCONFORMIDADE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 4 - ARQUITETURA DO SISTEMA e/ou seus subitens.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.1 – FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES – MÓDULO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE).	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.2 - FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE E DATACENTER	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.3 - MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA ANÁLISE DE INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE.	LEVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.4 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA AS ADEQUAÇÕES E PARAMETRIZAÇÕES DO SISTEMA.	MÉDIA
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.5 TREINAMENTO COLETIVO E INDIVIDUALIZADO.	MÉDIA
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.6 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO DO SISTEMA.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no 5.7 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA GARANTIR A GESTÃO: DO PROJETO, DA MUDANÇA E DA QUALIDADE.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 6 - CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE DA INFORMAÇÃO, e/ou seus subitens.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 7 - INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS EXISTENTES, e/ou seus subitens.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 10 - DA SUBCONTRATAÇÃO.	GRAVE

As notificações resultantes das possíveis "INCONFORMIDADES" verificadas serão pontuadas de acordo com o seu tipo, conforme o QUADRO 2:

#### QUADRO 2

WUAUNU Z		
	TIPO DE INCONFORMIDADE	PONTUAÇÃO





LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3

O somatório da pontuação resultante de possíveis notificações aplicadas a partir da verificação das "INCONFORMIDADES" na prestação dos serviços descritos no contrato será a metodologia de análise do desempenho da empresa prestadora do serviço. A cada 10 pontos a empresa será descontada de 15% da fatura mensal vigente. Os pontos serão acumulativos. Ao final do contrato a pontuação atingida pela empresa subsidiará a orientação para renovação de contrato.

#### 13. DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser apresentada como valor mensal por equipe de estratégia de saúde da família existente nas unidades de saúde elencadas no item 3.

A proposta comercial deverá ser apresentada identificando a composição de custos aberta com os valores referentes a cada serviço e sistemas descritos neste termo, sendo apresentado o custo por equipe de saúde da família considerando a infraestrutura utilizada, ou seja, o custo por equipe em unidades que utilizarão o sistema "on-line", e o custo por equipe em unidades que utilizarão servidores locais. Os itens a constarem na proposta são: Licença de uso do sistema, Datacenter, Servidor Local, Conectividade, Mão de obra para suporte técnico local e remoto, Outros (especificar).

Será escolhida a fornecedora que apresentar o menor preço por equipe em unidades utilizando servidores locais, além de ter que atender ao seguinte critério de elegibilidade:

Módulo de Atenção Primária completo conforme TR;

- Módulos para pesquisa de satisfação e gerenciamento de completo conforme TR;

- Módulo de Indicadores (Geração dos indicadores do Contrato de Gestão. Eventuais indicadores não disponíveis terão prazo para desenvolvimento até o 5º dia útil do mês seguinte à implantação)

- Empresa deverá comprovar migração dos dados de cadastro e assistenciais do sistema e-SUS AB, executando o processo em um banco de dados teste;

- Demais funcionalidades previstas serão avaliadas e caso necessário pactuado prazo para adequações, não se tornando impeditivo para homologação.

Em caso de não atendimento aos critérios técnicos previstos pela primeira colocada, a proponente com segundo melhor preço será eleita e avaliada. Caso ela também não atenda aos critérios técnicos, será eleita a terceira colocada, e assim por diante, até que se os critérios técnicos sejam satisfeitos.

#### 14. DO PAGAMENTO

O presente serviço será pago mediante a medição por equipes efetivamente implantadas, realizada mensalmente pela CONTRATANTE. Só será efetuado o pagamento do número de equipes onde conte o efetivo funcionamento do serviço, considerando todas as funcionalidades descritas neste documento, independente de problemas de infraestrutura e/ou sistemas.





15. DAS NOVAS IMPLANTAÇÕES

Os serviços, objeto deste termo, deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da ordem de início de execução de serviços pela CONTRATANTE.

16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

16.2 Cabe à CONTRATANTE designar os profissionais que fiscalizarão o serviço de que

trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

16.3 Fica a CONTRATANTE autorizada a dispor das metodologias técnico-avaliativas que julgar necessárias para a avaliação dos serviços prestados.

17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Contratada deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e regularidade trabalhista. Os mesmos serão descritos no edital de publicação da licitação.

18. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

## 19. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



## ANEXO II REQUISITOS BÁSICOS

#### 1. Suporte Técnico

Este serviço corresponde ao suporte técnico para sanar dúvidas relacionadas com a instalação, configuração e uso dos módulos do sistema ou para correções de problemas de software, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros ou defeitos, identificados no funcionamento do sistema, durante a vigência do contrato. O serviço poderá ser realizado em Data Center ou nos servidores locais das unidades de saúde, dependendo da natureza do erro e das condições de reproduzi-lo para análise e identificação da causa motivadora. Os canais de suporte deverão ser exibidos na tela inicial do sistema.

O serviço de atendimento remoto corresponde ao atendimento por sistema de acesso remoto, por telefone ou e-mail para solução de problemas (suporte técnico para o tratamento de falhas, dúvidas, orientações técnicas para a perfeita utilização dos Sistemas e investigação de supostos erros) para garantir a plena utilização e funcionamento do sistema no ambiente operacional do CONTRATANTE.

Os serviços de suporte, atualização e atendimento remoto deverão atender níveis de serviços para a solução de problemas reportados pelo CONTRATANTE. Os problemas serão categorizados por nível de severidade, impacto na condição operacional da solução e expectativa de prazo máximo de atendimento, segundo a tabela abaixo:

	Severidade	Tempo de	Prazo de Solução após	
Nível	Conceito	Atendimento (horas)	chamado (horas)	
1	Sistema sem condições de funcionamento.	1 .	4	
2	Problema grave, prejudicando funcionamento do Sistema.	4	12	
3	Problema que gere restrições ao pleno funcionamento do Sistema.	6	48	
4	Problema que não afete o funcionamento do Sistema.	12	72	

A manutenção e suporte em seus diversos níveis deverão estar disponíveis em horário comercial, 5 dias por semana (segunda a sexta-feira) por meio de serviço de **Help Desk.** 

Os chamados de Severidade Nível 1 deverão ser atendidos num prazo de 1 (uma) hora após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 4 (quatro) horas, impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado.

O atendimento a chamados de *Severidade Nível 1* não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do serviço envolvido, mesmo que se estenda para períodos noturnos.





Se após 4 (quatro) horas de iniciado o atendimento remoto a um chamado com Severidade Nível 1 não tiver sido restabelecido o serviço afetado, o atendimento on site deverá ser iniciado em no máximo uma hora depois de esgotado o prazo de 4 (quatro) horas de atendimento remoto;

Os chamados classificados com Severidade Nível 2 deverão ser atendidos num prazo de até 4 (quatro) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 12 (doze) horas, contadas a partir da abertura do chamado, sendo com suporte remoto ou local;

O atendimento a chamados classificados com Severidade Nível 2 não poderá ser interrompido até a recuperação do funcionamento dos serviços, equipamentos e aplicações

envolvidos;

Os chamados classificados com Severidade Nível 3 deverão ser atendidos num prazo de até 6 (seis) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da abertura do chamado, sendo com suporte remoto ou local;

Os chamados classificados com Severidade Nível 4 deverão ser atendidos em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado, sendo com suporte remoto ou local;

A CONTRATADA deverá possuir atendimento remoto de dúvidas técnicas em português, via telefone (discagem de chamada local e ou interurbana ou via internet, no horário comercial de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados);

Deverá ser aberto um chamado técnico para cada problema reportado. O chamado deverá ser registrado em sistema próprio da CONTRATADA, com indicação da data e hora da abertura, e repassado ao técnico da CONTRATANTE que efetuar o chamado, terá o seu identificador

para que seja feita a verificação dos tempos de atendimento.

Todos os custos de deslocamentos, alimentação e hospedagem de representantes da CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus adicional.

A CONTRATADA deverá oferecer relatórios periódicos de acompanhamento de chamados, contendo a descrição dos mesmos, a solução adotada e indicadores de desempenho (por exemplo, tempo entre a abertura e o início da solução, tempo gasto para a conclusão do atendimento, etc.)-

1. Treinamento

O treinamento deverá abranger a configuração e parametrização dos módulos do Sistema, capacitação das equipes na utilização das funcionalidades do sistema, capacitação das equipes de coordenação da Organização Social Viva Rio e coordenação da CAP e SMS na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão durante o período do projeto.

Será responsabilidade da CONTRATADA:

- Entendimento das funcionalidades dos sistemas: Navegação e reprodução dos processos atendidos pelo sistema em apostilas ou material de treinamento voltado a processo e perfil de usuário;
- atuando como Treinamentos: Realização de treinamentos, Condução de instrutor/multiplicador dos públicos nos conteúdos produzidos;
- Aplicação de avaliação e sistemas de controle previamente determinados;
- Suporte a treinamento: Apoio técnico e funcional da realização de treinamentos presenciais e a distância;
- Suporte a usuários: Atuação em iniciativas como operação assistida e outras necessidades de apoio funcional aos usuários dos sistemas;
- Suporte a treinamento com permanência de facilitador por 3 semanas, ininterruptas em cada unidade após implantação.





## Estratégia para capacitação dos profissionais envolvidos:

- Definição dos currículos e programas de treinamento;
- Disponibilização de 1 (um) manual de orientação ao usuário do sistema de prontuário eletrônico, por profissional treinado;
- Produção e distribuição de materiais de apoio e conteúdo;
- Definição e aprovação dos cronogramas;
- · Perfis de treinamento;
- Estratificação e quantificação das turmas por perfil;
- Avaliação, reforço e validação;
- Emissão de certificado de aptidão de uso dos sistemas.





# ANEXO III REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Módulo de atenção primária

O módulo de atenção primária deve conter, obrigatoriamente, todas as funcionalidades descritas na relação abaixo: "Descrição de funcionalidades", e deve ser único para todas as categorias profissionais das Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Equipe de Consultório na Rua e NASF. Desta forma, com um único login de acesso, cada profissional poderá acessar todas as informações necessárias e disponíveis de acordo com os seus respectivos perfis.

Não será aceito em nenhuma hipótese que o módulo de Atenção Primária esteja estruturado em módulos diferentes interfaceados, com exceção das funcionalidades de assistência à farmácia e ao almoxarifado.

Descrição de funcionalidades:

- Cadastramento de famílias e indivíduos: o módulo deverá disponibilizar todas as fichas correspondentes ao SISAB para o correto cadastramento e acompanhamento de famílias e indivíduos dos respectivos territórios das equipes;
- Agendamento de consultas, imunizações, procedimentos, curativos, visitas e atividades coletivas: o módulo deverá disponibilizar a construção de agendas individualizadas de acordo com os horários de funcionamento das unidades e de atividades dos profissionais. Deve também permitir o registro de qualquer atividade dos profissionais nestas agendas;
- Prontuário Eletrônico (registro clínico de consultas, procedimentos, reuniões de equipes, visitas domiciliares e atividades coletivas) de todas as categorias que compõe a Estratégia de Saúde da Família: o módulo deverá permitir os registros clínicos das consultas aos pacientes estruturados na metodologia SOAP e orientados às linhas de cuidados com base nos protocolos do Ministério da Saúde e nos Cadernos de Atenção Básica. Estes registros deverão ser feitos obrigatoriamente em campos estruturados com ou sem o auxílio de menu de lista;
- Assistência à Farmácia e ao Almoxarifado (como parte do módulo único ou em módulo integrado): essa funcionalidade deve permitir o cadastro de medicamentos e insumos separados em grupos com informações de nome, lote, data de validade, quantidade e valor, a dispensação de medicamentos e insumos de prescrições internas e externas, o controle automático de estoques com a geração de lista de pedidos, seguindo cálculos logísticos de estoque mínimo, estoque de segurança, tempo de reposição (lead time), consumo médio mensal, ponto de pedido e lote de compra;
- Integração do módulo de Atenção Primária entre as unidades: o sistema deve permitir a visualização das informações cadastrais e clínicas registradas em uma unidade específica por todas as outras unidades em tempo real, admitindo-se um atraso máximo de 120 minutos para esse processamento, desde que as condições de conectividade o permitam;
- Sistema móvel de prontuário eletrônico adaptado para utilização através de dispositivos portáteis como smartphones e/ou tablets, mediante solicitação da CONTRATANTE: a CONTRATADA deverá disponibilizar uma versão do módulo de Atenção Primária, completo ou reduzido, que possa ser instalado em dispositivos móveis conforme a solicitação da CONTRATANTE;



Módulos para pesquisa de satisfação e gerenciamento de filas

- Sistema de pesquisa de satisfação do usuário: este sistema deverá ser instalado em Totem disponibilizado pela CONTRATANTE para permitir o registro de satisfação dos pacientes atendidos, com identificação opcional através do CPF ou Cartão SUS, seguindo os layouts estabelecidos pela CONTRATANTE;
- Sistema de gerenciador de filas e suporte a TV coorporativa: a chamada do paciente deve ser realizada por imagem e voz; após atendimento (recepção) ao paciente seu nome deve ser incluído na lista de demanda espontânea para chamada pelos profissionais; a chamada do paciente pelos profissionais também deve ser realizada por imagem e voz.

#### Módulo para dispositivos móveis

- · Permitir pesquisar o banco de dados de pacientes cadastrados numa área e microárea;
- Disponibilizar a listagem de famílias cadastradas;
- Apresentar os pacientes vinculados à família;
- Permitir editar e atualizar o cadastro dos pacientes vinculados à família e cadastrar novos pacientes associados à família;
- Garantir a aplicação da regra de CPF e DNV no cadastro de pacientes;
- Registrar a informação da visita domiciliar (Ficha de acompanhamento do agente comunitário);
- Pesquisar Agenda de todos os profissionais (Disponibilidades e Marcações);
- Realizar uma nova marcação de visita domiciliar:
- Agregar a produção computada no aplicativo móvel ao banco de dados da unidade.

#### Módulo de controle de estoques

- O cadastramento de unidades de saúde, fornecedores e unidades consumidoras internas (salas e setores), integrados em apenas um cadastro, com o endereço e contatos e demais dados, diferenciando apenas o ramo/tipo de atividade no cadastro. O cadastro de produtos deve possuir os seguintes campos:
  - -Código do Item (03 campos)
  - -Nomenclatura do Item (descrição)
  - -Especificação para compra- 01 campo
  - -Apresentação 01 campo
  - -Abreviatura da apresentação 01 campo
  - -Grande Grupo de Abastecimento 01 campo
  - -Grupo de Abastecimento 01 campo
  - -Subgrupo de Abastecimento 01 campo
  - -Modalidade de abastecimento 01 campo
  - -Criticidade 01 campo
  - Comprabilidade 01 campo





- -Alta Vigilância 01 campo
- -Observações gerais (títulos customizáveis) 03 campos ex.: Portaria 344, Alto Custo e Termolábeis
- -A tela de cadastro do item deve permitir indicar quais os dados obrigatórios durante o recebimento: Marca, Validade, Fabricante, Lote e Bloqueio de Compra
- O módulo de Cadastro de Produtos deve possuir os campos para cadastro de variáveis logísticas: CMM (inicialmente prévio), tempo de ressuprimento, tempo de estocagem, estoque de segurança, estoque máximo, estoque mínimo, intervalo de reposição;
- O Cadastro de Fornecedores deve possuir os seguintes campos (01 para cada dado):
  - -Razão Social
  - -Nome Fantasia
  - -Inscrição Estadual
  - -Inscrição Municipal
  - -Telefone
  - -Contato
  - -E-mail
  - -Home page
  - -logradouro com campos separados para rua/avenida etc.; número, CEP, Bairro, UF, Cidade
  - -Banco
  - -Agência
  - -Observação campo de escrita livre
  - -Observações gerais (títulos customizáveis) 03 campos
- O cadastro de Unidades de Saúde deve possuir os seguintes campos (01 para cada dado):
  - -Nome da Unidade
  - -CNES da Unidade
  - -Logradouro com campos separados para rua/avenida etc.; número, CEP, Bairro, UF, Cidade
  - -Telefone
  - -Contato
  - -E-mail
  - -Home page
  - -Nome do Gerente/Diretor
  - -Telefone do Gestor/Diretor
  - -Observação campo de escrita livre
  - -Observações gerais (títulos customizáveis) 03 campos



 O cadastro deve permitir inclusão / manutenção de códigos externos (clientes/ fornecedores / produtos / similaridades) para integração outros sistemas de controle de estoque e geração de relatórios gerenciais.

- O módulo de cadastro deve realizar o controle de duplicidade dos dados dos campos des produtos, códigos, fornecedores, CNPJ de fornecedores, unidades de saúde e unidades consumidoras internas (salas e setores).
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar cadastro remoto e centralizado de unidades de saúde, fornecedores e unidades consumidoras internas (salas e setores). As alterações de cadastro devem possuir a opção de mudança para uma única unidade ou grupos de unidade.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possuir a capacidade de replicar um cadastro de usuário por setor ou de um usuário já cadastrado.
- A tela de criação de usuários de acesso do módulo de controle e gestão de estoques, deve ser hierarquizada por tabela, com os seguintes filtros (Limpar, Cancelar, Salvar, Imprimir, Excluir e Consultar).
- O módulo de controle e gestão de estoques deve promover o cadastro de itens de estoque (SKU's) visando manter o processo de dispensação de medicamentos e materiais de acordo com múltiplos da embalagem secundária evitando assim o fracionamento dentro das unidades de armazenagem.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve promover o cadastro perfil de usuário por setor para manter os acessos idênticos.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir o cadastramento de locais de armazenamento com codificação de endereços que constem: rua/estante/prateleira no modelo/tipo: XX.XX.XX.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir o cadastramento de locais de armazenamento Cadastro dos locais para armazenamento dos produtos de acordo com o tipo de estoque.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir Consulta da rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir estoques entre unidades de saúde.
- Controlar a rastreabilidade de toda movimentação (entradas, remanejamentos de endereços, saídas etc.) dos itens em estoque de acordo com grupos de materiais prédeterminados (Ex. Medicamentos para uso tratamento de DSTs, Tuberculose, Hanseníase, Lúpus, Mandado Judicial, etc.).
- As movimentações de entrada devem constar os seguintes movimentos:
  - -Entrada por aj. Físico / contábil
  - -Entrada por aq. emergencial
  - -Entrada por devolução de setores
  - -Entrada por doação
  - -Entrada por empréstimo





- -Entrada por fornecedor
- -Entrada por inventário
- -Entrada por pagamento de empréstimo
- -Entrada por transferência CGA/SMS
- -Entrada por transferência Interna
- -Entrada por transferência Unidades
- -Entrada por transferência Centro de distribuição Viva Rio
- -Entrada por troca
- -As quantidades de entrada por inventário que excedam mais de 20% do saldo anterior ao inventário devem gerar alerta no sistema e envio de e-mail ao gestor. Esse parâmetro deve ser parametrizável
- As movimentações de saída devem constar os seguintes movimentos:
  - -Prescrição
  - -Receita
  - -Saída para consumo
  - -Saída por aj. Físico/contábil
  - -Saída por baixa/perda
  - -Saída por devolução fornecedor
  - -Saída por doação
  - -Saída por empréstimo
  - -Saída por inventário
  - -Saída por pagamento de empréstimo
  - -Saída por transferência unidades
  - -Saída por transferência Interna
  - -Saída por troca
  - -Saída por transferência Centro de distribuição Viva Rio
  - -As quantidades de saída por inventário que excedam mais de 20% do saldo anterior ao inventário devem gerar alerta no sistema e envio de e-mail ao gestor. Esse parâmetro deve ser parametrizável
  - As seguintes movimentações de saída devem gerar guias de remessa numeradas em sequência numérica que indique o CNES da unidade seguido do ano e do número de identificação da guia de remessa (esse último deve ser sequencial) ex.: 2280272.21.00001.
    - -Saída por devolução fornecedor
    - -Saída por doação
    - -Saída por empréstimo
    - -Saída por amento de empréstimo



- -Saída por transferência Unidades
- -Saída por transferência Interna
- -Saída por troca
- -Saída por transferência Centro de distribuição Viva Rio
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar a geração e impressão das guias de remessa em arquivo tipo PDF.
- O módulo de controle e gestão de estoques somente deve permitir Recebimento dos produtos com vínculo e controle junto à documentação do pedido de compra, autorização de fornecimento, empenho de compras e Guias de remessa.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar consulta de entradas no estoque por número da nota fiscal, fornecedor e data da emissão da nota fiscal, empenho, processo e guias de remessa.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar criação do pedido informando a classificação tipo de entrega, a data para entrega, limite de valor (parametrizável) e com possibilidade de clonagem do pedido, evitando redigitação.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar ordenação dos pedidos para emissão de lista de separação, de acordo com o tipo de entrega (customizável) e data para definição de prioridade (ex.: urgente, prazo normal, programado, periódico etc.)
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar ordenação dos pedidos para emissão de lista de separação, de acordo com o tipo de entrega (customizável) e data para definição de prioridade (ex.: urgente, prazo normal, programado, periódico etc.)
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar consulta de saídas no estoque por número do pedido, número da ordem de remessa, unidade de saúde ou destinatário, data de pedido e data de emissão remessa.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar a saída do produto que está com validade mais curta, quando existe mais de um lote do produto a ser distribuído.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar ferramenta de inventários de estoque, que gere contagens via desktop, de forma integral ou parcial, por produto, ou por lote, ou por endereçamento de armazenamento, ou por área, ou por similaridade.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar geração de classificação ABC de valor e estoque, referente às movimentações de ENTRADAS e SAÍDAS/CONSUMO, além de estoque médio e atual.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar controle do custo médio por produto, custo médio por similaridade ou último custo.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar alerta de Validade (parametrizável), do tipo pop-up ou equivalente de acordo por produto, cliente e condição da validade (vencido ou a vencer).
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar alerta do tipo pop-up ou equivalente, de itens bloqueados em estoque.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar controle e rastreabilidade de todo o processo envolvido no descarte de materiais, desde a segregação dos itens de validade expirada, até a baixa final dos itens em estoque e destinação conforme legislação vigente e autorização do cliente.





- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar mostrar controle/baixa de empenhos através dos pedidos digitados durante o processo de recebimento.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar controle de autorizações de fornecimento dentro dos empenhos a através dos pedidos de compras com controle de baixa de pedidos através das notas recebidas durante o processo de entrada.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar relatório de Giro de estoque por tipo de custo, área, similaridade e período. Os parâmetros devem ser editáveis para que os itens possam ser classificados por tempo de giro.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar consulta de rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento, centro de custo.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar capacidade de acesso remoto para utilização pelos gestores ou pessoas autorizadas, para realização de pedidos ou geração de relatórios gerenciais.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar que toda busca realizada no sistema, seja realizada em tela padronizada, e com opção de seleção de filtros, tipos de buscas, e ordenação do resultado da pesquisa e que estas possam ser alteradas pelo operador.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar a inclusão de filtros para os relatórios já existentes. Mediante solicitação e análise.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar deverá permitir a criação de relatórios, caso necessário. Mediante solicitação e análise.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possuir banco de relatórios que auxiliem a decisões gerenciais com possibilidade de criação de novos campos e fórmulas de cálculos. Mediante solicitação e análise.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve conter relatório que viabilize a prevenção e gestão de perdas que deve ser agrupado por grupo, por tipo de produto, apresentando o consumo médio mensal, cobertura em dias, custo médio, quantidade a caducar, valor da caducidade. Pode ser gerado por grupo e período (parametrizável). O relatório de apoio à prevenção e gestão de perdas deve ter a capacidade de separar dentro os filtros mencionados anteriormente os vencidos e a vencer.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir o registro de demanda não atendida de material e medicamento para paciente e por centro de custo;
- Para todos os módulos do sistema, deve existir ampla lista de relatórios, criados a partir do aplicativo gerador de relatórios que: (1) possa ser executado em qualquer banco de dados com linguagem SQL e que possua, no mínimo, uma conexão ODBC; (2) Possibilitar a exportação de dados para CSV, HTML e Excel; (3) permitir o uso de todos os campos ou apenas parte dos mesmos em suas consultas; (4) Não ter limites para campos de ordenação, filtros e totais; (5) Visualização de impressão e configuração de cabeçalho e rodapé.

Mádulo de B.I. (Business Inteligence)

 A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema de BI com cenários pactuados com a CONTRATANTE, a partir do cruzamento das informações oriundas dos módulos de Atenção Primária e módulos de autoatendimento;



- · Sistema desenvolvido para a plataforma WEB;
- A empresa é responsável pela disponibilização para migração de parte ou de todas as informações contidas na base de dados, a qualquer tempo, nos formatos definidos pela SMS e OS Viva Rio;
- A empresa deve garantir a disponibilidade dos dados para migração, nos formatos definidos pela SMS e OS Viva Rio, em casos de rescisão ou não renovação contratual, estabelecendo a SMS e a OS Viva Rio como proprietárias de toda a base de dados.

#### Para Ambiente e Infraestrutura:

- Implementação de sistemas em rede, trabalhando com bancos de dados distribuídos e sincronização baseado em eventos;
- Sistemas multiusuários com todos os módulos integrados e interligados;
- Interfaceamento com sistemas complementares, legados ou novos sistemas de gestão a serem implantados nas unidades durante o tempo de contrato.

## Para Integração e Compatibilidade:

- Possibilitar a integração de todos os módulos com troca dinâmica de informações entre si;
- A base de dados de referência será a do módulo 1 (Atenção Primária), que definirá o formato e meio de armazenamento do Prontuário Único;
- A base de dados de referência deverá ser aberta a todos os módulos do sistema diretamente, ou através de funções fornecidas de acesso a critério da CONTRATANTE (apenas módulo 1);
- Todos os módulos deverão estar aptos a encaminhar informações padronizadas para o módulo 1 (Atenção Primária);
- Dicionário da base de dados totalmente aberto para geração de consultas e relatórios não previstos;
- Adoção do padrão internacional: CID10 e CIAP2;
- Metodologia SOAP;
- Adoção de padrões internacionais que possibilitarão a integração com o DATASUS;
- Integração com SIGTAP;
- Integração com o BPA/SIA-SUS;
- Compatibilidade com o CNS;
- · Compatibilidade com o CNES;
- Compatibilidade com E-SUS;
- Compatibilidade com o SISAB.
- Promover a integração com eventuais sistemas a serem indicados pela SMS/RIO e/ou OS Viva Rio.

#### Para Segurança:

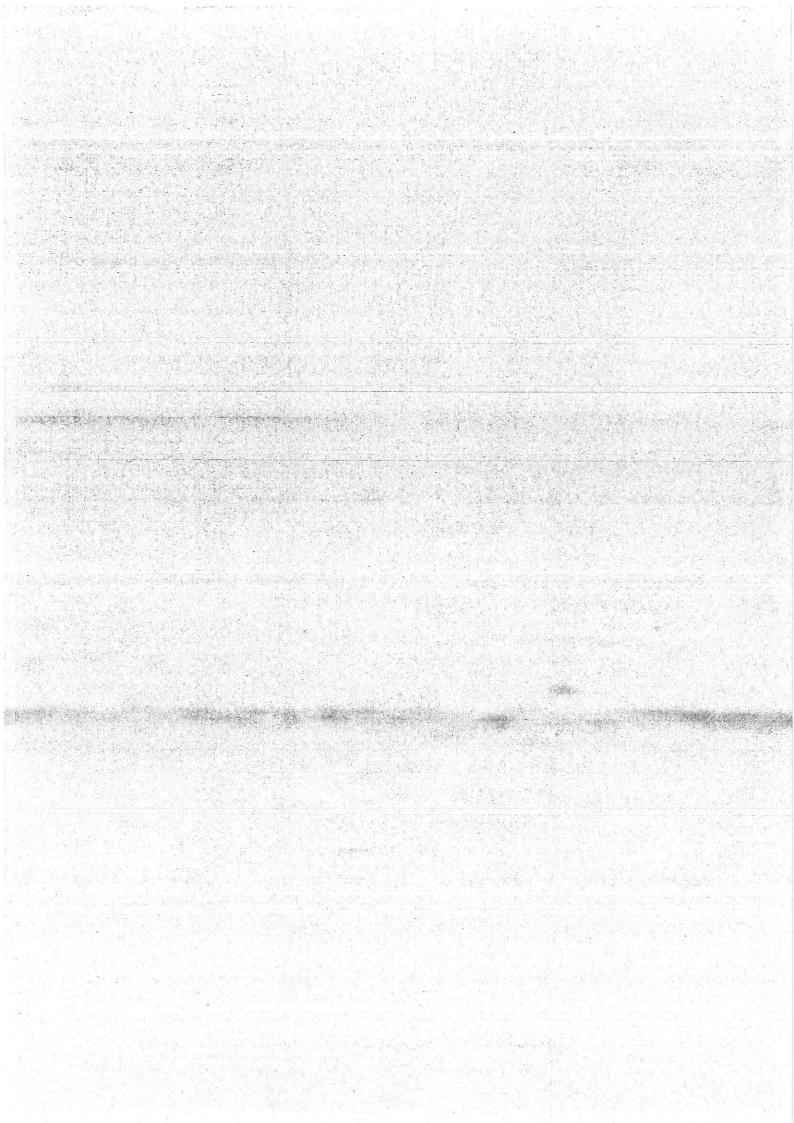
Controle de acesso por meio do gerenciamento de login e senhas;

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - Ri - CEP: 22.411-030 CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745 Tel.: (55 21)2555-3750 - Fax: (55 21)2555-3753





- Controle de comunicação com Data Center baseado em chaves públicas de servidor;
- Controle de acesso ao sistema configurável por usuário, com senhas individualizadas e de conhecimento somente do mesmo, com restrições através de grupos de usuários e módulos do Sistema;
- Implementar a existência de administrador do sistema, usuário este com permissão para executar as ações de configuração no sistema, parametrização, cadastrar e assinalar direitos de acesso aos outros usuários. Efetuar manutenção no ambiente e no banco de dados do sistema;
- Permitir o Log de uma a todas as atividades, a critério da CONTRATANTE, que forem realizadas no sistema, com determinação da instituição, módulo, data (ano, dia, hora, minutos, segundos), usuário e campo com atualização de valor;
- Toda atualização de versões, tabelas auxiliares, dados compartilhados em arquivos do sistema referentes unicamente a esta solução, serão feitas integralmente via conexão com a internet, de forma remota, evitando visitar cada ponto a fim de proceder tais atualizações.



# NEOMOVE

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA
Rua Alberto de Campos,12 - 1º andar, Ipanema
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3843/2021

#### PROPOSTA COMERCIAL

A empresa TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 - 2º andar - Consolação - SP, CEP: 01302-001, neste ato representado por, Sr. Eduardo Buzanin Nagata, portador da Carteira de Identidade nº 22.618.286-1 SSP/SP e do CPF nº 155.295.828-00, abaixo assinado, apresenta sua proposta para a Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fomecimento de "Licenças" de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro, e conforme abaixo:

	L	OTE 01				N 8 9/4 =
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UN.	QUANT. (Mês)	VALOR UNIT. (Mês)	EQUIPES	VALOR TOTAL
	Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada	CAP 2.2	12	R\$ 692,00	45	R\$ 31.140,00
1	envolvendo: fornecimento de "Licenças" de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento,	CAP 3.1	12	R\$ 692 <b>,00</b>	199	R\$ 137.708,D
	manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior	Line on				
	eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro.	CAP 5.2	12	R\$ 692,00	150	R\$ 103.800,0

## NEOMOVE

VALOR GLOBAL LOTE 01 (MENSAL)	R\$ 272.648,00
VALOR GLOBAL LOTE 01 (12 MESES)	R\$ 3.271.776,00

Valor Global Mensal: R\$ 272.648,00 (Duzentos e Setenta e Dois Mil, Seiscentos e Quarenta e Oito Reais).

Valor Global: R\$ 3.271.776,00 (Três Milhões, Duzentos e Setenta e Um Mil, Setecentos e Setenta e Seis Reais).

Declaramos pleno conhecimento e inteira submissão a todos os termos do citado edital.

Declaramos que nos preços acima citados encontram-se incluídos impostos, taxas e demais despesas inerentes ao objeto em questão;

A validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias contados, a partir da data da sessão pública do Pregão.

#### DADOS DA EMPRESA:

RAZÃO SOCIAL: TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL: CNPJ nº 18.896.114/0001-27 / IE: 129.382.792.115

ENDEREÇO E TELEFONE: Rua da Consolação, 2302 - 2ª andar - Consolação - SP, CEP: 01302-001 - Telefone: (11) 9 9613-9278

#### DADOS BANCÀRIOS:

BANCO: Itaú - 341 AGÊNCIA: 2926

**CONTA CORRENTE: 18424-9** 

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP Sr. Eduardo Buzanin Nagata RG nº 22.618.286-1 / CPF nº 155.295.828-00



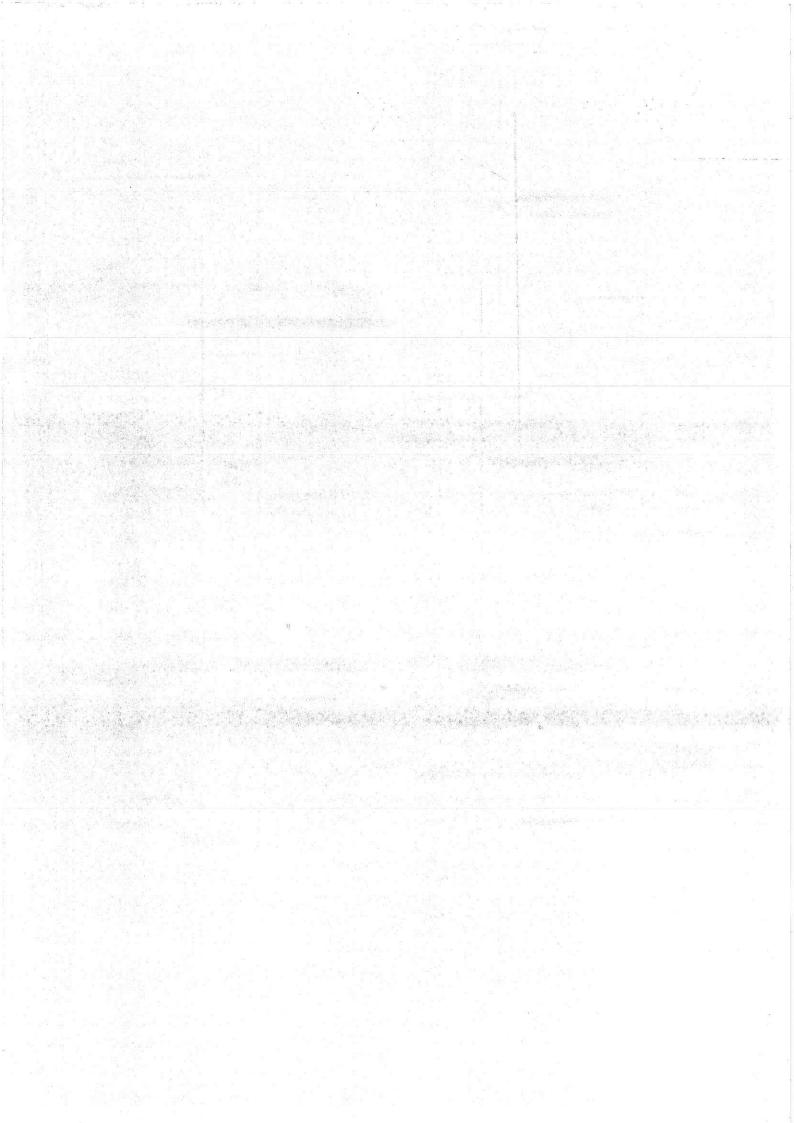
# AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO.

Autorizo por meio desta, a contratação da Empresa TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA, especializada na prestação de serviço de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE, para atender a 3.1, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 03 101 12022

JOSÉ RICARDO BARROS PACHECO Geordenação Geral de Saúde CRM: 52.60525-9 Matricula: 22934 VIVA RIO

Assinatura do Solicitante/Responsável:





## Gerência de Controle Interno

# **Risk Assessment**

# TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA

### Dezembro / 2021

Rua Alberto de Campos, 12 - Cantagalo - Ipanema - Rio de Janeiro RJ - Brasil - Cep 22411-030

Tel.: (55 21) 2555-3750 Fax: (55 21) 2555-3753

www.vivario.org.br



Data de Emissão: 13/12/2021

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

Empresa: TECTRA Soluções Integradas em Comunicação Ltda - Matriz - CNPJ: 18.896.114/0001-27

3	REPÚBLICA I	FEDERATIVA I			
MATRIZ	COMPROVANTE	DE INSCRIÇÃO E E CADASTRAL	DE SITUAÇÃ	O DATA DE ABERTU 16/09/2013	RA Table 1
WOME EMPRESARIAL TECTRA SOLUCOES INT	TEGRADAS EM COMUNICA	CAO LTDA		and the second	
TITULO DO ESTABOL FOMENTO NEOMOVE	(NOME DE FANTASIA)				PORTE
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATEN 73.19-6-99 - Outros ativid	IBADE ECONÔMIDA PRINCIPAL Indes de publicidade não e	specificadas anteriorme	ente		
77.33-1-00 - Aluguel de m CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATE 206-2 - Sociedade Empre COSTADOURO	em publicidade (Dispensed siguinas e equipamentos p PEZA JURIDICA saris Linvitada	para escritórios (Dispara	COMPLEMENT		
R DA CONSOLACAD	TO SAFETY THE PROPERTY OF THE PARTY OF	2302			
	EARPACISTRUTO CONSOLAÇÃO	MARCIPID SAO PAULI			SP
DEP	CONSOLACAO	MARCIPID			] [5
DEP BY .562-004	CONSOLAÇÃO OMOVE.COM.BR	MARCIPID SAO PAUL			] SP
EP  84.502-004  INDERECO ELETRONCO EDUARDO NA GATAMONE ENTE FORFATIVO RESPONSAVI	CONSOLAÇÃO OMOVE.COM.BR	MARCIPID SAO PAUL	100	data da bituação ca 1810b/2013	
EIP 84.362-001  SHUDGIEGO SLETRONGO EDUARDO NAGATAGENE EDUARDO NAGATAGENE STUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	OMOVE.CONLBR	MARCIPID SAO PAUL	100	okta da bituação ca 16/104/2013	
DEP DET .502-001	OMOVE.CONLBR	MARCIPID SAO PAUL	200	DÁTA DA ETTUAÇÃO CA 1870-073 DÁTA DA SITUAÇÃO ES	DASTINA

CNPI: NOME EMPRESARIAL: CAPITAL SOCIAL:	18.896.114/0001-27 TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS E R\$1.383.013,00 (Hum milhão, treze	M COMUNICACAO LTDA. ntos e oltenta e tres mil e treze reais	
Quadro de Sócios e Administrad	ores(QSA) constante da base de dados d	o Cadastro Nacional da Pessoa Jurío	ica (CNPJ) é o seguinte
Nome/Nome Empresarial; Qualificação:	GABRIELE BELLINI 49-Söcio-Administrador		
Nome/Nome Empresarial: Qualificação:	JULIO REGO FILHO 49-Sócio-Administrador		
Nome/Nome Empresariai: Qualificação:	EDUARDÓ BUZANIN NAGATA 49-Sócio-Administrador		



Data de Emissão: 13/12/2021

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

CNAE: 73.19-0-99 - Outras Atividades de Publicidade não Especificadas Anteriormente

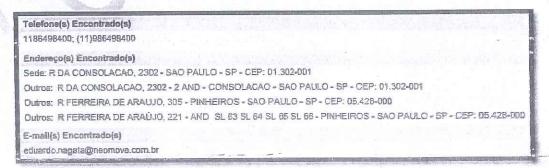
Esse sistema de duaca permite:
Pesquisar códigos ou efividades económicas na CNAE. O usuário pode encontrar, a partir de digitação de descrição de uma dede atividade ou ti- uma palavra-chaes, os códigos des classes CNAE ou subclasses CNAE, que consem as palavras digitades, ou e partir da especificação de se código, o compumo de abilidades a ele associadas;
Indicar a posição de cada código na estrutura da CNAE, incluindo o desdobramento de subcionses CNAE e as flotes Emplicativas de seu conteúdo
Atividades Estruura
cinstificação
: CNAE-Subclasses 2.3 ▼ buscor todas es sectors
Hiesarquis
Secial: MATMIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TECNICAS  DIMINÍO: ZI PUBLICIDADE E PESCUIGA DE MERCADO
Grapo: - 73.1 Publiciasoe
Classe: 73.1940 Askrdadas de publicidade não especificadas artienomiente
Subclosse: 7319-0/99 Outras atividades de publicidade não específicadas anteriormente
Notes Explicativas: Este subclasse compreende: - a subclasse esfee
- os serviços de ako-falame e de sonorização fuso de alto-falantes) em velculos motorizados ou não, com a finalidade de publicidade
Esta subclinase não compreende: - a impressão de material poblicitário ( <u>1813.0/01)</u>
zs atividades de theolong de publicidade (7320.3/00)
- a produção da folografias para publicidade, exceto aérea a submedina (7420-0101)
- a produção de fotografias séreas e submarinas para publicipada (7420-0702)

Análise de Dossiê-TECTRA Soluções Integradas em Comunicação Ltda - Matriz

Estrutura Organizacional:



#### Endereços Comerciais:



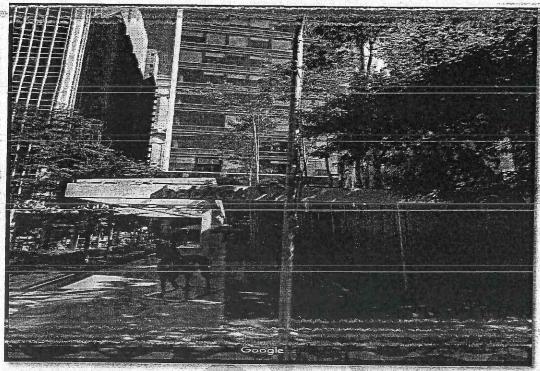


Data de Emissão: 13/12/2021

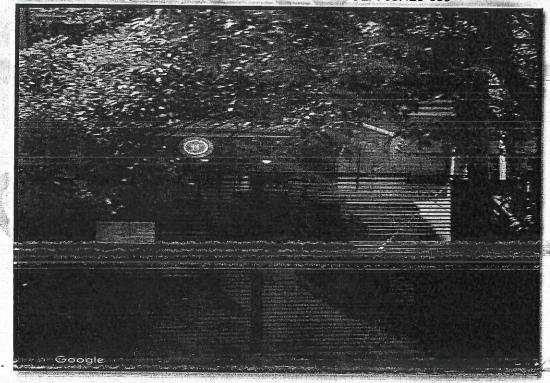
Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

Sede: Rua da Consolação, 2301 - São Paulo - SP - CEP: 01.302-001



Outros: Rua Ferreira de Araújo, 305 - Pinheiros - São Paulo - SP - CEP: 05.428-000





Data de Emissão: 13/12/2021

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

#### Análise do Quadro de Sócios e Administradores:

Em todo processo de análise cadastral de um cliente é essencial estender essa investigação a todo o quadro societário da empresa. Dependendo da reputação desses sócios no que diz respeito às suas obrigações legais e fiscais, eles podem representar um risco maior para a empresa.

#### Participação Societária em 03/03/2020:

SP	SECRETARIA DE DESEN JUNTA COMERCIAL DO	ADD DE SÃO PAULO VOLVIMENTO ECONÓMICO ESTADO DE SÃO PAULO EMTEIRO TEOR	JUCESP
		IDO PELA INTERNET	Section (ATT)
	DADOS D	A EMPREBA	Maria de la compansión
TECTRA SOLUÇÕES INTEGRA	DAS EM COMUNICAÇÃO LIDAL	SOCIEDADE LIMITADA (E.P.	P.)-
NITIE	CHPJ	NUMBERO DO ARQUIVAMBITO	DATA DID AREADAMENTO
35227657568		262.810/20-1	31/07/2020
35227657568	DADOS DA		31/07/2020 
35227857588  DATE DE S-PENÇÃO 16/06/2021	HOSE DE CYCRICAD 13:51:44		jus och stage datiget det
DATA DE S≪EDÇÃO 16/06/2021 A ALITENTICIDADE DO PRESEI	13:51:44  NTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQU	СООО DE CO-M 153813333	to the state of th
DATA DE S≪EDÇÃO 16/06/2021 A ALITENTICIDADE DO PRESEI	HORA DE EXPEDICAD 13:51:44 NTE DOCUMENTO, SEM COMO O ARQU LINE.SP.GOV.SR	CONTIDAO  CONTIDAO  CONTIDAO  153813333  IVO NA FORMA ELETRÓNICA PODEM	ener
DATA DE EMPOÇÃO 16/06/2024  A AUTENTICIDADE DO PRESEI ENDEREÇO WAWW.JUCESPONI ESTA CÓPIA FOI AUTENT CESCHINI, CONFORME ART, 1º BRASIL, EM VIGOR CONSOAN ART 1º, FICA INSTITUÍDA	TICADA DIGITALMENTE, E ASSINADA EN DA MPZZOO-20 E 21/02/2001, QUE INSTITTE E.C. Nº32 DE 11/03/2001 M. ARTZ.	CONDUCTOR 153813333  IVO NA FORIMA ELETRÔNICA PODEM  1 16/16/2021 PELA SECRETARIA GERITAR A INFRAESTRUTURA DE CHAVE  LICAS BRASILEIRA – ICP BRASIL. PAI	AL DA JUCESP— GISELA SIMIEMA S PUBLICAS BRASILERAS — ICP
DAM DE SPECÇÃO 16/06/2021  A ALTENTICIDADE DO PRESEI ENDEREÇO WWW.JUCESPONI  ESTA CÓPIA FOI AUTENT CESCHIN, CONFORME ART. 1º BRASIL, EM VIGOR CONSON  ART. 1º, FICA INSTITUDAD INTEGRIDADE E VALIDADE JUI	I JUSTI 44  NTE DOCUMENTO, BEM COMO O ARQUINESP, GOV. BR  TICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EN DA MP2200-2-DE 24/00/2001, QUE INSTI	CERTIDAO  CERTIDAO  CERCIDADE COMI 153813333  IVO NA FORIMA ELETRÓNICA PODEM  16406/2021 PELA SECRETARIA GER- TURA INFRAESTRUTURA DE CNAVE-  LICAS BRASILLEIRA – ICP BRASIL. PIAI  LETRÓNICA. DAS APUCAÇÕES DE S	I SER VERIFICADOS NO  AL DA JUCESP — SASELA BIRAIEMA S PÚBLICAS BRASILERAS — ICP TRA GARANTIR ALITENTICIDADE. JUPORTE E DAS APLICAÇÕES

	Ministr Depart Secre	erio da Indústria, Cor tamento de Registro taria de Desenvolvim	nércio Exter Empresaria ento li coloci	e integração nico e e	DREI		o.4 Larran	86.999/20	)-8	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
ACC.			525 C-000	3	6r	= : MAU. BBIS (I).	DE IN 10 E C ID (B RE 10) M ***	HAN OF DEBUTE - CORE	14-11	
			CAMA	no neo	UERIMEN		NTROLE NTERNET 27833261-7	- 14 (14) 15		
			CAPA	DO REQ	OEFGMEN	10				-
***	DADOS CADASTR	AIS					1891. HER 1688 1636		工工工工	-
T	ASC)		m>1-4-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1			* hou	(Mary managers of an		-	
t	Alteração do Código de A				ração da Matr	12.	Million Control	Normal Normal	1-	SE
ACIME PAPPESARIA  TECTIFA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIO LOGRACULARIO RUB da Consolação estadeiro São Paulo São Paulo São Paulo COMUNIO SÃO PAULO COMUNIO SÃO PAULO COMUNIO CO			WOINCAGE.	J 2, 150	NUMERO 2302	2 And		CFP 01302-004	1 ,	-
ŀ	minicipio São Paulo		l s	iP.	RE EFONE	1	Entire			7-10
A STREET, SALES	NUMERO EXISENCIA (5)	18.895.114/0001		HE - SEDE 522785756	-8				PRO	70
Company of the Company of	NOME: CRISTIANE ROL		AS (Procure	the Theory	- to	DARE: RS 1	51,56		1/1	Section 2
1	ASSINATURA:	O SOE AS PLINAS DALE: O		DATA 03/0		DARF: RS.		A MEMORATE		_1
1000	PARA USO EXCLU			Market Street, and the street of the street					e vers	0)
	JUCESP SEDE	CARR	RAD DISTRIBUTE			DARIMBO ANÁLISE		What he had not have	175117	- Designation
	2535		Fi				8	ESP		-
	★ 2 7 JUL 2020	*			9	uni de		RIZO		-
	The state of the s		1				2:0	IUI/ 2000		
			20 00 00	0 6 7141M653						



Data de Emissão: 13/12/2021

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna



6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

age →

COLO

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LIDA.

CNPJ: 18.896.114/0001-27

NIRE: 35.2.27857.56-8

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

GABRIELE BELLINI, italiano, maior, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº V330137-J CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF nº 228.072.498-76, residente na Rua Professor Murtinho, 161, Vila Mariana, CEP 04019-080, São Paulo/SP;

JÚLIO REGO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.815.395 SSP/SP, inscrito no CPF nº 003.460.448-04, residente na Rua Feneira de Araújo, 221, Sala 71, Pinheiros, CEP 05428-000, São Paulo/SP; e

EDUARDO BUZANIN NAGATA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.618.286-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 155.295.828-00, residente na Alameda Dourado, 638, Alphaville, CEP 06540-285, Santana do Parnaíba/SP.

5, <u>OLO</u>

Únicos integrantes do quadro social da Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo na Rua da Consolação, 2302, 2º Andar, Consolação, CEP 01302-001, sob a denominação social de TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35.2.27857.56-8, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, com as seguimes cláusulas e condições:



## CAPÍTULO III Capital Social

Cláusula 5º - O capital social é R\$1.383.013,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil e treze reais) divididas em 138.301.300 (cento e trinta e oito milhões, trezentos e uma mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$0.01 (um centavo) cada, totalmente integralizado em mocda corrente nacional, distribuido entre os sócios da seguinte forma:

Sécios	- Quotas	-Valor-	Vator Total	Particinacão
	·· <del>68.694</del> ;256 ··	R3-0,01	R\$ 7.686.942.56	
JÚLIO REGO FILHO	34.803,522	RS 0,01	RS 348.035,22	25,16%
EDUARDO BUZANIN NAGATA	34.803.522	R\$ 0,01	R\$ 348,035,22	25.16%
Total	138 301 300		De 1 397 011 00	100 0000

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e solidariamente, pela integralização do capital social.

Página 3 de 6





Data de Emissão: 13/12/2021

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

# CAPÍTULO IV Administração

Cláusula 6º - A administração e representação da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente por GABRIELE BELLINI, JÚLIO REGO FILHO e/ou EDUARDO BUZANIN NAGATA.

Clausula 7º - Os seguintes atos dependem da administração e representação somente em conjunto de pelo menos 2 (dois) administradores da Sociedade:

Cláusula 14º - Para todas as questões oriundas deste contrato fica desde já, eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assina estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas abaixo a tudo presente.

São Paulo, 03 de março de 2020.

Einsta Buzanin Nagata

Testemunhas

2 Rs. 11550653-7 550-58 GRIC DOS STUTOS

Apuramos que Gabriele Bellini é empresária com participação em 4 CNPJ perante a RFB nos seguintes Estados: SP. Dessas empresas, 3 estão Ativas A empresa mais antiga é a MGALA Empreendimentos e Participações Ltda, aberta em 30/01/2006 - ATIVA. Já a mais recente é a VABOX Comércio Varejista de Alimentos Ltda, aberta em 17/12/2020 - ATIVA. O capital social das empresas somam cerca de R\$ 1.688.483,00. Atualmente Gabriele tem 07 sócios em outras empresas cadastradas no CNPJ.



Data de Emissão: 13/12/2021

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

- Apuramos que Julio Goncalves Rego é empresário com participação em 2 CNPJ perante a RFB nos seguintes Estados: CE. Dessas empresas, 2 estão Ativas. A empresa mais antiga é a Rádio Cultura dos Inhamus Ltda, aberta em 01/08/1978 ATIVA e a mais recente é a Empreendimento de Administração Imobiliária Ltda aberta em 24/09/2014 ATIVA. O capital social das empresas somam cerca de R\$ 20.000,00. Atualmente Julio tem 04 sócios em outras empresas cadastradas no CNPJ.
- Apuramos que Eduardo Buzanin Nagata é empresário com participação em 4 CNPJ perante a RFB nos seguintes Estados: SP. Dessas empresas, 3 estão Ativas. A empresa mais antiga é a DMH Serviços de Gerência e Operação Digital Ltda, aberta em 16/10/2006 ATIVA e a mais recente é a VABOX Comércio Varejista de Alimentos Ltda, aberta em 17/12/2020 e atualmente ATIVA. O capital social das empresas somam cerca de R\$ 1.421.483,00. Atualmente Eduardo tem 09 sócios em outras empresas cadastradas no CNPJ.

#### Fatos:

- Devido a necessidade contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de "Licenças" de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro, foi publicado edital para a contratação do serviço em 17/11/2021, cujo o Termo de Referência descre melhor os serviços a serem realizado pelo prestador;
- Ocorreu o pregão eletrônico nº 020/2021, onde foi declarada como vencedora a empresa TECTRA Soluções Integradas em Comunicação Ltda - EPP, conforme consta no documento de aviso de licitação nº 908087, a saber:

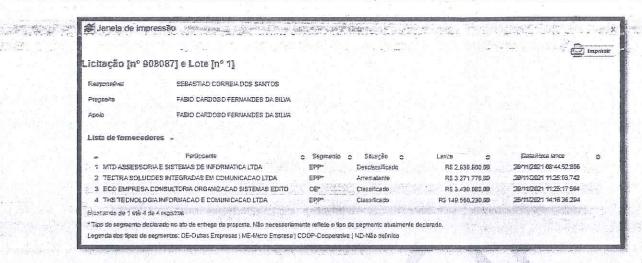
icitação [nº 908087] [5]	Z. W. Committee Congress from general processing communication and communications.	enterior eta el como de la como de	
			·
즐거워 시민이 모르는 것 같아요.			Opções
Clienie	VIVARIO / (1) ENTE COMPRADOR		
Pregoeiro	FABIO CARDOSO FERNANDES DA SILVA		
Resumo de licitação	de "Licenças" de uso do software, infraestrui	la Organização Social Viva Rio, utilizano ura de conectividade a Data Camer sar	m Saŭde nas unidades de Adenção Primâria q da solução integrada envolvendo: forneciment vidores locais, análise de infraestrutura das
Control Control (Alberta	os recursos e garantindo maior eficiência e o priméria perlancemies ás áreas programática	o sistema, treinemento, manutenção, sujualidade na atenção à saúde nare a co	porte técnico e gesião do projeto, racionatzar
Edital	020/2021	Processo	3843/2021
Wodalicade/lips	Pregão	Tipa	Menor preco-
Participação do fornecedor	Ampla	Praze para impugnação até	2 da(s)
Situação da toltação	Disputa encerrada	Date de publicação	17/11/2021
nício acolfilmento de propostas	17/11/2021-11:45	Limite acolhimento de propostas	28/11/2021-06:45
Aberiura das propostas	29/11/2021-09.45	Data e a hora de disputa	29/11/2025-21:90
dioma da lickação	Portuguës	Moeda de licitação	(RS) Reaf
Abrengéncia da disputa	Nacional	Moede de proposta	Moeda da Ecitação
Forms de condução	Eletrônico	Equalização (CMS	Não
Tipo de encerremento da disputa	Rendômico		Carrier Service Service Service Service



Data de Emissão: 13/12/2021

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna



Foram localizados no dossiê da empresa TECTRA Soluções Integradas em Comunicação Ltda - EPP
 - 04 (quatro) processos no TRT-2 - SP. Não foi possível verificar o andamento dos processos, tendo em vista que essa análise requer uma avaliação realizada por um especialista jurídico.

PARID	RELATÓRIO REPUTACIONAL	Emissão: 07/12/2021 17:46
TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM	COMUNICACAO LTDA Matriz - CNPJ: 1889611400	0127
Tribunal(is) Processo(s)		
TRI		Quantidade: 4
Núm ero Processo	Processe	Tipo de Pesquisa
TRT-2 08/08/2016 - Pág. 869	Pág. 869 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome
Tipo da Parte	Ultim a Mo vim entação	Valor da Ação
· · · · · ·		
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquita
TRT-2 08/06/2016 - Pág. 670	Pág. 870 – Judiciário – Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
Tipo da Parte	Ultima Movimentação	Valor da Agão
Núm ero Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
TRT-2 08/08/2016 - Pág 871	Pág. 871 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome
Tipo da Parte	Ultima Mo vim entação	Valor da Ação
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
TRT-2 21/07/2016 - Rág 808*****	Pág. 608 Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
Tipo da Parte	Ultim a Mo vim entação	Valor da Acão



Data de Emissão: 13/12/2021

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

 Foram localizadas informações sobre a sócia Gabriele Bellini - CPF: 228.072.498-76 nas pesquisas de mídias na internet. Porém analisamos os dados e verificamos que não existe correlação entre as empresas, tratam-se de <u>nomes homônimos</u>;

VIMERIO	RELATÓRIO REPUTACIONAL	Emissān: 07/12/2021 17:48
Informações sobre: GABRIELE E	ELLINI CPF: 228.072.498-76	
Nome Pesquisado	Link	
Gabriete Bellini em auxilios a pes de Utilizacao Envie sua mensage	quisa e bolsas apoiadas pela FAPESP. URL curto   Historico de busca em por e-mail. Enviar. FAPESP by-cdi Biblioteca Virtual da FAPESP Fo	s. PT; EN; Acesse nosso FAQ Guia
26 - GABRIELE BELLINI	Gabriele Bellini   CliniGuia	
Dr. Gabriele Bellini: Cirurgiao De	ntista Clinico Geral em Santa Cruz do Sul/RS, esta vinculado a 1 unida	des de caude
27 - GABRIELE BELLINI	Gabriele Bellini Inventions, Patents and Patent	
patents that have already been go Patent number 28 - GABRIELE BELLINI	ts to protect the following inventions. This listing includes patent applic ranted by the United States Patent and Trademark Office (USPTO). Ma Case Search — New York (NY) — Lawwers-Judges	in clock high precision oscillator.
	- Insurance § 28:1332in Judge: Vincent L Briccettijuny demanded by Pia erranean Shipping Company S.A. # 1:2020ev00880 - Contract: Marine s mation: Liberty Mutual Insurance Company	aintiff. Mund & Fester GmbH & Co. 328:1333mcJudge: PKevin Castel:
29 - GABRIELE BELLINI	Gabriele Bellini - Research Supported by FAPESP	
Gabriele Bellini in research grants	s and scholarships supported by FAPESP.	All and the series of the second second
30 - GABRIELE BELLINI	Gabriele Bellini - Biblioteca Virtual da FAPESP	
Gabriele Bellini em auxilios a pes de Utilizacao Envie sua mensage	quisa e bolsas apoiadas pela FAPESP. URL curto   Historico de buscas m por e-mail. Enviar. FAPESP bv-cdi Biblioteca Virtual da FAPESP For	s. PT; EN; Acesse nosso FAQ Guia
31 - GABRIELE BELLINI	(PDF) Positive DAT-SCAN in SPG7: a case report mimick	dne
Gabriele Bellini. 1, Eleonora Del F criminal or statutory offence in any	Prete, 1.2. Elisa Unti 2 Daniela Ernsini 2 use such content where to	do so would the considered a
32 - GABRIELE BELLINI	E IN EDICOLA IL NUOVO NUMERO DI ROCK HARDI -	SETTEMPRE
	an kantor bokassa stoner the ossuary comet control, darkthrone carca	CONTRACTOR OF THE PROPERTY OF

Foram localizados no dossiê do sócio Julio Rego Filho CPF: 003.460.448-04 - 04 (quatro) processos no TRT-2 e 01 (hum) processo no TJSP. Não foi possível verificar o andamento dos processos, tendo em vista que essa análise requer uma avaliação realizada por um especialista jurídico.

VIVADIO	RELATÓRIO REPUTACIONAL	Emissão: 07/12/2021 17:4
Informações sobre: JULIO REGO FIL	HO CPF: 003.460.448-04	Elimosab. Biji 22 22 1 17.4
Pesquisa Tribunal(is)		The second of th
TJSP		
Número Processo	Processo	Quantidade:
1120185-46.2020.8.26.0100	Execução de Título Extrajudicial Despesas Condominiais	Tipo de Pesquisa Documento
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação
	Acesse	V2101 02 A 2.25
TRT		
Número Processo	Processe	Quantidade: 4
TRT-2 11/05/2017 - Pág. 8088	Pág. 8088 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Recião	Tipo de Pesquisa Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação
particular and the control of the co	Acesse	
Número Processo	Processo	Tipo de Pessuisa
TRT-2 11/05/2017 - Pág. 8092	Pág. 8092 - Judiciário - Trlbunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
Tipo da Parto	PDF Precesso	Valor da Acão
EAST COMPLETE AND COMPLETE COMPLETE	Acesse	
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
TRT-2 11/05/2017 - Pag. 8095	Pág. 8095 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação
	Acesse	
Número Processo	Processe	Company of the first property of
TRT-2 11/05/2017 - Pág. 8099	Pág. 8099 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Tipo de Pesquisa Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação
	Acesse	



Data de Emissão: 13/12/2021 -

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

Foram localizados no dossiê do sócio Eduardo Bazanin Nagata - CPF: 155.295.828-00 - 20 (vinte) processos no TRT-2. Não foi possível verificar o andamento dos processos, tendo em vista que essa análise requer uma avaliação realizada por um especialista jurídico.

Pesquisa Tribunal(is)		
TRT		Quantidade: 20
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
TRT-2 01/08/2016 - Pág. 3474	Pág. 3474 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação
	Acesse	
	and the commence that the control of	
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
TRT-2 03/05/2017 - Pág. 6341	Pág. 6341 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação
	Acesse	
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
TRT-2 03/07/2019 - Pág. 11101	Pág. 11101 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação
	Acesse	
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa

	RELATÓRIO REPUTACIONAL	Emissão: (17/12/2021 17 48
Informações sobre: EDUARDO BUZANIN I	*** ( ) / *** ( ) ***	
TRT-2 04/10/2017 - Pág. 6450	Pág. 6480 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
Tipe de Parte	PDF Processo	Valor da Ação
	Acesse	
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
TRT-2 04/10/2017 - Pág. 6467	Pág. 6467 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Agrap
	Acesse	
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
TRT-2 05/12/2018 - Pág. 10162	Pág. 10162 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho	Nome
Tipo da Parte	da 2º Região PDF Processo	Valor da Ação
	Acese	
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
TRT-2 08/1/2018 - Pág. 8010	Pág. 8810 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor de Ação
	Acces	
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquista
TRT-2 11/10/2016 - Pág. 4477	Pág. 4477 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação
	Acesse	
Número Processo	Processo	Tipo de Pasquisa
TRT-2 14/03/2016 - Pág. 11381	Pág. 11381 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação
	Anesse	
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
TRT-2 18/09/2018 - Pág. 9920	Pág. 9920 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
TRT-2 19/03/2019 - Pág. 11005	Pág. 11005 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação
	Acesse	
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
TRT-2 19/07/2018 - Pág. 9521	Pág. 9521 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Agão
	Acesse	
Número Processo	Processo	. Tipo de Fesquisa
TRT-2 20:02/2017 - Pág. 5414	Pág. 5414- Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
Tipo de Parté de la contra la contra de la contra del la contra del la contra del la contra del la contra de la contra del la contra	PDF Processor	Valor da Ação



Data de Emissão: 13/12/2021

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

	RELATÓRIO REPUTACIONAL	Emissão 07/12/2021 17
Informações sobre: EDUARDO BUZ	ANIN NAGATA CPF: 155.295.828-00	
	Acesse	
Número Processo	Processo	Tipo de Respuisa
TRT-2 23/01/2019 - Pág. 9148	Pág. 9148 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação
	<u>Acesse</u>	
Número Processo	Processo	Tipo de Resquisa
TRT-2 26/09/2016 - Pág. 3701	Pág. 3701 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação
	Acesse	en e
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
TRT-2 28/05/2018 - Pág. 21218	Pág. 21218 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Velor de Ação
	Acesse	
Número Processo	Processo	Tipo de Respuisa
TRT-2 28/05/2018 - Pág. 21219	Pág. 21219 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação
	Acesse	
Número Proceso	Proo≊so	Tipo de Pesquisa
TRT-2 28.06/2016 - Pág. 2550	Pág. 2560 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação
	Acesse	
Número Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
TRT-2 28/06/2016 - Pág. 2564	Pág. 2564- Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região	Nome
lipo da Parle	PDF Processo	Valor de Ação
	Acesse	
lúmero Processo	Processo	Tipo de Pesquisa
FRT-2 30,08/2016 - Pág. 2795	Pág. 2795 - Judiciário - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região	Nome
Tipo da Parte	PDF Processo	Valor da Ação
	Acesse	

#### Considerações:

- I. Conforme descrito no Código de Ética do Viva Rio, a compra de produtos e a contratação de serviços é de competência da Gerência de Aquisições do Viva Rio, que segue o Regulamento de Compras e Contratações publicado no site institucional www.vivario.org.br. Os critérios de seleção obedecem aos princípios da ética, boa-fé, probidade, legalidade, impessoalidade, publicidade, moralidade e economicidade.
- II. Em decorrência da Lei Anticorrupção ou Lei da Empresa Limpa (Lei Federal nº 12.846/2013 e Decreto Federal nº 8.420/2015) estabeleceu uma série de medidas para prevenir atos lesivos contra a administração pública. A legislação representa um marco importante e orientador para as empresas se relacionarem de forma ética e correta com o parceiro público no desenvolvimento de suas atividades.
- III. Assim sendo, a Viva Rio não pode realizar contratações temerárias com prestadores de serviços ou empresas que estejam irregulares, imperitas, sonegadoras ou que não apresentem solidez econômica. Neste caso, é imprescindível a estipulação de determinados critérios e condições à



D**ata de Emissão:** 13/12/2021

Responsável: Controle Interno

Autor: Auditoria Interna

contratação, durante o curso do procedimento licitatório, a fim de atestar objetivamente a idoneidade, regularidade e capacidade técnico operacional da empresa licitante concorrente.

- IV. É durante a fase de habilitação (ou qualificação) que se destina a apurar se as empresas atendem às condições pessoais necessárias à participação no certame. Assim, a contratação só pode ser realizada com a empresa mais qualificada, isto é, a regularmente estabelecida, idônea, técnica e economicamente capaz de cumprir as obrigações, além da obtenção da proposta mais vantajosa.
- V. Dessa forma, procura-se averiguar através do relatório de análise de risco mais detalhado, o histórico empresarial, operacional e reputacional da empresa com quem se fechará qualquer tipo de negócio, contrato ou parceria.

#### Riscos:

- Risco Operacional possibilidade de perdas decorrentes da inadequação na especificação ou na condução de processos, sistemas ou projetos da empresa, bem como de eventos externos que causem prejuízos nas suas atividades normais;
- Risco de Imagem ou Reputação possibilidade de percepção negativa sobre a empresa, por parte de clientes, contrapartes, acionistas, investidores, órgãos governamentais, comunidade, que podem afetar adversamente a sustentabilidade do negócio;
- Risco de Qualidade possibilidade de perdas decorrentes de situações em que os serviços presiados não atinjam os requisitos de qualidade contratados e esperados;
- Risco Legal devido a possibilidade de perdas decorrentes da inobservância de aspectos legais que envolvam os processos licitatórios e contratos firmados.

#### Conclusão:

- Recomendamos solicitar ao Departamento Jurídico a análise dos processos jurídicos da empresa e de seus sócios, uma vez que não foi possível verificar o andamento e sentença, tendo em vista que essa análise requer uma avaliação realizada por um especialista jurídico;
- Recomendamos um checklist no processo licitatório, de modo a verificar a conformidade com os requisitos estabelecidos por normas internas ou exigências do mercado, com o objetivo de sanar futuras cobranças e questionamentos pela CTA.





#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Rio de Janeiro, 26 de Julho de 2021.

Atestamos para os devidos fins que a empresa TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.896.114/0001-27, localizada na Rua da Consolação 2302, 2º Andar, bairo Consolação, CEP. 01.302-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, SP, é nossa contratada, e vem prestando de forma satisfatória os serviços técnicos especializados na área de informática para fins de locação de hardware, desenvolvimento de sistemas e suporte operacional, conforme detalhamento técnico abaixo descrito.

CONTRATANTE: INSTITUTO GNOSIS, entidade civil de fins não econômicos CNPJ/ME nº 10.635.117/0001-03

Endereço: Avenida das Américas, nº1.889 Sala 302 - Barra da Tijuca, cidado do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, RJ

CONTRATADA: TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/ME nº: 18.896.114/0001-27

Endereço: Rua da Consolação 2302, 2º Andar, bairro Consolação, CEP: 01.302-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, SP

#### Contrato:

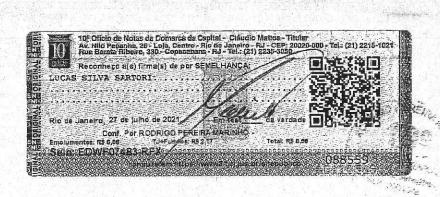
Contratação de empresa especializada para implantação de solução nas unidades de saúde de: solução de prontuário eletrônico; solução de mobilidade para os profissionais; solução de BI; solução de autoatendimento, dispensador de senhas e painel de chamada; solução de agendamento online de consultas e autocuidado do paciente; solução de educação e engajamento do paciente em hábitos saudáveis e solução de integração de informações em ficha unificada do paciente; por meio da contratação de solução e serviços de instalação, configuração, treinamento e suporte técnico contínuo para o uso das soluções para atender as necessidades das Unidades de Atenção Básica nos quatro distritos de Maricá.

Vigência: dezoito meses (Setembro de 2020 a Fevereiro de 2022)

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados envolvendo formecimento de sistema de informação / prontuário eletrônico (EHR) e RES, Plataforma de Indicadores e plataforma de Interoperabilidade baseada em standards dos dados cadastrais e clínicos de pacientes entre unidades de saúde, Integração de dados com o sistema e-SUS / SISAB do Ministério da Saúde, serviços de implantação das unidades de saúde e serviço de Helpdesk para suporte e assistência técnica aos usuários do sistema nas unidades de saúde implantadas no Município de Maricá, abrangendo um território com mais de 160.000 (cento e sessenta mil) pacientes cadastrados e mais de 700 (setecentos) profissionais de saúde usando as soluções informáticas.

DECLARAMOS que a contratada possui experiência na prestação de serviços de implantação de sistemas de informação para apoio à operação e gerenciamento de unidades de saúde, de implantação com treinamento e capacitação dos usuários e de atendimento de incidentes, problemas, mudanças, liberação e gestão de níveis de serviço, preconizados e orientados pelo seu serviço de HelpDesk, garantindo a elevação dos atuais níveis de serviço pelo monitoramento dos indicadores de desempenho.

Lucas Sartori Superintendente Instituto Gnosis SO THE OF ICH





#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Paulo, 26 de Julho de 2021.

Atestamos para os devidos fins que a empresa TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.896.114/0001-27, localizada na Rua da Consolação 2302, 2º Andar, bairro Consolação, CEP: 01.302-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, SP, é nossa contratada, e vem prestando de forma satisfatória os serviços técnicos especializados na área de informática para fins de locação de hardware, desenvolvimento de sistemas e suporte operacional, conforme detalhamento técnico abaixo descrito.

CONTRATANTE: INTS - INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAUDE CNPJ/ME nº 11.344.038/0001-06

where we would be to the second of the second

Endereco: Av. Professor Magalhães Neto, nº 1.856 - edifício TK Tower Sala 806, Pituba, CEP: 41810-012, na cidade de Salvador, estado da Bahia, BA.

Detentora do Contrato de Gestão Emergencial nº 024/2020 - SMS.G/CPCS celebrado com o Município de São Paulo.

CONTRATADA: TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ/ME nº: 18.896.114/0001-27

Endereço: Rua da Consolação 2302, 2º Andar, bairro Consolação, CEP: 01.302-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, SP.

Contrato: Contrato de Software as a Service (SaaS) de solução gerencial de prontuário eletrônico, prestação de serviços de treinamento, operação assistida, suporte e digitação, infraestrutura de Data-Center e local, incluindo também locação de equipamentos de hardware.

Vigência: doze meses (Outubro de 2020 a Setembro de 2021).

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados envolvendo locação de equipamentos (tablets e servidores-computadores) nas unidades e no Data-Center, fornecimento de sistema de informação / prontuário eletrônico (EHR) e RES, Plataforma de Indicadores e plataforma de Interoperabilidade baseada em standards dos dados cadastrais e clínicos de pacientes entre unidades de saúde, Integração de dados com o sistema SIGA Saúde da Prefeitura de São Paulo, Integração do dados com o sistema e-SUS / SISAB do Ministério da Saúde, serviços de implantação das unidades de saúde e serviço de Helpdesk para suporte e assistência técnica aos usuários do sistema nas unidades de saúde implantadas no Município de São Paulo, abrangendo um território com mais de 230.000 (duzentos e trinta mil) pacientes cadastrados e mais de 1.000 (mil) profissionais de saúde usando as soluções informáticas.

DECLARAMOS que a contratada possui experiência na prestação de serviços de implantação de sistemas de informação para apoio à operação e gerenciamento de unidades de saúde, de implantação com treinamento e capacitação dos usuários e de atendimento de incidentes, problemas, mudanças, liberação e gestão de níveis de serviço, preconizados e orientados pelo seu serviço de HelpDesk, garantindo a elevação dos atuais níveis de serviço pelo monitoramento das indicadores de MOUNT HAS PERSONS WITH HAS BOTH OF THE LEVEL SHOT desempenho.

> Margelo Souza Ribeiro Gerette TI / NIP JWTS Região SACA

brigger das Cienter-EFICH 6 - 9.U don Ewayss - Carrefuse ord - Capi Reconheça por bemeihança 1 firma de MARCELO SOUZA RIBERO semilar econômico, e dou fe....

Dist 26 de julho de 2921.

EIRMA 1

Coordenação INTS S

THE REAL PROPERTY.

THE PERMIT NE

S11243AADG03601



#### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

São Paulo, 31 de julho de 2020.

Atestamos para os devidos fins que a empresa TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 18.896.114/0001-27, localizada na Rua da Consolação 2302, 2º Andar, bairro Consolação, CEP: 01.302-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, SP, é nossa contratada, e vem prestando de forma satisfatória os serviços técnicos especializados na área de informática para fins de locação de hardware, desenvolvimento de sistemas e suporte operacional, conforme detalhamento técnico abaixo descrito.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA - OS/ACSC - REDE ASSIST. SUP. TEC. S. (STS) STO. AMARO C. ADEMAR, associação sem fins lucrativos e entidade filantrópica CNPJ/ME nº 60.922.168/0026-34

Endereço: Av. Nossa Senhora do Sabará, nº 4.029 – edifício, Vila Emir, CEP: 04447-021, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, SP

CONTRATADA: TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.

CNPJ/ME nº: 18.896.114/0001-27

Endereço: Rua da Consolação 2302, 2º Andar, bairro Consolação, CEP: 01.302-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, SP

Contrato: Contrato de Software as a Service (SaaS) de solução gerencial de prontuário eletrônico, prestação de serviços de treinamento, operação assistida, suporte e digitação, infra-estrutura de Data-Center e local, incluindo também locação de equipamentos de hardware Vigência: oito meses (Janeiro de 2020 a Agosto de 2020)

Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados envolvendo locação de equipamentos (tablets e servidores-computadores) nas unidades e no Data-Center, fornecimento de sistema de informação / prontuário eletrônico (EHR) e RES, Plataforma de Indicadores e plataforma de Interoperabilidade baseada em standards dos dados cadastrais e clínicos de pacientes entre unidades de saúde, Integração de dados com o sistema SIGA Saúde da Prefeitura de São Paulo, Integração do dados com o sistema e-SUS / SISAB do Ministério da Saúde, serviços de implantação das unidades de saúde e serviço de Helpdesk para suporte e assistência técnica aos usuários do sistema nas unidades de saúde implantadas no Município de São Paulo, abrangendo um território com mais de 200.000 (duzentos mil) pacientes cadastrados e mais de 1.000 (mil) profissionais de saúde usando as soluções informáticas.

DECLARAMOS que a contratada possui experiência na prestação de serviços de implantação de sistemas de informação para apoio à operação e gerenciamento de unidades de saúde, de implantação com treinamento e capacitação dos usuários e de atendimento de incidentes, problemas, mudanças, liberação e gestão de níveis de serviço, preconizados e orientados pelo seu serviço de HelpDesk, garantindo a elevação dos atuais níveis de serviço pelo monitoramento dos indicadores de desempenho.

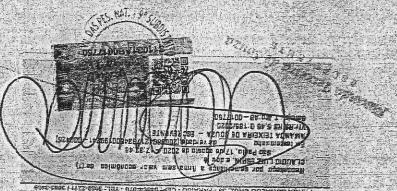
Claudio Luiz Espin Gerente Administrativo OS-Santa Caterina

Name Complete

Assinatura e Carimbo do Responsável







OFICIAL DE MEG. CIVIL DAS PES, NAT. S.º SUBDISTRITO VILA MARINA. - OFICIAL Ed. João Bapara de Marálisto. Oficial Para acetalo cura de Para de Cest. Generato. Tell. 3625-1711-1905

### MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.7

### RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITU	LAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE	CNPJ	2 (12 ) 1 (12 ) 1 (12 ) 1 (12 ) 1 (12 ) 1 (12 ) 1 (12 ) 1 (12 ) 1 (12 ) 1 (12 ) 1 (12 ) 1 (12 ) 1 (12 ) 1 (12 )
35227857568	18.896.114/0001-27	
NOME EMPRESARIAL		
TECTRA SOLUCOES INTEGRA	DAS EM COMUNICACAO LTDA.	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
VATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
IVRO DIARIO	7

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:						
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL	
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	24123000000147	SKZ CONTABILIDADE LTDA:24123000000147	259942502586778 <b>384</b> 2	10/12/2020 a 10/12/2021	Sim	
Contador	27419802840	MARCIO HIDEKI TAMURA:27419802840	7366415216962445 <b>58</b> 5	22/03/2021 a 22/03/2022	Não	

#### NÚMERO DO RECIBO:

2A.D9.AD.34.E1.EE.B2.70.78.CD.2F. DE.27.43.F9.D4.76.45.81.75-3 Escrituração recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO

em 27/07/2021 às 08:07:01

62.6F.A9.DE.E3.29.07.57 FD.05.F8.42.7E.68.2A.29

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto  $n^{\circ}$  1.800/1996, com a alteração do Decreto  $n^{\circ}$  8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei  $n^{\circ}$  8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar  $n^{\circ}$  1247/2014.

#### TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:

TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.896.114/0001-27

Número de Ordem do Livro: 7

TERMO DE ABERTURA				
Nome Empresarial	TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO 1TDA.			
NIRE	35227857568			
CNPJ	18.896.114/0001-27			
Número de Ordem	7			
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO			
Município	São Paulo			
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/09/2013			
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária				
Data de encerramento do exercício social	31/12/2020			
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8962			
	TERMO DE ENCERRAMENTO			
Nome Empresarial	TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.			
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO			
Número de ordem	7			
Quantidade total de linhas do arquivo digital	8962			
Data de inicio	01/01/2020			
Data de término	31/12/2020			

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.D9.AD.34.E1.EE.B2.70.78.CD.2F.DE.27.43.F9.D4.76.45.81.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 8.0.7 do Visualizador

Página 1 de 1



Entidade:

TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.896.114/0001-27

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 580.939.54	R\$ 1.565,198,91
CIRCULANTE	R\$ 517.287,74	R\$ 1.503.658,03
DISPONÍVEL	R\$ 80.420,40	R\$ 76.591,92
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 10,00	R\$ 0,13
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 80.410,40	R\$ 76.591,79
CLIENTES	R\$ 379.6 <b>57,21</b>	R\$ 515.739,71
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 379.657,21	R\$ 515.739,71
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 57.210,13	R\$ 911_326,40
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 53.477,26	R\$ 908.064,98
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 1.941,33	R\$ 1.469,88
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 1.791,54	R\$ 1.791,54
NÃO CIRCULANTE	R\$ 63.651 <b>,80</b>	R\$ 61.540,88
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
IMOBILIZADO	R\$ 59.451,80	R\$ 57.340,88
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 118.50 <b>0,31</b>	R\$ 118.500,31
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 4.900 <b>,00</b>	R\$ 4.900,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO . ACUMULADA	R\$ (63.948,51)	R\$ (66.059,43)
PASSIVO	R\$ 580.939, <b>54</b>	R\$ 1.565.198,91
CIRCULANTE	R\$ 105.386,29	R\$ 591.004,20
FORNECEDORES	R\$ 0,00	R\$ 28.205,77
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 0,00	R\$ 28.205,77
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 83.053,65	R\$ 34.622,48
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 82.998,83	R\$ 32.244,01
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 54,82	R\$ 2.378,47
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	R\$ 13.817,36	R\$ 14.683,72
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 6.852,70	R\$ 4.330,36
PROVISÕES	R\$ 6.964,66	R\$ 10.353,36
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 8.515,28	R\$ 513.492,23
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 0,00	R\$ 504.976,95
CONTAS A PAGAR	R\$ 8.515,28	R\$ 8.515,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 475.553,25	R\$ 974.194,71
CAPITAL SOCIAL	R\$ 905.613,00	R\$ 1.383.013,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 905.613, <b>00</b>	R\$ 1.383.013,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 477.400,00	R\$ 477.400,00
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (907.459,75)	R\$ (886.218,29
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (927.991,63)	R\$ (927.991,63
LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 0,0D	R\$ 21.241,46
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 20.531,88	R\$ 20.531,88



Entidade:

TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.896.114/0001-27

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.565.198,91	R\$ 1.744.337.8
CIRCULANTE	R\$ 1.503.658,03	R\$ 1.684.907,8
DISPONÍVEL	R\$ 76.591,92	R\$ 179.478,4
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 0,13	R\$ 10,0
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 76.59 <b>1,79</b>	R\$ 179.468.4
CLIENTES	R\$ 515.739, <b>71</b>	e de la composição de l
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 515.739, <b>71</b>	For the contract of the contra
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 911.326,40	
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 908.064,98	R\$ 1.053.472,58
ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ 1.469,88	R\$ (3.155,71
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 1.791,54	R\$ 1.791,54
NÃO CIRCULANTE	R\$ 61.54 <b>0,88</b>	R\$ 59.429,96
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
IMOBILIZADO	R\$ 57.340,88	R\$ 55.229.96
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 118.500,31	R\$ 118.500,31
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ (66.059,43)	R\$ (68.170,35)
PASSIVO	R\$ 1.565.198,91	R\$ 1.744.337,84
CIRCULANTE -	R\$ 591.004,20	R\$ 816.809,04
FORNECEDORES	R\$ 28.205,77	R\$ 171.834,51
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 28.205,77	R\$ 171.834,51
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 34.622,48	R\$ 61.195,65
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 32.244,01	R\$ 58.043,26
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 2.378,47	R\$ 3.152,39
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	R\$ 14.683,72	R\$ 19.331,65
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 0,00	R\$ 3.148,18
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 4.330,36	R\$ 4.178,81
PROVISÕES	R\$ 10.353,36	R\$ 12.004,66
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 513.492,23	R\$ 564,447.23
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 504.976,95	R\$ 555.931,95
CONTAS A PAGAR	R\$ 8.515,28	And the state of t
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 974.194,71	R\$ 8.515,28
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.383.013,00	R\$ 927.528,80
CAPITAL SUBSCRITO	The state of the s	R\$ 1.363.013,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 1.383.013,00	R\$ 1.383.013,00
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 477.400,00 R\$ (886.218,29)	R\$ 477.400,00 R\$ (932.884,20)
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (927.991,63)	R\$ (927.991,63)
LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ 21.241,46	R\$ (25.424,45)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 20.531,88	R\$ 20.531,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.D9.AD.34.E1.EE.B2.70.78.CD.2F.DE.27.43.F9.D4.76.45.81.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade:

TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.896.114/0001-27

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.744.337,84	R\$ 1.879.412,01
CIRCULANTE	R\$ 1.684.907,88	R\$ 1.822.092,97
DISPONÍVEL	R\$ 179.478,43	R\$ 76,950,00
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 10,00	R\$ 10,00
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 179.468,43	R\$ 76.940,00
CLIENTES	R\$ 453.321,04	R\$ 648.998,29
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 453.321,04	R\$ 648.998,29
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 1.052.108,41	R\$ 1.096.144,68
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 1.053.472,58	R\$ 1.096.308,82
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ (3.155,71)	R\$ (1.955,71)
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 1.791,54	R\$ 1.791,57
NÃO CIRCULANTE	R\$ 59.429,96	R\$ 57.319,04
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
OUTROS CREDITOS	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
IMOBILIZADO	R\$ 55.229,96	R\$ 53.119,04
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 118.500,31	R\$ 118.500,31
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ (68.170,35)	R\$ (70.281,27)
PASSIVO	R\$ 1.744.337,84	R\$ 1.879.412,01
CIRCULANTE	R\$ 816.809,04	R\$ 820.757,24
FORNECEDORES	R\$ 171.834,51	R\$ 154.594,25
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 171.834,51	R\$ 154.594,25
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 61.195,65	R\$ 69.070,43
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 58.043,26	R\$ 68.240,51
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 3.152,39	R\$ 829,92
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	R\$ 19.331,65	R\$ 32.645,33
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 3.148,18	R\$ 3.148,18
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 4.178,81	R\$ 7.663,38
PROVISÕES	R\$ 12.004,66	R\$ 21.833,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 564.447,23	R\$ 564.447,23
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 555.931,95	R\$ 555.931,95
CONTAS A PAGAR	R\$ 8.515,28	R\$ 8.515,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 927.528,80	R\$ 1.058.654,7
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.383.013,00	R\$ 1.383.013,0
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.383.013,00	R\$ 1.383.013,0
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 477.400,00	R\$ 477.400,0
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (932.884,20)	R\$ (801.758,23
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (927.991,63)	R\$ (927.991,63
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	R\$ (25.424,45)	R\$ 105.701,5
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 20.531,88	R\$ 20.531,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.D9.AD.34.E1.EE.B2.70.78.CD.2F.DE.27.43.F9.D4.76.45.81.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade:

TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.896.114/0001-27

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 1.879.412,01	R\$ 2.595.948,5
CIRCULANTE	R\$ 1.822.09 <b>2,97</b>	R\$ 2.540.740,4
DISPONÍVEL	R\$ 76.950,00	R\$ 158.214,4
DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA	R\$ 10,00 g	R\$ 0,2
APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA	R\$ 76.940,00	R\$ 158.214,1
CLIENTES	R\$ 648.99 <b>8,29</b>	R\$ 808.851,6
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 648.998,29	R\$ 808.851,6
OUTROS CRÉDITOS	R\$ 1.096.144,68	R\$ 1.573.674,3
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	R\$ 1.096,308,82	R\$ 1.571.882,8
(-) ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS	R\$ (1.955,71)	R\$ 0,0
TRIBUTOS A RECUPERAR	R\$ 1.791,57	R\$ 1.791,5
NÃO CIRCULANTE	R\$ 57.319,04	R\$ 55.208,12
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,0
OUTROS CREDITOS	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200.00
IMOBILIZADO	R\$ 53.119.04	R\$ 51.008,12
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 118.500,31	R\$ 118.500,3
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 4.900,00	R\$ 4.900,00
(-) (-) DEPRECIAÇÃO/AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	R\$ (70.281,2 <b>7)</b>	R\$ (72.392,19
PASSIVO	R\$ 1.879.412,01	R\$ 2.595.948,5
CIRCULANTE	R\$ 820.75 <b>7,24</b>	R\$ 1.217.522,31
FORNECEDORES	R\$ 154.594,25	R\$ 509.862,57
FORNECEDORES NACIONAIS	R\$ 154.594,2 <b>5</b>	R\$ 509.862,57
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	R\$ 69.07 <b>0,43</b>	R\$ 90.209,15
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	R\$ 68.240,51	R\$ 88.649,69
TRIBUTOS RETIDOS A RECOLHER	R\$ 829,92	R\$ 1.559,46
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PRIVIDENCIÁRIAS	R\$ 32.645,33	R\$ 53.003,36
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	R\$ 3.148,18	R\$ 31.839,37
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	R\$ 7.663,38	R\$ 20.040,65
PROVISÕES	R\$ 21.833,77	R\$ 1.123,34
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 564.44 <b>7,23</b>	R\$ 564.447.23
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	R\$ 555.931,9 <b>5</b>	R\$ 555.931,9 <b>5</b>
CONTAS A PAGAR	R\$ 8.515,28	R\$ 8.515,28
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 1.058.654,77	and the second transfer and the second second
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.383.013,00	R\$ 1.378.426,27
CAPITAL SUBSCRITO	en e	R\$ 1.383.013,00
RESERVAS DE LUCROS	R\$ 1.383.013,00	R\$ 1.383.013,00
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS	R\$ 477.400,00	- R\$ 477.400,00
CUMULADOS (-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS	R\$ (801.758,23)	R\$ (481.986,73)
(-) LUCROS E/OU PREJUÍZOS CUMULADOS LUCROS E/OU PREJUÍZOS DO	R\$ (927.991,63)	R\$ (927.991,63)
EXERCÍCIO	R\$ 105.701, <b>52</b>	R\$ 425.473,02
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 20.53 <b>1,88</b>	R\$ 20.531,88

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.D9.AD.34.E1.EE.B2.70.78.CD.2F.DE.27.43.F9.D4.76.45.81.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



Entidade:

TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.896.114/0001-27

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

01 de Janeiro de 2020 a 31 de Março de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atua
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 363.880,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 363.880,00
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R\$ 0,00	R\$ 363.B80,00
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ (23.834,14)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ 0,00	R\$ (23.834,14)
(-) (-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (10.552,52)
(-) (-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (2.365,22)
(-) (-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (10.916,49)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (318.804,40)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ 0,00	R\$ (216.392,08)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ (52.971,80)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ (2.110,92)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (555,31)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (160.754,05)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ (56.082,86)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (56.082,86)
RECEITAS FINANCEIRAS		'R\$ 0,00	R\$ 467,73
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 0,00	R\$ 467,73
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS	3 T ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) ( ) (	R\$ 0,00	R\$ (34.019,52)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ 0,00	R\$ (34.019,52)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (12.777,67)
(-) OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ (12.777,67)
( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 21.241,46



Entidade:

TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.896.114/0001-27

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

01 de Abril de 2020 a 30 de Junho de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atua
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 363.880,00	R\$ 661.590,06
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 363.88 <b>0,00</b>	R\$ 661.590,06
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R\$ 363.880,00	R\$ 661.590,0
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (23.834,14)	R\$ (43.649,79
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	3	R\$ (23.834,14)	R\$ (43.649.79
(-) (-) ISS		R\$ (10.55 <b>2,52)</b>	R\$ (19.501,75)
(-) (-) PIS		R\$ (2.365,22)	R\$ (4.300.34)
(-) (-) COFINS		R\$ (10.91 <b>6,40)</b>	R\$ (19.847,70)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (318.80 <b>4,40)</b>	R\$ (664.606,18)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (216.392,08)	R\$ (577.258,86)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (52.9 <b>71,80)</b>	R\$ (41.523,48)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (2.110,92)	R\$ (2.110,92)
UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (555,31)	R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (160.754,05)	R\$ (533.624,46)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (56.082,86)	R\$ (13.481,67)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (56.082,85)	R\$ (13.481,67)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 467,73	R\$ 626,82
RECEITAS FINANCEIRAS	and the second	R\$ 467,73	R\$ 626,82
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (34.019,52)	R\$ (66.203,40)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (34.019,52)	R\$ (66.203,40)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (12.777,67)	R\$ (8.289,07)
(-) OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		R\$ (12.777,67)	R\$ (8.289,07)
(-) ( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 21,241,46	R\$ (46.665,91)



Entidade:

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.896.114/0001-27

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

01 de Julho de 2020 a 30 de Setembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	Light with the control of the contro	R\$ 661.590,06	R\$ 812.518,15
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 661.5 <b>90,05</b>	R\$ 812.518,15
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R\$ 661.5 <b>90,06</b>	R\$ 812.518,15
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (43.649,79)	R\$ (135.752,41)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (43.649,79)	R\$ (135.752,41)
(-) (-) ISS		R\$ (19.501,75)	R\$ (23.562,81)
(-) (-) PIS		R\$ (4.300,34)	R\$ (5.281,37)
(-) (-) COFINS		R\$ (19.847,70)	R\$ (24.375,54)
(-) (-) IRPJ Lucro Presumido		R\$ 0,00	R\$ (59.097,57)
(-) (-) CSLL Lucro Presumido		R\$ 0,00	R\$ (23.435,12)
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (664.60 <b>6,18)</b>	R\$ (545.639,77)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (577.258 <sub>.</sub> 86)	R\$ (490.556,46)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (41.523,48)	R\$ (100.283,10)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (2.110,92)	R\$ (2.110,92)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ (137,70)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (533.624,46)	R\$ (388.024,74)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (13.481,67)	R\$ (36.245,03)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (13.481.67)	R\$ (36.245,03)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 626,82	R\$ 385,88
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 626,82	R\$ 385,88
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (66.203,40)	R\$ (191,54)
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (66.203,40)	R\$ (191,54)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (8.289,07)	R\$ (19.032,62)
(-) OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		R\$ (8.289,07)	R\$ (19.032,62)
( = ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (46.665,91)	R\$ 131.125,97



Entidade:

TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.

Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020

CNPJ: 18.896.114/0001-27

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado:

01 de Outubro de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atu
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 812.51 <b>8,15</b>	R\$ 979.254,0
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		R\$ 812.518,15	R\$ 979.254,0
SERVIÇOS MERCADO INTERNO		R\$ 812.51 <b>8,15</b>	R\$ 979.254,0
(-) (-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (135.752,41)	R\$ (164.804,08
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (135.752,41)	R\$ (164.804,08
(-) (-) ISS		R\$ (23.562,81)	R\$ (28.398,25
(-) (-) PIS		R\$ (5.281,37)	R\$ (6.365,16
(-) (-) COFINS		R\$ (24.37 <b>5,54)</b>	R\$ (29.377,62
(-) (-) IRPJ Lucro Presumido		R\$ (59.097 <b>.57)</b>	R\$ (72.428,71
(-) (-) CSLL Lucro Presumido		R\$ (23.43 <b>5,12)</b>	R\$ (28.234,34
(-) (+/-) DESPESAS E RECEITAS DPERACIONAIS		R\$ (545.63 <b>9,77)</b>	R\$ (494.678,42
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ 0,00	R\$ (4.070,00
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ 0,00	R\$ (4.070,00
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (490.55 <b>6,46)</b>	R\$ (437.336,26
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (100.283,10)	R\$ (76.414,64
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (2.110,92)	R\$ (2.110,92
UTILIDADES E SERVIÇOS		R\$ (13 <b>7,70)</b>	R\$ 0,0
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (388.02 <b>4,74)</b>	R\$ (358.810,70
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (36.24 <b>5,03)</b>	R\$ (45.545,17
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (36.245, <b>03)</b>	R\$ (45.545,17
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 385,88	R\$ 352,22
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 385,88	R\$ 352,22
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (191,54)	R\$ (63,57
(-) CONTRIBUIÇÕES IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (191,54)	R\$ (63,57)
(-) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (19.032, <b>62)</b>	R\$ (8.015,64)
(-) OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		R\$ (19.032,62)	R\$ (8.015,64)
= ) RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ 131.125 <b>.97</b>	R\$ 319.771,50

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 2A.D9.AD.34.E1.EE.B2.70.78.CD.2F.DE.27.43.F9.D4.76.45.81.75-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.



### Consulta Pública ao Cadastro **ICMS**

### Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 9ea2a946-03f2-4a2c-91cf-676825d4a6ec

#### Estabelecimento

IE: 129.382.792.115

CNPJ: 18.896.114/0001-27

Nome Empresarial: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.

Nome Fantasia: NEOMOVE

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

#### Endereço

Logradouro: RUA DA CONSOLAÇÃO

No: 2302

CEP: 01.302-001

Município: SAO PAULO

Complemento: ANDAR 2 ANDAR

Posto Fiscal: PFC-10 - LAPA

Data da Situação Cadastral: 31/07/2020

Bairro: CONSOLAÇÃO

UF: SP

#### Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Ocorrência Fiscal: Ativa

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividade Econômica: Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

#### Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 02/08/2020

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

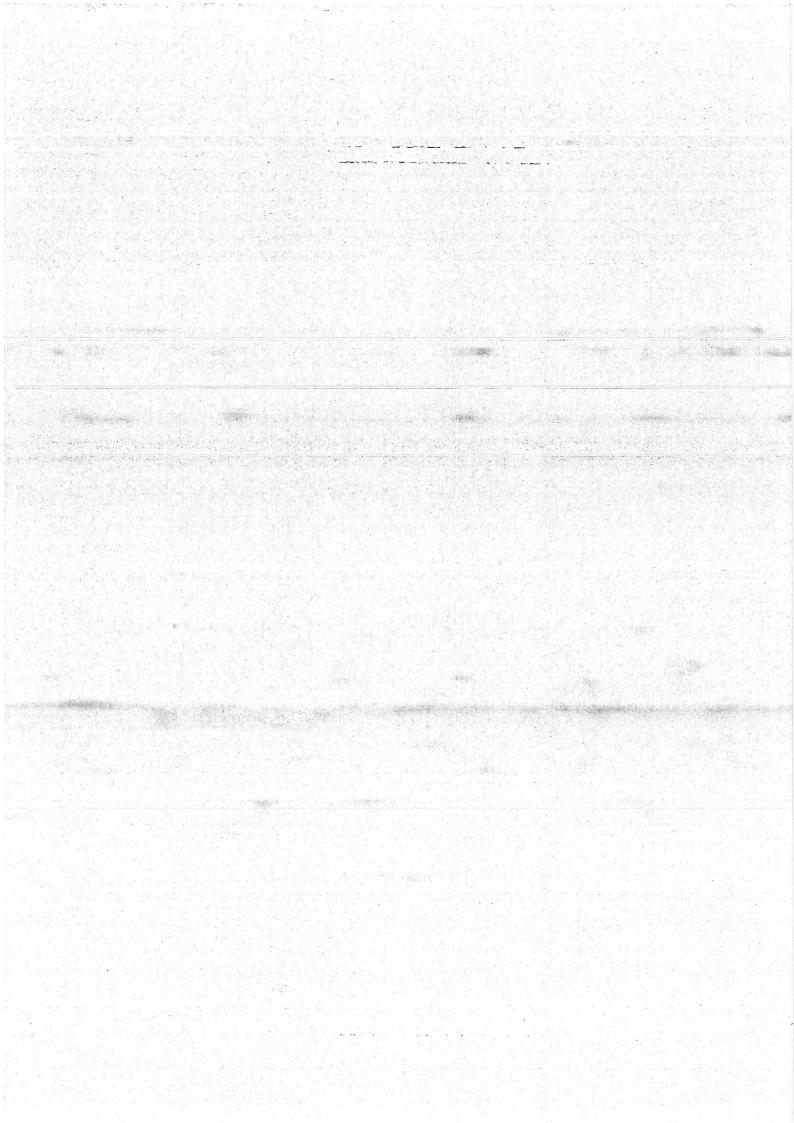
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuíntes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.02.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





#### Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

#### FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 18.896.114/0001-27

C.C.M: 4.837.569-1

Contribuinte

: TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO

LTDA. - EPP

Pessoa Jurídica

: Comum

Tipo de unidade

: Produtiva

Endereço

: R DA CONSOLAÇÃO 02302 2º Andar

Bairro

: Consolação

CEP

Jan Halling

CLI

: 01302-001

Telefone

: Não Consta

Início de Funcionamento

: 16/09/2013

Data de Inscrição

: 02/10/2013

**CCM** Centralizador

: Não consta

Tipo de Endereço

: Comercial

Nro. do Contribuinte de IPTU

: 010.037.1094-8

Última Atualização Cadastral

: 10/08/2020

Credenciamento DEC

: 07/05/2016

Código	Descrição	Tipo	Data Início	
5812-3/01	EDIÇÃO DE JORNAIS DIÁRIOS	Secundário	17/07/2017	
6201-5/01	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA	Secundário	17/07/2017	
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	Secundário	17/07/2017	
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	Secundário	17/07/2017	
6463-8/00	Outras sociedades de participação, exceto holdings	Secundário	17/07/2017	
7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	Secundário	31/07/2020	
5812-3/02	EDIÇÃO DE JORNAIS NÃO DIÁRIOS	Secundário	13/04/2018	
7319-0/04	Consultoria em publicidade	Secundário	13/04/2018	
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	Principal	13/04/2018	



#### Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal de Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

#### FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 18.896.114/0001-27

C.C.M: 4.837.569-1

Código(s) de tributo(s)						
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios		
2496	16/09/2013	ISS	5			
2500	10/04/2017	ISS	5			
2660	13/02/2018	ISS	2,9			
2668	13/02/2018	ISS	2,9			
2692	13/04/2018	ISS	0.0	Control of the Contro		
2800	13/02/2018	ISS	2,9			
2881	13/02/2018	ISS	2,9			
2919	13/02/2018	ISS	2,9			
2935	13/02/2018	ISS	2,9			
3158	16/09/2013	ISS	5			
6394	16/09/2013	ISS	5			
32409	10/04/2017	TFE	The series of th			

Expedida em 04/11/2021 via Internet com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: b6S9Ayo5 Data de validade: 04/02/2022



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.

CNPJ: 18.896,114/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 17:02:58 do dia 15/09/2021 <hora e data de Brasília>. Válida até 14/03/2022.

Código de controle da certidão: EB51.FE03.665E.314A Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





#### PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 18.896.114/0001-27 Certidão nº: 21914327/2021

Expedição: 14/07/2021, às 18:33:27

Validade: 09/01/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.896.114/0001-27, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

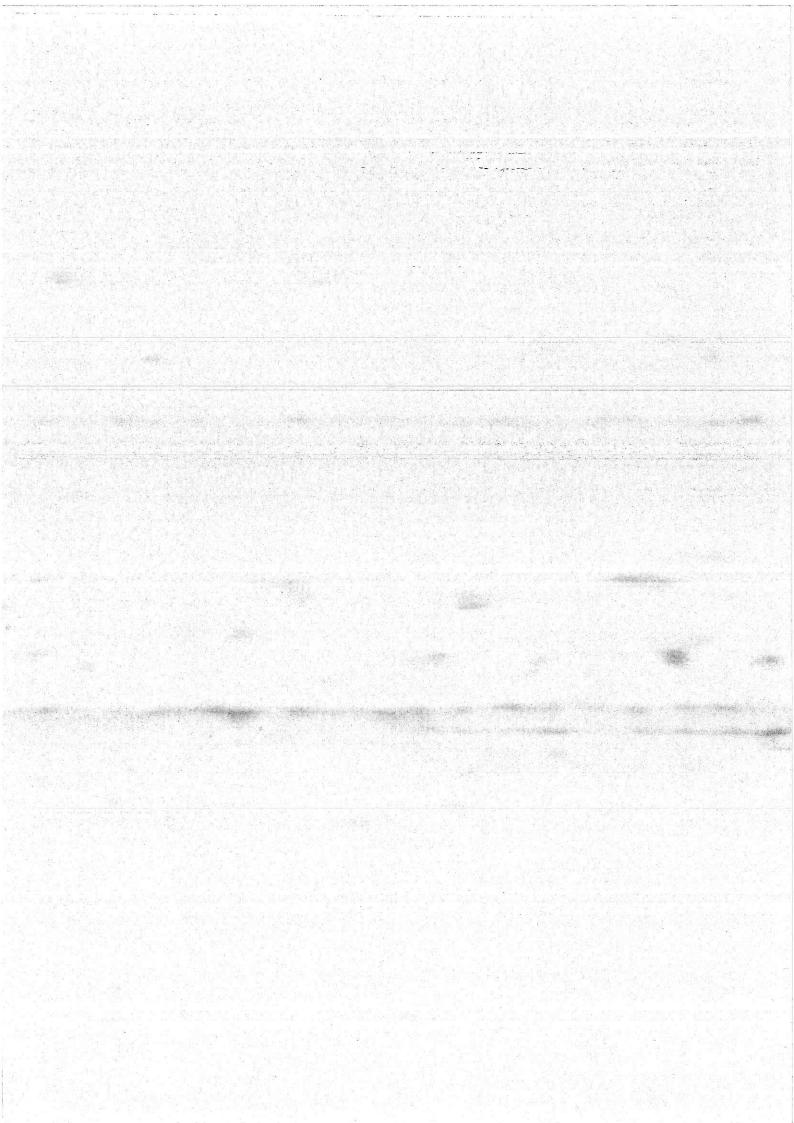
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





#### PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAÛLO CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 3023709** 

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 03/11/2021, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de:

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 4 de novembro de 2021.









Voltar

*imprimir* 



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.89

18.896.114/0001-27

Razão Social: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA

Endereço:

R DA CONSOLAÇÃO 2302 ANDAR 2 ANDAR / CONSOLAÇÃO / SÃO PAULO /

SP / 01302-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

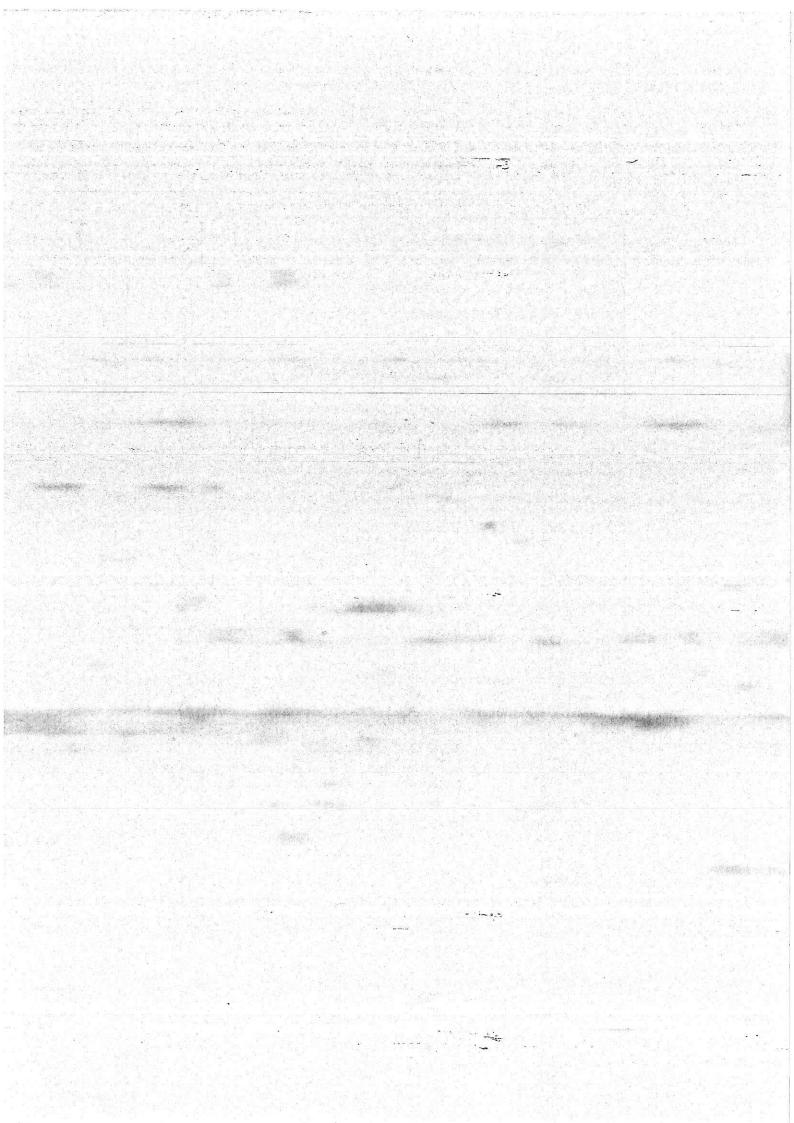
Validade:10/11/2021 a 09/12/2021

Certificação Número: 2021111002022407487526

1. E.S.

Informação obtida em 22/11/2021 12:05:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





#### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

#### Procuradoria da Dívida Ativa

# Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.896.114

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dividas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº

32339055

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

04/11/2021 09:37:04

(hora de Brasília)

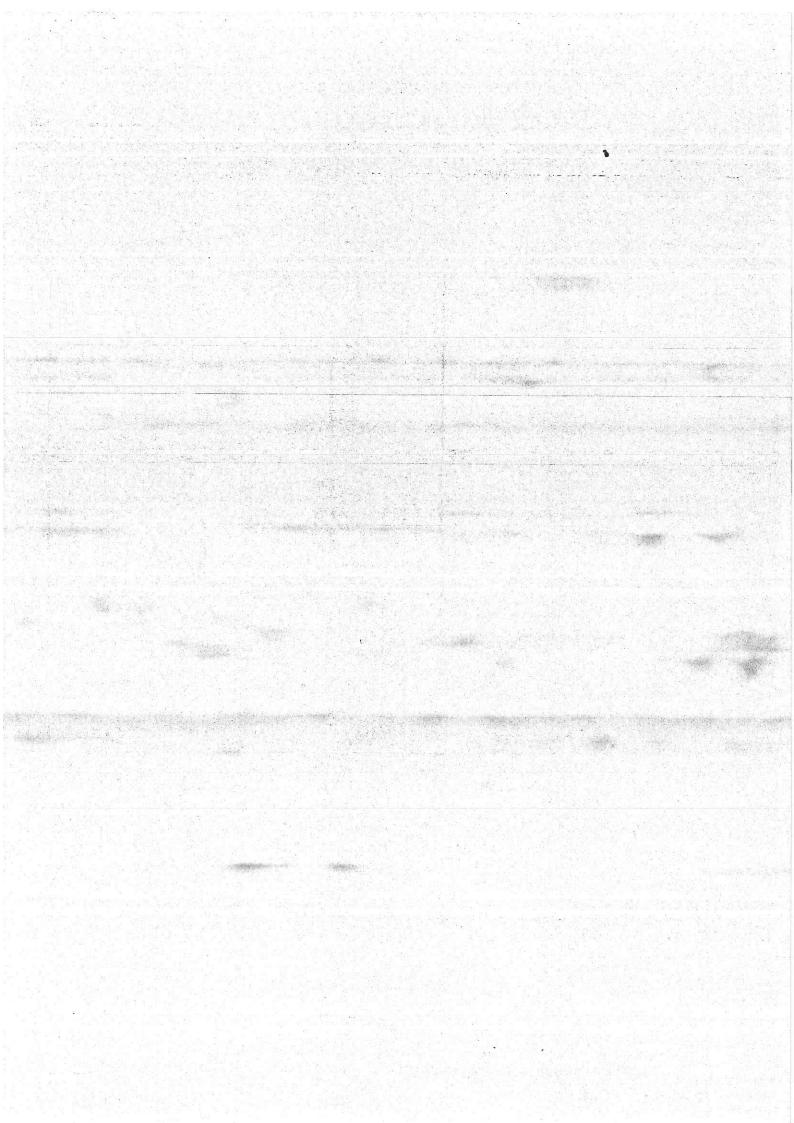
Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br





#### Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 18.896.114/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que não constam débitos declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

21070263695-77

Data e hora da emissão

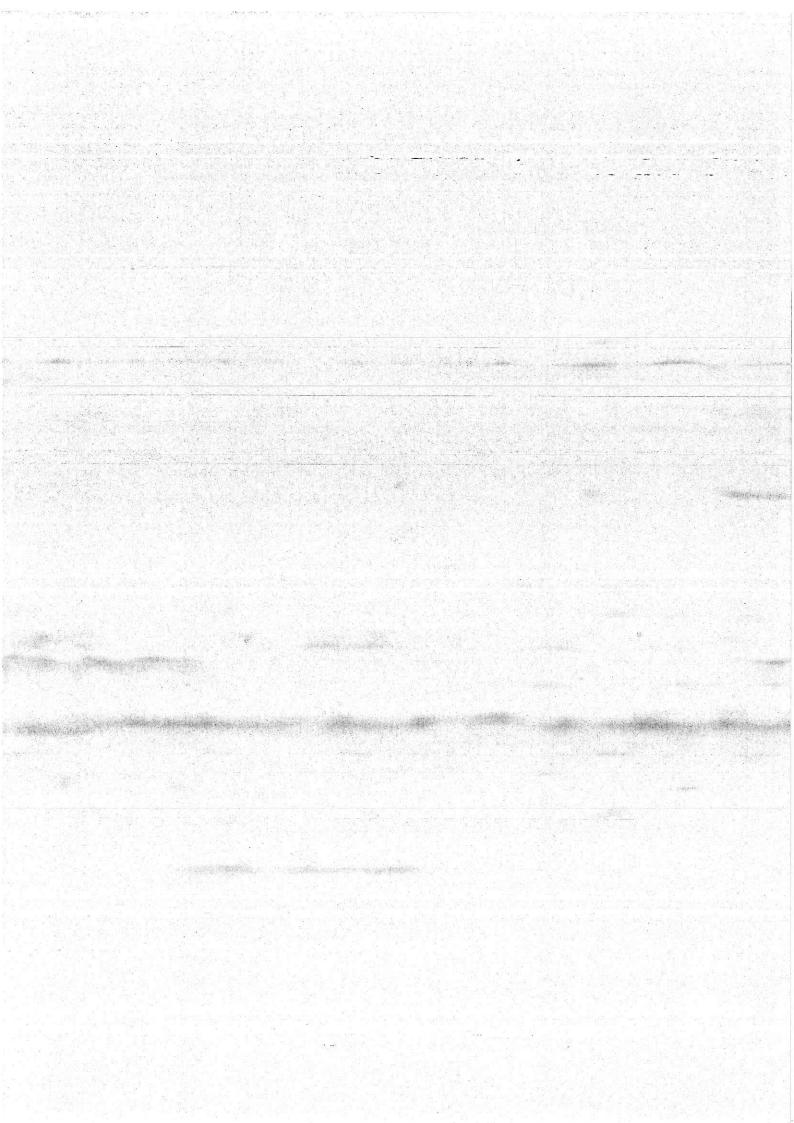
26/07/2021 09:21:17

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





# PREFEITURA DE SÃO PAULO

#### FAZENDA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

#### Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número:

1031680 - 2021

CPF/CNPJ Raiz:

18.896.114/

Contribuinte:

TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA EPP

Liberação:

27/09/2021

Validade:

26/03/2022

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Residuos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - 1TBI

#### Unidades Tributárias:

CCM 4.837.569-1- Inicio atv:16/09/2013 (R DA CONSOLACAO, 02302 - CEP: 01302-001)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: REGULAR.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.

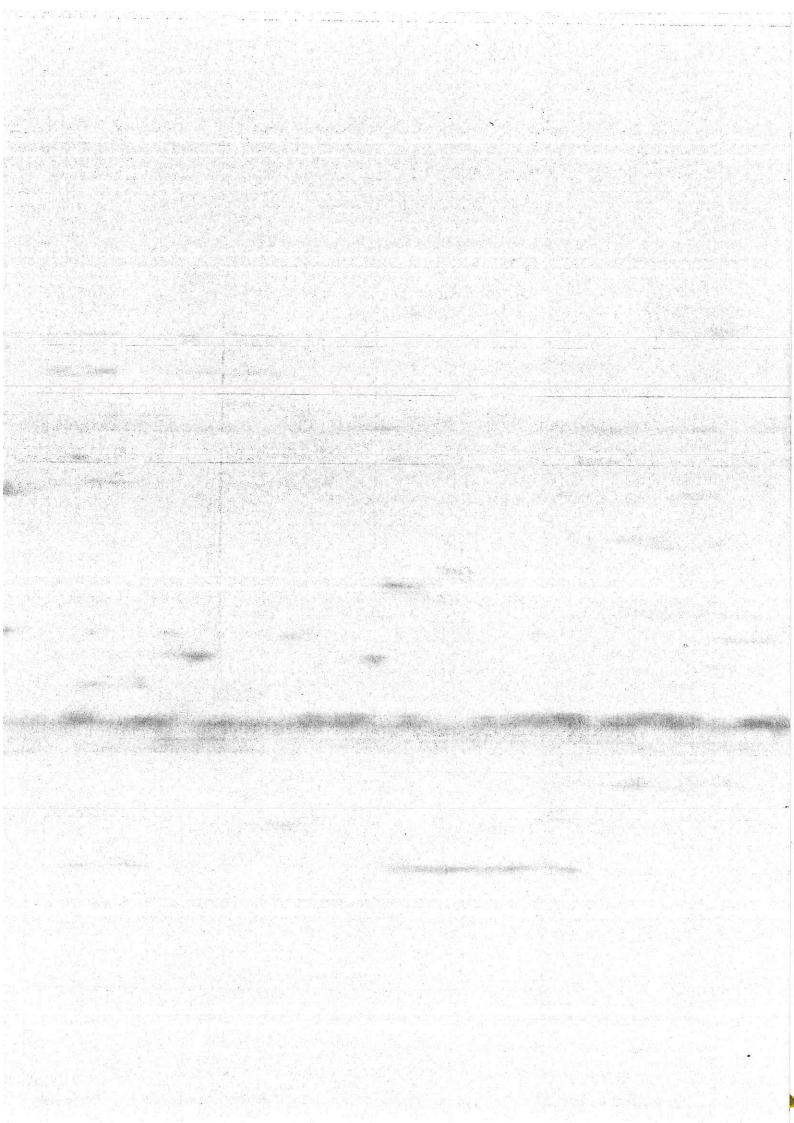
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 16:53:53 horas do dia 14/10/2021 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 903D9578

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf





#### GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



#### CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

#### **DOCUMENTO EMITIDO PELA INTERNET**

<b>对于公共工程等</b> (第二十二)	DADO	OS DA EMPRESA	会社的特殊原理
NOME EMPRESARIAL TECTRA SOLUCOES INTEGRAD	AS EM COMUNICAÇÃO LTDA.	TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.I	P.P.)
NIRE 35227857568	CNPJ	NÚMERO DO ARQUIVAMENTO 282.810/20-1	DATA DO ARQUIVAMENTO 31/07/2020

DATA DE EXPEDIÇÃO	HORA DE EXPEDIÇÃO	CÓDIGO DE CONTROLE
16/06/2021	13:51:44	153813333

ESTA CÓPIA FOI AUTENTICADA DIGITALMENTE E ASSINADA EM 16/06/2021 PELA SECRETÁRIA GERAL DA JUCESP - GISELA SIMIEMA CESCHIN, CONFORME ART. 1º DA MP2200-2 DE 24/08/2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRAS - ICP BRASIL, EM VIGOR CONSOANTE E.C Nº32 DE 11/09/2001 M- ART.2º.

ART 1º. FICA INSTITUÍDA A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA — ICP BRASIL, PARA GARANTIR AUTENTICIDADE, INTEGRIDADE E VALIDADE JURÍDICA DE DOCUMENTOS EM FORMA ELETRÔNICA, DAS APLICAÇÕES DE SUPORTE E DAS APLICAÇÕES HABILITADAS QUE UTILIZEM CERTIFICADOS DIGITAIS, BEM COMO A REALIZAÇÃO DE TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS SEGURAS.

EXISTE(M) ARQUIVAMENTO(S) POSTERIORE(S).





JUCESP - Junta Comercial do Estado de Sap Paule.

Ministério da Indústria, Comércio Exteriere Serviços
Departamento do Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Ecosômico



JUCESP PROTOCOLO

#### CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE 0278332	61-7	

#### DADOS CADASTRAIS

NOME EMPRESARIAL TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA						PORTE Normal	JU S
LOGRADOURO Rua da Consolação			NÚMERO COMPLEME 2302 2 And		COMPLEMENTO		elektrist (
nunicípio São Paulo	UF SP	JF TE_EFONE		01302-00 EMAIL		<del>  * 27</del> .	
IÚMERO EXIGÊNCIA (S)	CNPJ - SEDE 18.896.114/0001-27	NIRE - SEDE 3522785					PROT
ENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSIN OME: CRISTIANE RODT	ANTE REQUERIMENTO CAPA.	curador)		VALORES RECO	el Kilore		SEO. DOC.
SSINATURA:		DATA: 0	3/03/2020	DARF: RS.			1/1

NOME: CRISTIANE RODRIGUE		DARE: R\$ 151,86	1/1
DECLARO, SOB AS	DATA: 03/03/2020 PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUEI	DARF: R\$ ,00  RIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE	
PARA USO EXCLUSIVO	DA JUNTA COMERCIAL DO ESTA	DO DE SÃO PAULO (INCLUSI	/E VEF
JUCESP	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE	計畫的
13.		JUCESP	7
* 27 JUL 2020 *		JUCESP DEFERIZO	1
		2 9 JUL 2020	
PROTOCOLO	D 2 0 6 (141865)	2.9 JUL 200	事合物
	Here is a second of the second	Jodo Paulo Logas Fioria Assessar Técnico do Applicto Publico	
ANEXOS:	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE	RG. 25 24 3 24 ETIQUETAS DE REGISTRO + CATINGO	
(QDBE	( ) Documentos Pessoais		
( ) Procuração ( ) Alvará Judicial	( ) Laudo de Avaliação		
( ) Formal de Partilha	( ) Jornal ( ) Protocolo / Justificação	A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR	
( ) Balanço Patrimonial	( ) Certidão		
DBSERVAÇÕES:			
The same of the sa		JUCESA	
		3 SECRETARIA DESENDENTAMENTO	Al
		SEDE SEDE	S
		CENTRICS O RESETABLE SINIEAR CESTAIN	Ш
		282.810/20-1	UCES
			2

Versão VRE.Reports : 1.D.O.D

17477:2020 10:01:52 - Página 1 de 6



Gerência de Guarda e Distribuição
( ) Verificação de Ficha Cadastral
( ) Verificação de Ficha Cadastral
( ) Verificação de Apontamento na Ficha Cadastral
( ) MEI sem Cadastra
( ) MEI com Cadastra
( ) Healtast Pesquisa de Nome Empresarial

alosseer seiv







6º ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

ESP

#### TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

CNPJ: 18.896.114/0001-27

NIRE: 35.2.27857.56-8

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

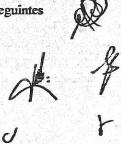
GABRIELE BELLINI, italiano, maior, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RNE nº V330137-J CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF nº 228.072.498-76, residente na Rua Professor Murtinho, 161, Vila Mariana, CEP 04019-080, São Paulo/SP;

JÚLIO REGO FILHO, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 11.815.395 SSP/SP, inscrito no CPF nº 003.460.448-04, residente na Rua Ferreira de Araújo, 221, Sala 71, Pinheiros, CEP 05428-000, São Paulo/SP; e

EDUARDO BUZANIN NAGATA, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 22.618.286-1 SSP/SP, inscrito no CPF nº 155.295.828-00, residente na Alameda Dourado, 638, Alphaville, CEP 06540-285, Santana do Parnaíba/SP.

Únicos integrantes do quadro social da Sociedade Empresária Limitada, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo na Rua da Consolação, 2302, 2º Andar, Consolação, CEP 01302-001, sob a denominação social de TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, com contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35.2.27857.56-8, resolvem de pleno e comum acordo, alterar e consolidar o contrato social, com as seguintes cláusulas e condições:

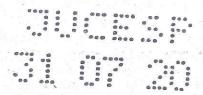
Página 1 de 6



SP

OLO





#### I - Alteração do Objeto Social

Os sócios decidem alterar o objeto social para prestação de serviços de:

- publicidade e propaganda volante através de monitores de TV e totens;
- administração, gestão e manutenção de totens;
- edição de jornais e folhetos publicitários, na forma eletrônica e na internet;
- desenvolvimento de sites e vídeos para a internet;
- consultoria e operação de marketing, publicidade e propaganda;
- desenvolvimento de hardware, software e aplicativos;
- locação de equipamentos para comunicações; e,
- prestação de serviços de informação, pesquisas, análises e tratamentos de dados na internet.



Em virtude das alterações supra, os sócios resolvem consolidar na íntegra o contrato social da sociedade empresária limitada, que passará a vigorar doravanta com a seguinte redação:

#### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

#### CAPÍTULO I

Denominação, Sede, Foro e Prazo de Duração

Cláusula 1º - A sociedade tem a denominação social de TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Cláusula 2ª - A sociedade tem sede e foro na capital de São Paulo, na Rua da Consolação, 2302, 2º andar, Consolação, São Paulo/SP, CEP 01302-001, onde funcionará seu escritório administrativo, podendo abrir, manter ou encerrar filiais em todo o território nacional, por simples deliberação dos sócios, observados as disposições legais aplicáveis à espécie.

Página 2 de 6



C9474475











Cláusula 3º - A sociedade tem prazo de duração por tempo indeterminado.

#### CAPITULO II

#### **Objeto Social**

Cláusula 4º - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de:

- publicidade e propaganda volante através de monitores de TV e totens;
- administração, gestão e manutenção de totens;
- edição de jornais e folhetos publicitários, na forma eletrônica e na internet;
- desenvolvimento de sites e vídeos para a internet;
- consultoria e operação de marketing, publicidade e propaganda;
- desenvolvimento de hardware, software e aplicativos;
- locação de equipamentos para comunicações; e,
- prestação de serviços de informação, pesquisas, análises e tratamentos de dados na internet.

#### CAPÍTULO III

#### Capital Social

Cláusula 5° - O capital social é R\$1.383.013,00 (um milhão, trezentos e oitenta e três mil e treze reais) divididas em 138.301.300 (cento e trinta e oito milhões, trezentos e uma mil e trezentas) quotas no valor nominal de R\$0,01 (um centavo) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	V	alor Total	Participação
GABRIELE BELLINI	68.694.256	R\$ 0,01	R\$	686.942,56	
JÚLIO REGO FILHO	34.803.522	R\$ 0,01	R\$	348.035,22	25,16%
EDUARDO BUZANIN NAGATA	34.803.522	R\$ 0,01	R\$	348.035,22	25,16%
Total	138.301.300	property of the	RS 1	1.383.013.00	100.00%



Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, e solidariamente, pela integralização do capital social.

Página 3 de 6









#### CAPÍTULO IV Administração

Clánsula 6º - A administração e representação da sociedade será exercida em conjunto ou isoladamente por GABRIELE BELLINI, JÚLIO REGO FILHO e/ou EDUARDO BUZANIN NAGATA.

Clausula 7º - Os seguintes atos dependem da administração e representação somente em conjunto de pelo menos 2 (dois) administradores da Sociedade:

- a) Autorizar a representação da Sociedade individualmente por um único Procurador, devendo a respectiva deliberação especificar os atos que podem ser praticados e o prazo de validade limitado, não superior a 1 (um) ano, com exceção daquelas para fins judiciais;
- b) Deliberar sobre aquisição e/ou a alienação de qualquer bem, inclusive referente ao capital de outra sociedade, bem como qualquer investimento a ser realizado pela Sociedade, que envolva valores superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais);
- c) Aprovar endividamentos, bem como consórcios, financiamentos e empréstimos que envolvam valores superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais);
- d) Assinar contratos com fornecedores, prestadores de serviços e parceiros que envolvam valores, no período de 12 (doze) meses, superiores a R\$10.000,00 (dez mil reais); e
- e) Definir a política de remuneração, planos de cargos, salários e beneficios dos administradores e dos empregados da Sociedade.

Cláusula 8º - Os administradores não farão jus a um "pro labore" pelo exercício de suas funções, a menos que os sócios deliberem em sentido contrário.



Página 4 de 6









Parágrafo Único: É vedado aos administradores fazer uso da denominação social, inclusive outorga de garantia, fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

Cláusula 9º - O ano social terá início em 1º de janeiro e terminará em 31 de dezembro do mesmo ano. Ao fim de cada exercício e correspondente ao mesmo, serão preparadas as Demonstrações Financeiras previstas em Lei. Os lucros ou prejuízos que forem apurados terão a destinação que for aprovada em reunião dos sócios.

Parágrafo Único: É facultado o levantamento do Balanço e Apuração de Lucros em períodos extraordinários. E quanto à assembleia dos sócios, o julgamento das contas no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social pelos sócios.

Cláusula 10° - No caso de falecimento de qualquer dos sócios, a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do pré-morto, será lavrado novo contrato com a inclusão destes com os direitos legais ou, então, os herdeiros receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em até 36 (trinta e seis) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 30 dias da data do balanço especial.

On a spirite On a spirite Prot. Proc. N. 202-10 Schright

Cláusula 11ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de preços e condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista ceder as que possuem.

Cláusula 12º - No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 13<sup>a</sup> - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que

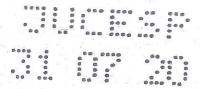


4

Página 5 de 6







temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 14º - Para todas as questões oriundas deste contrato fica desde já, eleito o foro da Comarca de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, perante 2 (duas) testemunhas abaixo a tudo presente.

São Paulo, 03 de março de 2020.

Parto Buzanin Nagata

Testemunhas:

Cristiane Rodrigues de Fratta RG 26.426.132-X SSP/SP 2. Rs. 17580613-7 559-51

Página 6 de 6









Certifico o registro sob o nº 282.810/20-1 em 31/07/2020 da empresa TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA., NIRE nº 35227857568, protocolado sob o nº 0486999208. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/06/2021 por GISELA SIMIEMA CESCHIN – Secretária Geral. Autenticação: 153813333. A JUCESP garante a autenticidade do registro e da Certidão de Inteiro Teor quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br.



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

١	ÚMERO DE INSCRIÇÃO
-	8.896.114/0001-27
I	IATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA **CADASTRAL** 

16/09/2013

NOME EMPRESARIAL				
<b>TECTRA SOLUCOES</b>	INTEGRADAS	EM	COMUNICACAO	LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEOMOVE

PORTE EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

58.12-3-01 - Edição de jornais diários (Dispensada \*)

58.12-3-02 - Edição de jornais não diários (Dispensada \*)

62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Dispensada \*)

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação (Dispensada \*)

64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings

73.19-0-04 - Consultoria em publicidade (Dispensada \*)

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios (Dispensada \*)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOLIRO R DA CONSOLAÇÃO NÚMERO 2302

COMPLEMENTO

BAIRRO/DISTRITO

MUNICÍPIO

ANDAR 2 ANDAR

01.302-001

CONSOLAÇÃO

SAO PAULO

UF SP

ENDEREÇO ELETRÓNICO

EDUARDO.NAGATA@NEOMOVE.COM.BR

(11) 8649-8400

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

16/09/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/11/2021 às 09:55:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





#### GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



#### CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

NIRE 35227857568	REGISTRO	16/09/2013	INÍCIO DAS ATIVIDADES 04/09/2013	PRAZO DE D		RMINADO				
NOME COMERCIAL TECTRA SOLUCO	DES INTEGRADAS EM CO	MUNICACAO LTDA.				S	o Juridico OCIEDADE LIMITADA .P.P.)			
C.N.P.J.	ENDEREÇO RUA DA	CONSOLAÇÃO		***	2302		MPLEMENTO ANDAR			
					-					

# OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE OUTRAS SOCIEDADES DE PARTICIPAÇÃO, EXCETO HOLDINGS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO CONSULTORIA EM PUBLICIDADE EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

			SÓCIO E ADMINIS	TRADOR					
NOME EDUARDO BUZANIN NAGATA	,					in p	Specific Research		1000
endereço ALAMEDA DOURADO	Secretary of the second			NÚMERO 638	COMP	PLEMENTO	H.		2 11
Section 2011 Section 2011 Section 2011		MUNICIPIO SANTANA D	MUNICIPIO SANTANA DE PARNAIBA		ы	uf SP	06540-285	RG 226182861	2.5
CPF 155.295.828-00	cargo SÓCIO	DE ADMINISTRADOR			in a	1	J. Hann	348.035,22	

		SÓCIO E ADMINI	STRADOR					
NOME GABRIELE BELLINI				200				
ENDEREÇO RUA PROFESSOR MURTINHO	) HC   18   1		NÚMERO 161	COMP	PLEMENTO	te with the term		
BAIRRO VILA MARIANA		MUNICÍPIO			UF	CEP		RG V330137J
CPF 228.072.498-76	CARGO SÓCIO	E ADMINISTRADOR					-	antidade cotas 6.942,56

SÓCIO	E	<b>ADMINISTRADOR</b>

NOME JULIO REGO FILHO						
ENDEREÇO RUA FERREIRA DE ARAUJO			NÚMERO 221	COMPLEMENTO		
BAIRRO PINHEIROS		MUNICÍPIO SAO PAULO		u⊧ SP	¤₽ 05428-000	RS 11815395
CPF 003.460.448-04	CARGO SÓCIO	E ADMINISTRADOR	Andrew Company			DUANTIDADE COTAS 348.035,22

			ÚLTIMO DOCI	UMENTO AR	OUVADO			
DATA	NÚMERO					**************************************		YEAR A
19/11/2020	860.427/20-1	Transaction of the P						

JC - Nº 1115965/20 DE 04/08/2020.. APENSO OS PROTOCOLO N. 1115965/20-7, 1110472/20-1, 1110473/20-5, 1110474/20-9, 1111283/20-5, PROCESSO N. 1026254-86.2020. 8.26.0100. TRATA-SE DE OFICIO EXPEDIDO PELO(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO DA 10 VARA DA FAMILIA E SUCESSOES DO FORO CENTRAL CIVEL DA COMARCA DE SAO PAULO/SP, NOS AUTOS DA ACAO DE PROCEDIMENTO COMUM CIVEL ONDE FIGURAM COMO REQUERENTE: JULIO REGO FILHO E COMO REQUERIDO: DANIELA PEDREGAL DE CASTRO LIMA, POR MEIO DO QUAL SOLICITOU QUE PROCEDA A ANOTACAO DO BLOQUEIO DE 50% DAS QUOTAS SOCIAIS DE TITULARIDADE DE JULIO REGO FILHO - CPF 003.460.448-04, REFERENTE AS SEGUINTES EMPRESAS: A)TRADE EDITORACAO E ASSESSORIA SECURITY VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA; B)TECNOLOGÍA TRADE SECURITY EM COMUNICACAO LTDA; C)TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.; D)GEA-IOP ESCOLA DE ARTE E ESTETICA ODONTOLOGICA LTDA.; E E)TERSONI IMPORTS MOTO LTDA. MANTENDO-SE A EXPRESSAO "PENDENCIA JUDICIAL" NA FOLHA DE ROSTO DA FICHA CADASTRAL, ATE ULTERIOR DELIBERACAO DO JUIZO.

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35227857568 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 04/11/2021



Certidão Simplificada. Documento certificado por GISELA SIMIEMA CESCHIN. Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 161394212, quinta-feira, 4 de novembro de 2021 às 09:57:11.

#### Due Diligence de Integridade

#### 1 - Informações Gerais

Razão Social / Nome:

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Nome Fantasia:

NEOMOVE

CNPJ / CPF:

18.896.114/0001-27

Endereço Comercial:

Rua da Consolação, 2302 - 2º andar - Consolação - SP, CEP: 01302-001

Website:

www.neomove.com.br

Telefones:

(11) 9 9613-9278

Objeto de Contrato:

Desenvolvimento de hardware, software e aplicativos;

1.1 - Liste abaixo todos os sócios/acionistas de sua empresa. Se for empresa de capital aberto, liste todos os acionistas com mais de 5%:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Gabriele Bellini	49,67%	ftaliana
Eduardo Buzanin Nagata	25,16%	Brasileira
Julio Rego Filho	25,16%	Brasileira

Fax

1.2 – Liste abaixo os membros do conselho de administração de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Gabriele Bellini	49,67%	taliana
Eduardo Buzanin Nagata	25,16%	Brasileira
Julio Rego Filho	25,16%	Brasîleira

#### 1.3 - Liste abaixo os diretores de sua empresa:

Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Gabriele Bellini	49,67%	Italiana
Eduardo Buzanin Nagata	25,16%	Brasileira
Julio Rego Filho	25,16%	Brasîleîra

1.4 – Liste abaixo os principais indivíduos de sua empresa, que serão responsáveis por trabalhar com a nossa empresa:

	Nome	Cotas/Ações (%)	Nacionalidade
Eduardo Buzanin Nagata		25,16%	Brasileira Brasileira

#### 2 - Suas referências

2.1 – Por favor, indique abaixo outras empresas com as quais você teve relações de negócio (comerciais):

INTS	Claudio Espin	(11) 56134-444	claudio.espin@ints.org.br
INTS	Marcelo Ribeiro	(11) 56134-444	marcelo.ribeiro@ints.org.br
Instituto Gnosis	Lyz Miranda	(21) 2147-8191	lyz.miranda@institutognosis.org.br
Instituto Gnosis	Rosangela Raulino	(21) 2147-8191	rosangela.raulino@institutognosis.org.br
SPDM/PAIS	Luiz Tadeu Jorge	(11) 5904-6409	tadeu@spdm-pais.org.br
SPDM/PAIS	Viviane Rangel	(21) 3283-0054	vivianeri@spdm-pais.org.br

#### 3 - Seleção do Terceiro

3.1 - Você possui capacidade financeira suficiente para cumprir com suas respectivas obrigações contratuais? Em caso negativo, justifique.

SIM

3.2 – Você tem experiência suficiente para esse tipo de serviço? Se sim, descreva suas experiências anteriores e o tempo de taís experiência	3.2 -	<ul> <li>Você tem experiência suficie</li> </ul>	nte para esse tipo de serviço	o? Se sim, descreva suas	experiências anteriores e o tempo	de tais experiências
--	-------	--	-------------------------------	--------------------------	-----------------------------------	----------------------

SIV

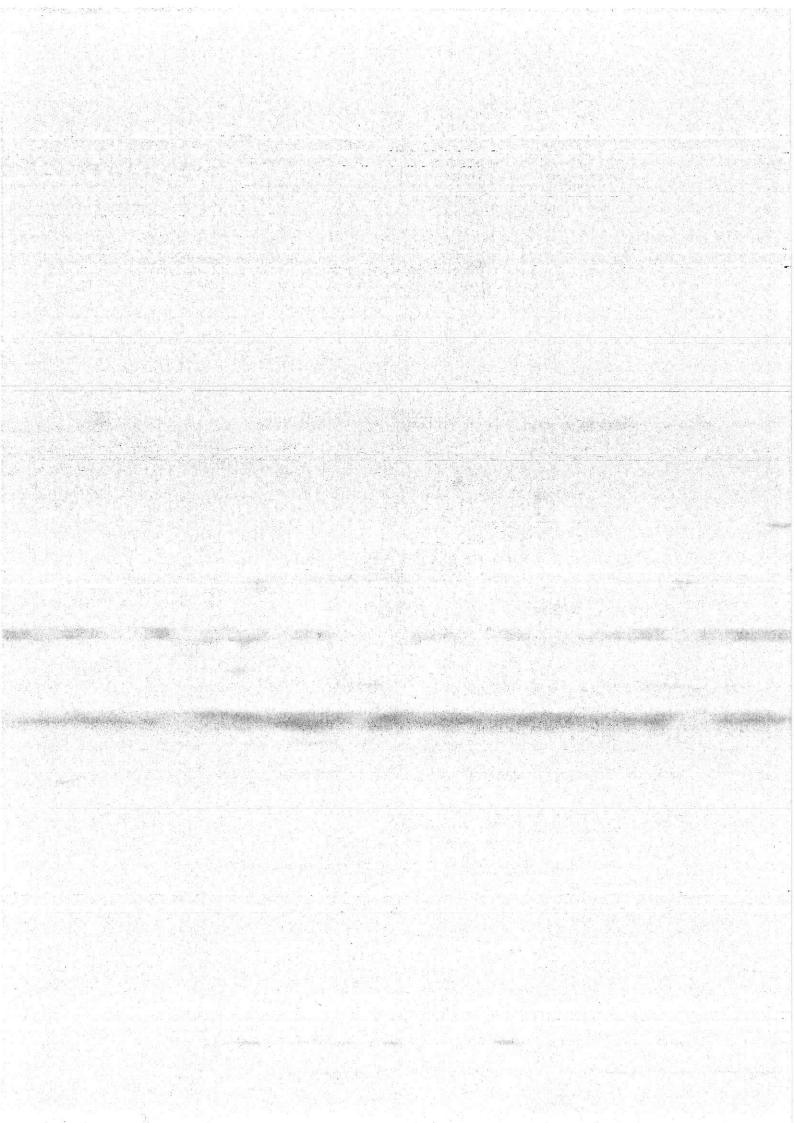
A. A. Paul 1991 (A. C. W. C. C. C. W. C.	
No município de São Paulo:  a) Executamos desde Janeiro de 2020 a informatização da rede de Atenção Primária e Estratégia de Saúde da Família da Zo unidades gerenciadas pela Organização Social Santa Catarina.  b) Executamos desde Outubro de 2020 a informatização da rede de Atenção Primária e Estratégia de Saúde da Família da R gerenciadas pela Organização Social INTS.	te mitte vitaentiitievi, Ese
No município do Rio de Janeiro:  a) Executamos desde Setembro 2021 a informatização da rede de Atenção Primária e Estratégia de Saúde da Fámilia da APZ gerenciadas pela Organização Social Instituto Gnosis	21 e AP51, unidades
b) Executamos desde Outubro 2021 a informatização da rede de Atenção Primária e Estratégia de Saúde da Familia da AP3 pela Organização Social SPDM/PAIS	
c) Executamos desde Outubro 2021 a informatização da rede de Atenção Primária e Estratégia de Saúde da Familia da AP32 Organização Social IDEIAS	, unidades gerenciadas pela
No município de Maricá: a) Executamos desde Setembro 2020 a informatização da rede de Atenção Primária, Estratégia de Saúde da Fa <b>milia, Mé</b> dia CAPS, unidades gerenciadas pela Organização Social Instituto Gnosis	Complexidade, Ambulatórios e
As nossas implantações são executadas com a solução VITAhisCARE, produto do qual temos a representação comercial. As nossas operações à data de hoje agregam mais de 160 unidades de saúde e mais de 500 Equipes de Saúde da Familia e a de 2,5 milhões de habitantes.	brangem territórios com mais
4 - Relação com funcionários públicos, autoridades/entidades governamentais ou políticos	
4.1 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa é ou foi funciona politicamente exposta? Se sim, forneça o nome, cargo, empresa/órgão público, partido, data de início e término.	ário público ou pessoa
NÃO	
4.2 - Algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou teve rela de negócios, com funcionário público, autoridade/entidades governamentais, político ou pessoa politicamente exposta? Se empresa/órgão público, partido, data de início e término.	cionamento, seja familiar ou sim, forneça o nome, cargo,
<u>NÃO</u>	
4.3 - O Poder Público (União, estados ou municípios) tem alguma participação ou envolvimento como co-proprietário ou invesor o nome, cargo, empresa/órgão público, data de início e término, percentual de participação, qual o papel específico	estidor de sua empresa? Se si, de cada um.
<u>NÃO</u>	
4.4 - As pessoas e autoridades governamentais descritos nas questões 4.1 a 4.3 foram, ao longo dos últimos 5 anos, investiga e/ou condenados, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.	ados, indiciados, processados
NÃO.	

NÃO	
Control of the second	
- Procedimentos legais	
	a, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa fo <mark>ram, ao longo dos últimos 5 anos,</mark> rocessados e/ou condenados, em alguma jurisdição, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma, à corrupção? Se si os.
NÃO	
e avez established in the second	
· 等數/推定/2014年展示。	。 1987年中,1987年中,1987年中,1987年中,1987年中,1987年中,1987年中,1987年中,1987年中,1987年中,1987年中,1987年中,1987年中,1987年中,1987年中,1987年
	um sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário foram, ao longo dos últimos 5 anos (cin par de licitações públicas e/ou de celebrar contratos com a administração pública? Em caso afirmativo, favor informar os
	最近的企業的表現的。
	사 등의 발표하는 100mm 등 100mm 등 기업 보다는 100mm 등 100mm
- Relacionamentos afili	dos e com terceiros
5.1 - Você ou algum sócio erviços da nossa empres	dos e com terceiros acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador d ? Se sim, informar cargo, data de início e término.
5.1 - Você ou algum sócio erviços da nossa empres	acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador d
5.1 - Você ou algum sócio erviços da nossa empres	acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa <b>já foi funcio</b> nário ou prestador d ? Se sim, informar cargo, data de início e término.
5.1 - Você ou algum sócio serviços da nossa empres	acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador d
serviços da nossa empres NÃO 5.2 - Você ou algum sócio financeiro ou acordo com	acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa <b>já foi funcio</b> nário ou prestador d ? Se sim, informar cargo, data de início e término.
5.1 - Você ou algum sócio serviços da nossa empres NÃO  5.2 - Você ou algum sócio inanceiro ou acordo com cargo, empresa, data e de	acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador do Se sim, informar cargo, data de início e término.  acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou já teve qualquer interess qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome
5.1 - Você ou algum sócio serviços da nossa empres NÃO  5.2 - Você ou algum sócio inanceiro ou acordo com cargo, empresa, data e de	acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador do Se sim, informar cargo, data de início e término.  acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou já teve qualquer interess qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome
5.1 - Você ou algum sócio erviços da nossa empres NÃO  5.2 - Você ou algum sócio inanceiro ou acordo com cargo, empresa, data e de	acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador do Se sim, informar cargo, data de início e término.  acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa tem ou já teve qualquer interess qualquer membro do conselho de administração, diretor, fiador ou funcionário de nossa empresa? Se sim, informar nome
5.1 - Você ou algum sócio erviços da nossa empres NÃO  5.2 - Você ou algum sócio inanceiro ou acordo com cargo, empresa, data e de NÃO  6.3 - Você ou algum sócio	acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador do P
6.1 - Você ou algum sócio erviços da nossa empres NÃO  6.2 - Você ou algum sócio inanceiro ou acordo com argo, empresa, data e de NÃO  6.3 - Você ou algum sócio negócios, com qualquer in	acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador do P
6.1 - Você ou algum sócio erviços da nossa empres NÃO  6.2 - Você ou algum sócio inanceiro ou acordo com cargo, empresa, data e de NÃO  6.3 - Você ou algum sócio negócios, com qualquer sociata e descrição do inter	acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa já foi funcionário ou prestador do P

6.4 - Você ou algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa pretende contratar quaisquer outre entidades ou pessoas para obter licença, autorização, permissão e/ou concessão junto ao Poder Público? Se sim, forneça o nome e endereço, descreva relação com você e as atividades que serão executadas e responda as questões 6.6 e 6.7.
NÃO
6.5 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entida ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, investigadas, indiciadas, processadas efou condenadas, por quaisquer atos relacionados, de alguma forma à corrupção? Se sim, informar cada um dos casos.
NÃO
6.6. É de seu conhecimente au de algum régie primite monte du de algum régie primite du de algum régie principat de algum régie primite du de algum régie primite du de al
6.6 - É de seu conhecimento ou de algum sócio, acionista, membro do conselho de administração, diretor ou funcionário de sua empresa que as entidado ou pessoas mencionadas na questão 6.4 foram ao longo dos últimos 5 anos, impedidos de participar de licitaç <b>ões públicas e/ou celebrar contratos com</b>
administração pública? Se sim, informar cada um dos casos.
NÃO
7 – Verificações finais
A sua empresa possui:
7.1 - Código de Ética? Se sim, por favor, anexe uma cópia. NÃO
.2 - Políticas e práticas anticorrupção? Se sim, por favor, anexe uma cópia. IÃO
.3 - Políticas e práticas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro? Se sim, por favor, anexe uma cópia.
IÃO
.4 - Departamento de Controles Internos ou Compliance? Se sim, descreva suas atividades.
ÃO
5. Troin montos relegionados a sádiga de átimo estimo esti
.5 - Treinamentos relacionados a código de ética, anticorrupção e lavagem de dinheiro? Se sim, descreva quais são os treinamentos aplicados e eriodicidade.
ÃO
– Declaração

Declaro para os devidos fins e sob as penas de lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas e constantes neste formulário e que deverei manter atualizadas as informações ora declaradas, comprometendo-me a prestar nova declaração caso qualquer uma das situações acima se alterem. Declaro também que transmitirei aos demais sócios, acionistas, membros do conselho de administração e diretores as informações aqui prestadas.

Local:	São Paulo	Data: 29/11/2021	
Representante legal:	Eduardo Buzanin Nagata	CPF: 155.295.828-0	0
Assinatura:		La Supra Michigan Company	



A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA Rua Alberto de Campos,12 - 1º andar, Ipanema Rio de Janeiro - RJ

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3843/2021

# DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 - 2ª andar - Consolação - SP, CEP: 01302-001, neste ato representado por, Sr. Eduardo Buzanin Nagata, portador da Carteira de Identidade nº 22.618.286-1 SSP/SP e do CPF nº 155.295.828-00, abaixo assinado, DECLARA para efeito do cumprimento ao estabelecido respectivo instrumento convocatório, sob as penalidades cabíveis, que cumpriremos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para o Pregão Eletrônico em epígrafe.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP

Sr. Eduardo Buzanin Nagata RG nº 22.618.286-1 / CPF nº 155.295.828-00

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA
Rua Alberto de Campos,12 - 1º andar, Ipanema
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3843/2021

### **DECLARAÇÃO**

A empresa TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 - 2ª andar - Consolação - SP, CEP: 01302-001, neste ato representado por, Sr. Eduardo Buzanin Nagata, portador da Carteira de Identidade nº 22.618.286-1 SSP/SP e do CPF nº 155.295.828-00, abaixo assinado, DECLARA que disporá, como condição prévia à contratação, imediatamente à assinatura do contrato, de profissional detentor de atestado de responsabilidade técnica para execução de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência e de recursos humanos que atendam aos requisitos mínimos de conhecimentos específicos, experiência e capacitação técnica, necessários à prestação dos serviços a serem contratados.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP Sr. Eduardo Buzanin Nagata

RG nº 22.618.286-1 / CPF nº 155.295.828-00

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA Rua Alberto de Campos,12 - 1º andar, Ipanema Rio de Janeiro - RJ

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3843/2021

## DECLARAÇÃO

A empresa TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 - 2ª andar - Consolação - SP, CEP: 01302-001, neste ato representado por, Sr. Eduardo Buzanin Nagata, portador da Carteira de Identidade nº 22.618.286-1 SSP/SP e do CPF nº 155.295.828-00, tendo em vista o devido atendimento ao instrumento convocatório referente a licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2021, declaramos:

- que atenderemos ao que dispõe o art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, em seu inciso XXXIII que assim determina: "Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos";
- inteira submissão aos termos deste Edital.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP Sr. Eduardo Buzanin Nagata

RG nº 22.618.286-1 / CPF nº 155.295.828-00

A
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA
Rua Alberto de Campos,12 - 1º andar, Ipanema
Rio de Janeiro - RJ

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3843/2021

# DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 — 2ª andar — Consolação - SP, CEP: 01302-001, neste ato representado por, Sr. Eduardo Buzanin Nagata, portador da Carteira de Identidade nº 22.618.286-1 SSP/SP e do CPF nº 155.295.828-00, DECLARA, sob as penas da Lei, que é EMPRESA DE PEQUENO PORTE, que cumpre os requisitos legais para efeito de qualificação como ME-EPP e que não se enquadra em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, estando apta a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 45 da mencionada Lei, não havendo fato superveniente impeditivo da participação no presente certame.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP

Sr. Eduardo Buzanin Nagata RG nº 22.618.286-1 / CPF nº 155.295.828-00

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OSS VIVA Rua Alberto de Campos,12 - 1º andar, Ipanema Rio de Janeiro - RJ

Ref.: PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3843/2021

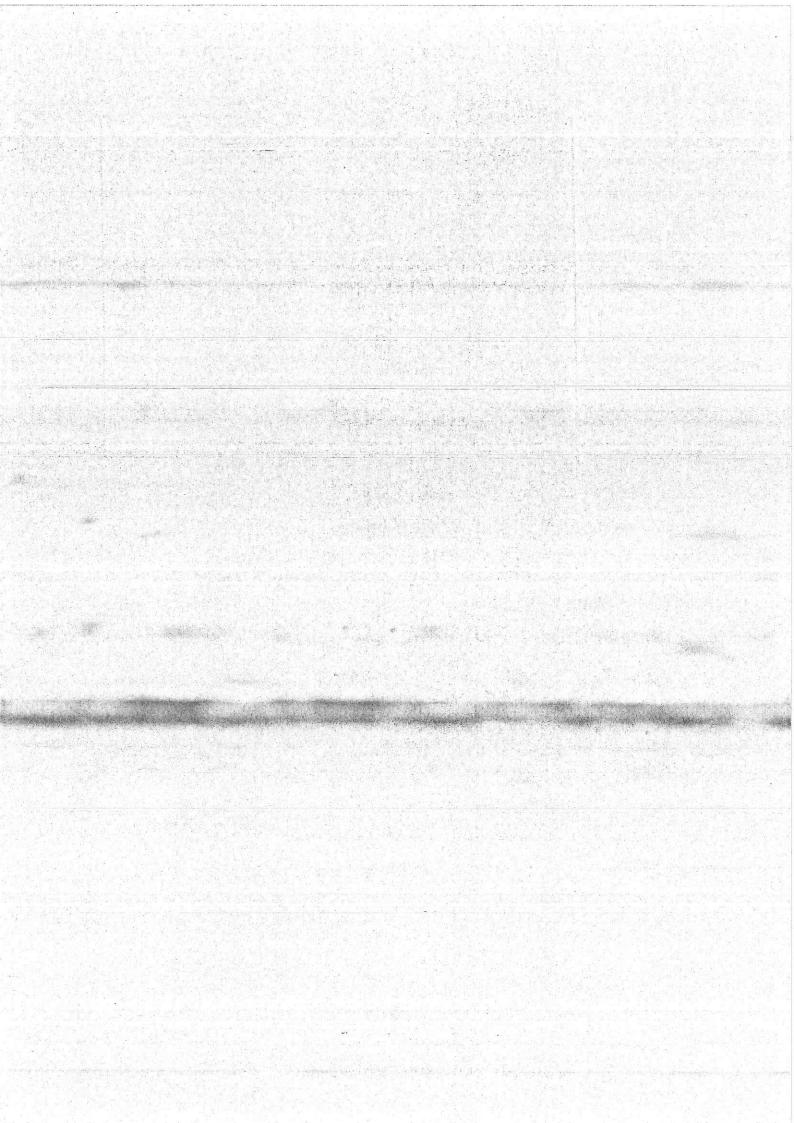
## DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA DE VISTORIA

A empresa TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 - 2ª andar - Consolação - SP, CEP: 01302-001, neste ato representado por, Sr. Eduardo Buzanin Nagata, portador da Carteira de Identidade nº 22.618.286-1 SSP/SP e do CPF nº 155.295.828-00, DECLARA, DECLARA expressamente que OPTOU por não realizar a vistoria, deixando de inspecionar as instalações e de realizar vistoria técnica das locais onde será instalada a solução, e que ASSUME todo e qualquer risco por esta decisão e SE COMPROMETE a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência e dos demais anexos que compõem o processo do certame PREGÃO ELETRONICO Nº 020/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3843/2021.

São Paulo, 30 de novembro de 2021.

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA. - EPP

Sr. Eduardo Buzanin Nagata RG nº 22.618.286-1 / CPF nº 155.295.828-00





#### CONTRATO № 010/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A OSS VIVA RIO E A EMPRESA TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ-MF nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 – 2º andar, Consolação/SP na pessoa de seu representante legal **GABRIELE BELLINI**, italiano, solteiro, portador da identidade RNE nº V330137-J, órgão expedidor CGPI/DIREX/DPF e do CPF 228.072.498-76, residente e domiciliado na Rua Professor Murtinho,161, Vila Mariana, São Paulo/SP na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este Contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objetivo a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **implantação de Sistema de Gestão em Saúde**, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de "Licenças" de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade, para atender a **Área Programática 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Único - Os serviços serão executados com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas, itens, elementos, condições gerais e especiais, contidos no Pregão Eletrônico nº 020/2021, bem como na proposta e informações fornecidas pelo Contratante.

### CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a manter a execução dos serviços em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas no **Pregão Eletrônico** nº 020/2021.

Parágrafo Primeiro - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

- I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela CONTRATANTE, constantes do Termo de Referência Anexo I, responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;
- II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;



www.vivario.org.br

\_\_\_\_



III. Correrão à conta da Contratada todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários à sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado ao Contratante ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Segundo** - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da Contratante:

- Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados:
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação.
- Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a Contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

# CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

 Solicitar à CONTRATADA a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;





- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato;
- III. A fiscalização e controle exercidos pela CONTRATANTE não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela CONTRATADA neste Contrato.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:

A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses com data de início em 03 de janeiro de 2022 e término em 02 de janeiro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da CONTRATANTE, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

## CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

As descrições dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA constam no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:

O valor global do presente Contrato é estimado em R\$ 3.089.088,00 (Três milhões, oitenta e nove mil e oitenta e oito reais), cujo valor mensal será de R\$ 128.712,00 (Cento e vinte e oito mil e setecentos e doze reais), sendo o valor por equipe de R\$ 692,00 (Seiscentos e noventa e dois reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a comprovar mensalmente a relação nominal, bem como o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

Parágrafo Segundo - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.



Parágrafo Terceiro – Deverá ser feita a comprovação da situação de regularidade fiscal, por meio de certidões, perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da Contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

Parágrafo Quarto - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** – Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço <u>notaseatestos@vivario.org.br</u>

Parágrafo Sexto - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário

**Parágrafo Sétimo -** Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição, a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT — Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

Parágrafo Oitavo - Mensalmente deverá ser entregue, juntamente com a Nota fiscal, o relatório de Atesto de Serviços Prestados, que será disponibilizado pela Contratante. Este relatório deverá ser assinado pelos gerentes ou diretores das unidades onde os serviços serão prestados e também será uma condição para o pagamento da fatura mensal. O processo deverá ser feito conforme descrição abaixo:

a) empresa presta serviço para a unidade de saúde;

b) empresa encaminha ao gerente da unidade o Relatório de Atesto de Serviços Prestados;

c) gerente da unidade atesta o relatório e o reencaminha à empresa;

d) empresa emite nota fiscal e a envia para o e-mail <u>notaseatestos@vivario.org.br</u> juntamente com o relatório assinado e a documentação necessária, descrita nos parágrafos acima;

e) área de protocolo da OSS Viva Rio providencia o segundo atesto;

- f) nota fiscal é enviada ao setor Financeiro para pagamento em 28 dias, a contar da data do recebimento da nota, relatórios e documentação;
- g) o setor Financeiro faz o pagamento da nota fiscal e envia comprovantes à Prestação de Contas;

#### CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.







**Parágrafo Primeiro** – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula: R = Po [(I-Io)/Io], onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

lo = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta;

Po = preco unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo - As repactuações serão precedidas de solicitação da CONTRATADA, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

Parágrafo Terceiro - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

Parágrafo Quinto - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a CONTRATADA não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela CONTRATANTE para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Sexto -** Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

#### CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço objeto deste Termo de Contrato estão previstos no Contrato de Gestão celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a OSS VIVA RIO, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:





A CONTRATADA executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive os referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

Parágrafo Primeiro - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o CONTRATANTE e os administradores, prepostos ou empregados da CONTRATADA, pois esta se considera irrevogável e irretratável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao CONTRATANTE, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

Parágrafo Segundo - Será de responsabilidade da Contratada o fornecimento da alimentação dos seus colaboradores, não sendo permitido o acesso desses aos refeitórios das unidades administradas pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

Parágrafo Quarto - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;

 III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Contratante a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - o atraso injustificado no início do serviço;

V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à Contratante;

VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;

VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;

IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;

X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XII - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

B

ii



XIII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XIV - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato.

Parágrafo único - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

Aplica-se à **CONTRATADA** em caso de inexecução total ou parcial injustificada, execução deficiente, irregular ou inadequada, a subcontratação total, assim como descumprimentos das condições estipuladas neste ajuste, conforme o caso, a aplicação das seguintes penalidades:

- a) Advertência em caso de inadequação;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre valor da mensalidade, no caso de inexecução parcial ou deficiente;
- c) Retenção de pagamento referente ao serviço não prestado, ou prestado de forma irregular.
- d) Rescisão unilateral do Contrato, na hipótese de inexecução integral sem justificativa, sem prejuízo de outros medidas, observados perdas e danos pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Primeiro.** Para a aplicação das penalidades aqui previstas, será concedido à CONTRATADA o direito à defesa prévia, que será notificada de forma expressa para apresentação da referida defesa, no prazo de cinco dias úteis para manifestação, contados a partir do recebimento da notificação.

Parágrafo Segundo. As penalidades previstas neste Contrato serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

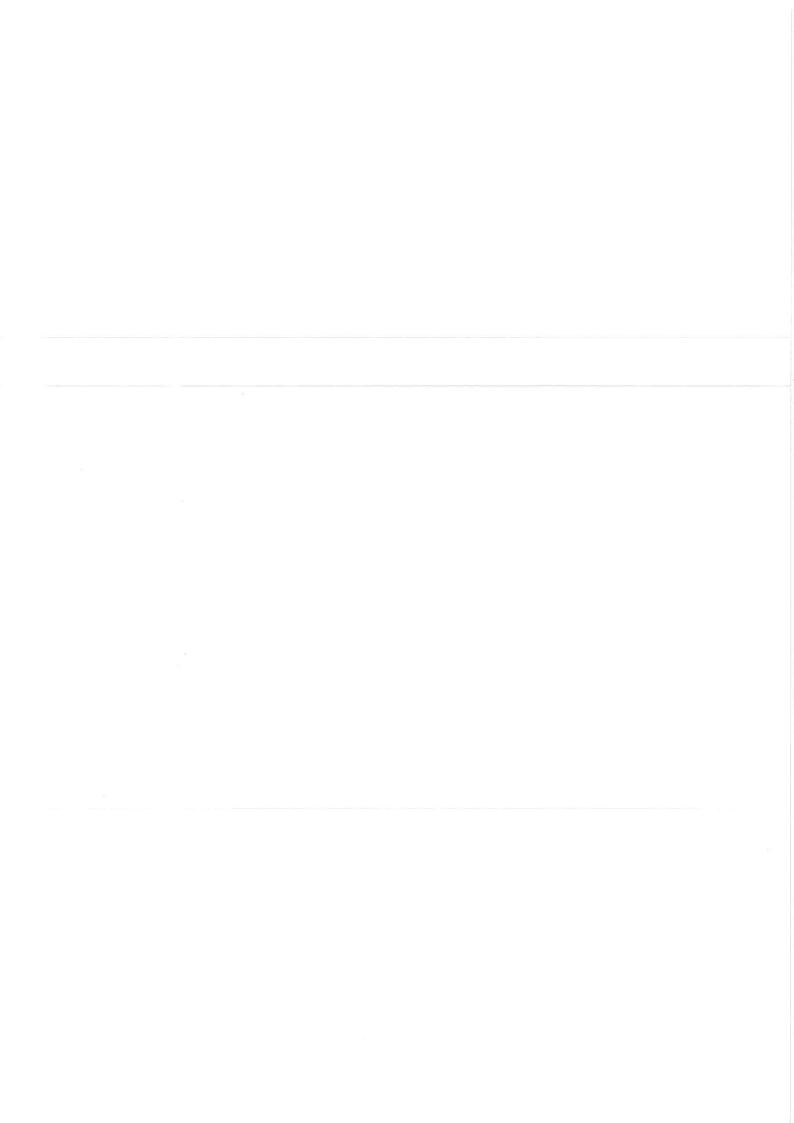
Parágrafo Terceiro - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com o Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite







qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade da OSS Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria OSS Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades da OSS Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boafé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555-3750 Ramal: 3804, email faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <a href="http://vivario.org.br">http://vivario.org.br</a>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OSS Viva Rio.

#### **CONTRATANTE - OSS VIVA RIO**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030

Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - ramal 3209

Atenção: supervisora de contratos E-mail: <u>gestão.contratos@vivario.org.br</u>

II. A CONTRATADA nomeia o Setor Comercial, como seu preposto, que será o interlocutor perante a CONTRANTE, para garantir o cumprimento deste contrato.

### CONTRATADA - TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

Endereço completo: Rua da Consolação, 2302 - 2º andar, Consolação/SP

- III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.
- IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverá as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.





### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2022.

**VIVA RIO** 

TECTRA SOLUÇÕES/INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

**TESTEMUNHAS** 

BUARD B. NAGATA

5. 295.828-0

Nome:

CPF/MF nº

TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL

ERICARDO BARROS PACHECO Coordenação Geral de Saúde CRM: 52.60525-9

érgio Nunes Matricula: 29311 Contratos Viva Rio

São partes neste instrumento:



PRIMEIRO TRANSIGENTE: VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

<u>SEGUNDO TRANSIGENTE:</u> TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ-MF nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 – 2º andar, Consolação/SP na pessoa de seu representante legal **GABRIELE BELLINI**, italiano, solteiro, portador da identidade RNE nº V330137-J, órgão expedidor CGPI/DIREX/DPF e do CPF 228.072.498-76, residente e domiciliado na Rua Professor Murtinho,161, Vila Mariana, São Paulo/SP.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente a prestação do serviços de implantação de Sistema de Gestão em Saúde, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de "Licenças" de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade, para atender a Área Programática 3.1, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.
- que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infraestrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;
- que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontre ajustado especificamente em seu contrato expresso.

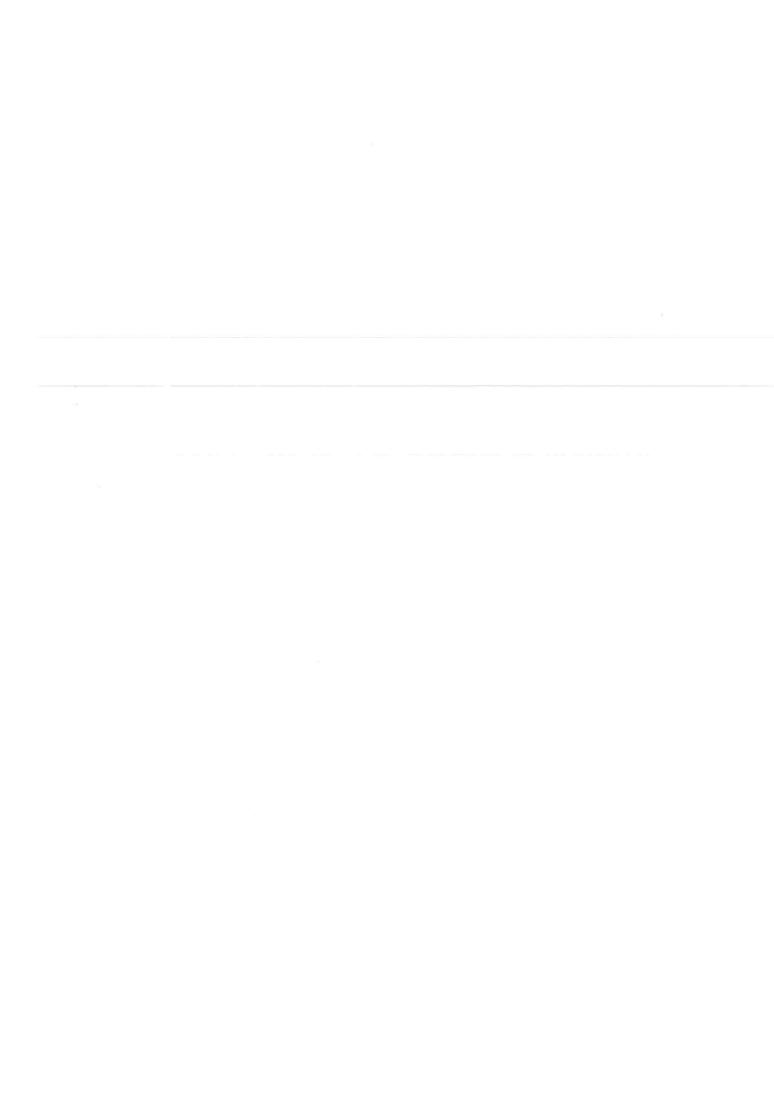
A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

# CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;







1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em especifico as tidas como confidenciais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários:

b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;

c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiros, para qualquer finalidade;

d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade:

e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las;

f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em especifico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

# CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;

b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;

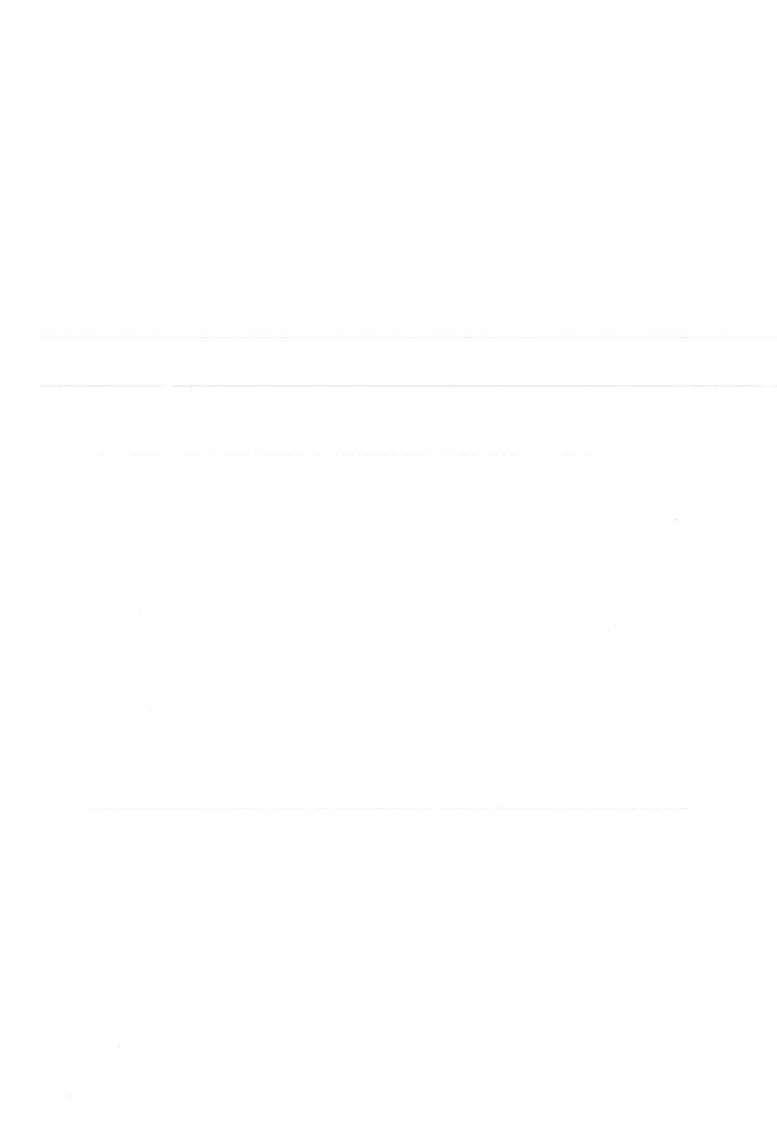
c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou

d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

# CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros,







quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - AVISOS

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

#### CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidencias e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

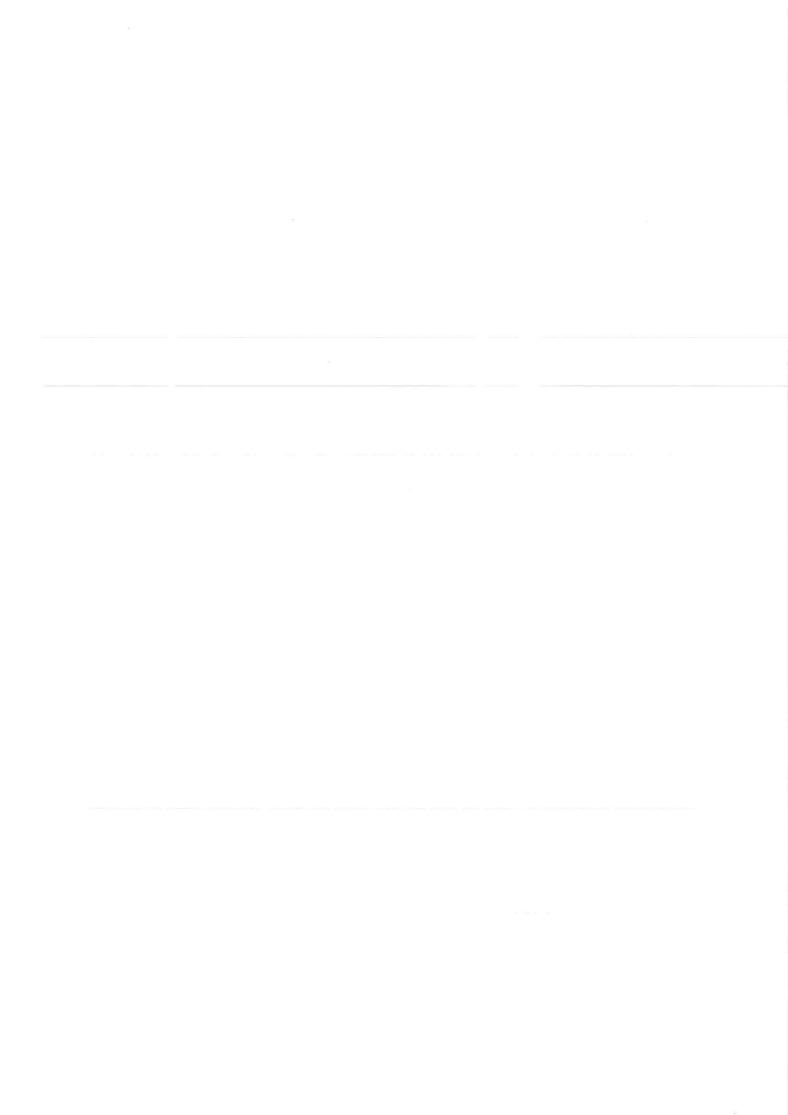
7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

### CLÁUSULA OITAVA - FORO

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.







E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de Janeiro de 2022.

SÉ RICARDO BARROS PACHECO ordenação Geral de Saúde CRM: 52.60525-9 Matrícula: 22934 VIVA RIO

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA.

**TESTEMUNHAS:** 

Nome: (E) CPF/MF nº

Matricula: 29311

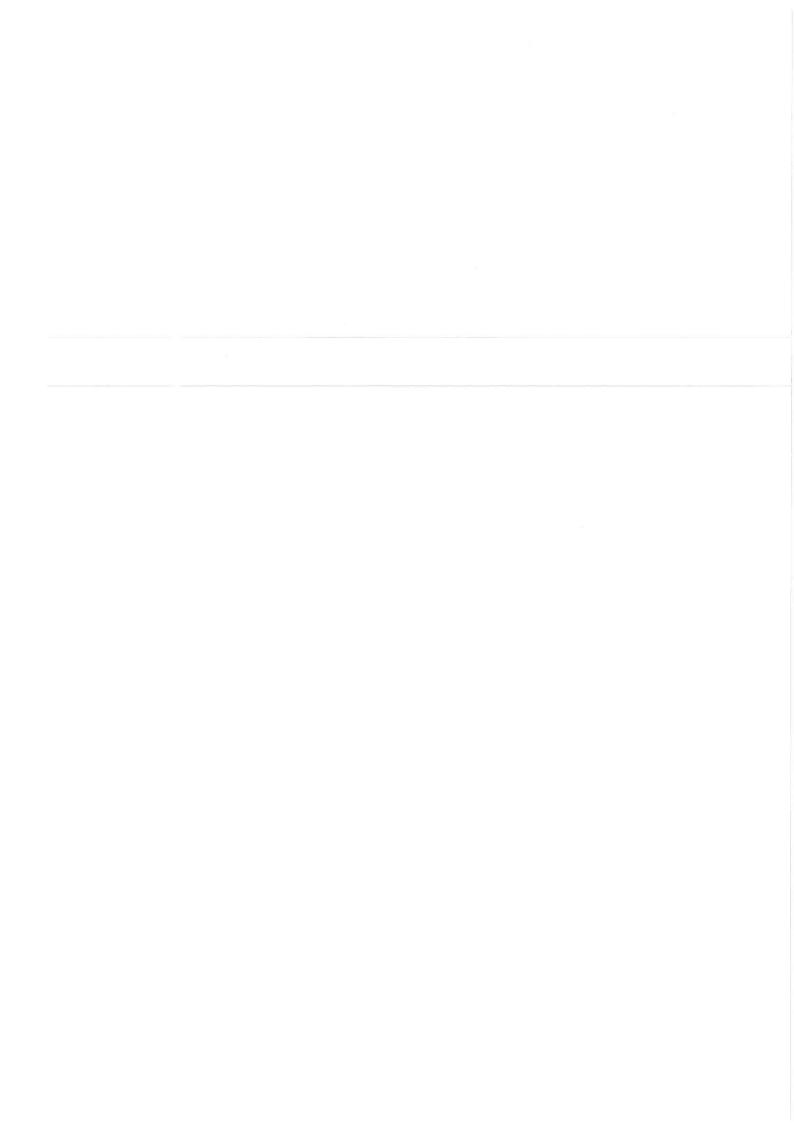
Contratos Viva Rio

Nome: CPF/MF nº 139

#### ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE - APS

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para a implantação de Sistema de Gestão em Saúde nas unidades de Atenção Primária que compõem os contratos de gestão geridos pela





Organização Social Viva Rio, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de "Licenças" de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade na atenção à saúde para a população usuária das unidades de atenção primária pertencentes às áreas programáticas dos contratos sob gestão da OS no município do Rio de Janeiro.

#### 2. JUSTIFICATIVA

Sistema de Gestão em Saúde necessário para registro de todas informações que envolvem o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde nas unidades de atenção primária pertencentes aos contratos de gestão geridos pelo Viva Rio, proporcionar o controle de todos os processos que envolvem a gestão administrativa das unidades, além de gerar todos os indicadores de desempenho previstos para o contrato.

## 3. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

AP	CNES	UNIDADE	LOGRADOURO	NUMERO	BAIRRO	ESF
22	2280272	SMS CMS MARIA AUGUSTA ESTRELLA AP 22	R. VISC. DE SANTA ISABEL	56	VILA ISABEL	8
22	3785025	SMS CF RECANTO DO TROVADOR AP 22	R. VISC. DE SANTA ISABEL, 272	272	VILA ISABEL	4
22	9067078	SMS CF ODALEA FIRMO DUTRA AP 22	R. BOTUCATU	633	GRAJAU	8
22	2280280	SMS CMS NICOLA ALBANO AP 22	R. BOA VISTA	190	ALTO DA BOA VISTA	3
22	2269376	SMS CMS HEITOR BELTRAO AP 22	R. DES. IZIDRO	144	TIJUCA	9
22	7414226	SMS CMS HELIO PELLEGRINO AP 22	R. DO MATOSO	96	PRACA DA BANDEIRA	7
22	2280787	SMS CMS NILZA ROSA AP 22	R. CASTELO NOVO	150	TIJUCA	2
22	5358612	SMS CMS CASA BRANCA AP 22	ESTRADA DA CASA BRANCA	200	MIGUEL	1
22	2778696	SMS CMS CARLOS FIGUEIREDO FILHO BOREL AP 22	R. SÃO MIGUEL	S/N	BOREL	3
31	5476607	SMS RIO CF ADIB JATENE - AP 31	AVENIDA BENTO RIBEIRO DANTAS	S/N	COMPLEXO DA MARE	8
31	5179726	SMS RIO CF ALOYSIO AUGUSTO NOVIS - AP 31	AVENIDA BRAS DE PINA	651	PENHA CIRCULAR	8
31	6804209	SMS RIO CF ASSIS VALENTE - AP 31	AV. BRAS CRISPIN (PRACA)	S/N	GALEAO	7
31	6023320	SMS RIO CF AUGUSTO BOAL - AP 31	AV. GUILHERME MAXWEL	107	COMPLEXO DA MARE	6
31	9345515	SMS RIO CF DINIZ BATISTA DOS SANTOS - AP 31	AVENIDA BRIGADEIRO TROMPOWSKY	S/N	MARE	6
31	7985657	SMS RIO CF EIDIMIR THIAGO DE SOUZA - AP 31	RUA CORDOVIL	1242	PARADA DE LUCAS	6
31	6664075	SMS RIO CF FELIPPE CARDOSO - AP 31.	AVENIDA NOSSA SENHORA DA PENHA	42	PENHA	13
31	6664040	SMS RIO CF HEITOR DOS PRAZERES - AP 31	RUA IGUAPERIBA	0	PENHA	6
31	9442251	SMS RIO CF JEREMIAS MORAES DA SILVA - AP 31	RUA TEIXEIRA RIBEIRO	S/N	MARE	8
31	6932916	SMS RIO CF JOAOSINHO TRINTA - AP 31	RUA ANAMA - PRACA JOSE DA MATTA	S/N	VIGARIO GERAL	6
31	9075143	SMS RIO CF KLEBEL DE OLIVEIRA ROCHA - AP 31	PRACA CLOMIR TELES CERBINO	S/N	OLARIA	7
31	6568491	SMS RIO CF MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA - AP 31	AVENIDA DOS MAGISTERIOS	S/N	ILHA DO GOVERNADOR	6
31	9016805	SMS RIO CF NILDA CAMPOS DE LIMA - AP 31	RUA OLIVEIRA MELO	S/N	BRAS DE PINA	8
31	6524486	SMS RIO CF RODRIGO YAMAWAKI AGUILAR ROIG - AP	ESTRADA DO ITARARE	650	COMPLEXO DO ALEMAO	4
31	9107835	SMS RIO CF VALTER FELISBINO DE SOUZA - AP 31	RUA DIOMEDES TROTA	259	RAMOS	7
31	6514022	SMS RIO CF VICTOR VALLA - AP 31	AVENIDA DOM HELDER CAMARA	1390	MANGUINHOS	6
31	9072659	SMS RIO CF WILMA COSTA - AP 31	PARQUE MANUEL BANDEIRA	S/N	COCOTA	7
31	3784975	SMS RIO CF ZILDA ARNS - AP 31	ESTRADA ITARARE	951	COMPLEXO DO ALEMAO	14
31	2296551	SMS RIO CMS AMERICO VELOSO - AP 31	RUA GERSON FERREIRA	100	RAMOS	4
31	2269902	SMS RIO CMS DOUTOR JOSE BREVES DOS SANTOS - AF	RUA MAR GRANDE	10	CORDOVIL	6
31	2296535	SMS RIO CMS DR. NAGIB JORGE FARAH - AP 31	PRACA SOLDADO MICHEL CHEIB	S/N	JARDIM AMERICA	11
31	5457009	SMS RIO CMS IRACI LOPES - AP 31	RUA ANTONIO MENDES	2	VIGARIO GERAL	2





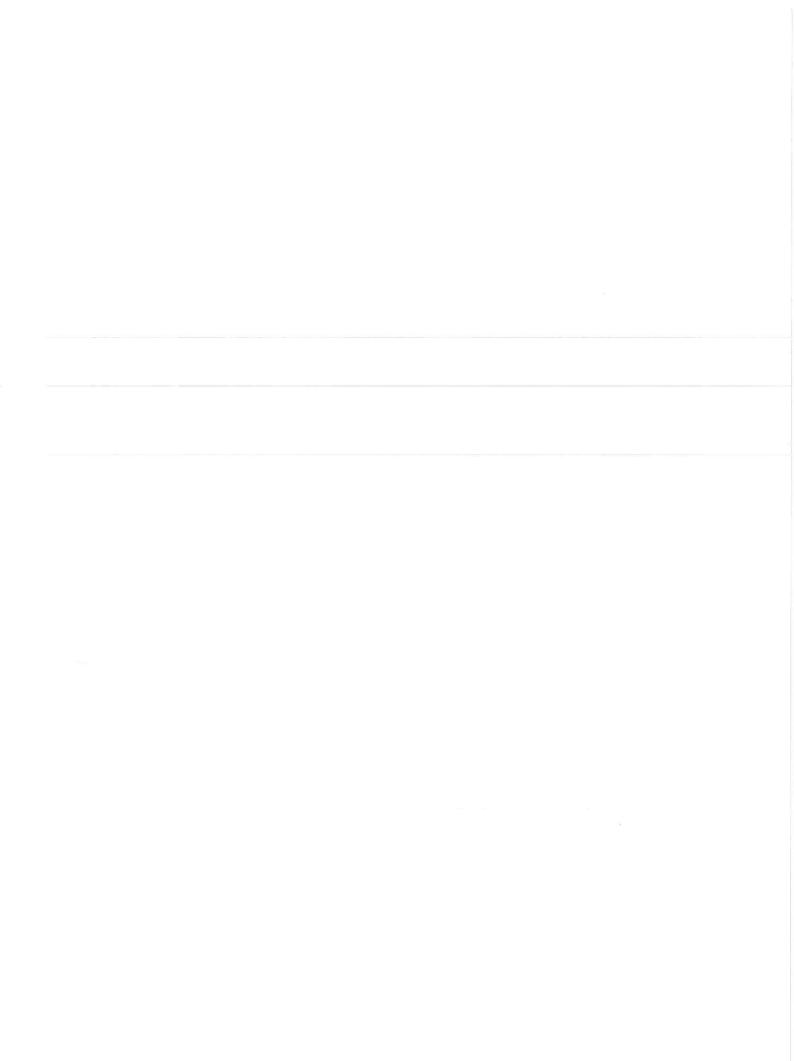
31	3784959 SI	MS RIO CMS JOAO CANDIDO - AP 32	AV. LOBO JR.	83	PENHA CIRCULAR	2
		MS RIO CMS JOSE PARANHOS FONTENELLE - AP 31	RUA LEOPOLDINA REGO	700	PENHA	2
		MS RIO CMS MADRE TERESA DE CALCUTA - AP 31	AV ILHA DAS ENXADAS	100	BANCARIOS	4
		MS RIO CMS MARIA CRISTINA ROMA PAUGARTTEN -	RUA JOAQUIM GOMES	S/N	RAMOS	8
		MS RIO CMS NECKER PINTO - AP 31	ESTRADA RIO JEQUIA	428	ZUMBI	3
31		MS RIO CMS NEWTON ALVES CARDOZO - AP 31	RUA DR ANTONIO MONTEIRO	191	CACUIA	4
31		MS RIO CMS PARQUE ROYAL - AP 31	RUA JORNALISTA ALAIDE PIRES	25	ILHA DO GOVERNADOR	3
31		MS RIO CMS SAO GODOFREDO - AP 31	RUA SAO GODOFREDO	45	PENHA	4
	-	IMS RIO CMS VILA DO JOAO - AP 31	RUA 17	S/N°	COMPLEXO DA MARE	6
		IMS RIO FIOCRUZ/ENSP/CSE GERMANO SINVAL FARIA	200000000000000000000000000000000000000	1480	MANGUINHOS	7
		IMS CF AGENOR DE MIRANDA ARAUJO NETO AP 52	ESTRADA DO MATO ALTO	S/N°	GUARATIBA	6
52		IMS CF AGENOR DE MIRANDA ARAGIO NETO AF 32	ESTRADA DO MATO ALTO	S/N°	GUARATIBA	7
52			PRAÇA JOÃO WESLEY	7	INHOAÍBA	4
52		SMS CF ANA GONZAGA	ESTRADA DO CAMPINHO	2899	CAMPO GRANDE	6
52		SMS CF ANTONIO GONÇALVES VILLA SOBRINHO		1831	GUARATIBA	5
52		SMS CF DR DALMIR DE ABREU SALGADO	ESTRADA DO MAGARÇA	S/N	CAMPO GRANDE	4
52		SMS CF DR DAVID CAPISTRANO FILHO	AV. CESARIO DE MELO	S/Nº	PEDRA DE GUARATIBA	4
52		SMS CF DR HANS JURGEN FERNANDO DOHMANN	ESTRADA DO PIAÍ			5
52		SMS CF DR JOSE DE PAULA LOPES PONTES	RUA JABURU	S/Nº	GUARATIBA	4
52		SMS CF DR ROGERIO ROCCO	ESTRADA DO ENCANAMENTO	S/Nº	COSMOS	100
52		SMS CF EVERTON DE SOUZA SANTOS	ESTRADA DE MORIÇABA	S/Nº	SENADOR VASCONCELOS	6
52		SMS CF ISABELA SEVERO DA SILVA	RUA VOTORANTIM	664	CAMPO GRANDE	6
52	7908237 S	SMS CF LECY RANQUINE	ESTRADA DO CAMPINHO	S/Nº	COSMOS	5
52		SMS CF M O ARTHUR ZANETTI	AVENIDA MARECHAL DANTAS BARRETO	S/Nº	CAMPO GRANDE	4
52	9061398 S	SMS CF M O BRUNO SCHMIDT	RUA MANOEL JULIÃO DE MEDEIROS	S/Nº	CAMPO GRANDE	5
52	9307265	SMS CF MARIA JOSE PAPERA DE AZEVEDO	ESTRADA DA POSSE	S/Nº	CAMPO GRANDE	3
52	9715444 S	SMS CF MYRTES AMORELI GONZAGA	ESTRADA DO LAMEIRÃO PEQUENO	1.25	CAMPO GRANDE	5
52	7036884	SMS CF SONIA MARIA FERREIRA MACHADO	ESTRADA DA POSSE	S/Nº	SANTÍSSIMO	6
52	3567559	SMS CF VALDECIR SALUSTIANO CARDOZO	PRAÇA MANUEL MARIZ	S/Nº	COSMOS	5
52	6029922	SMS CMS AGUIAR TORRES	ESTRADA DE INHOAIBA	849	INHOAÍBA	3
52	2269554	SMS CMS BELIZARIO PENNA	RUA FRANKLIN	29	CAMPO GRANDE	2
52	6029825	SMS CMS CARLOS ALBERTO NASCIMENTO	PRAÇA MAJOR VIEIRA DE MELO	S/Nº	CAMPO GRANDE	5
52	2270323 5	SMS CMS DR ADAO P NUNES VILAR CARIOCA	RUA FLORESTAL	S/Nº	INHOAÍBA	3
52	2270277	SMS CMS DR ALVIMAR DE CARVALHO	RUA SOLDADO ELISEU HIPÓLITO	S/Nº	PEDRA DE GUARATIBA	6
52	2269511	SMS CMS DR GARFIELD DE ALMEIDA	RUA GEN. PAULO DE OLIVEIRA	226	CAMPO GRANDE	3
52	2270315	SMS CMS DR MAIA BITTENCOURT	ESTRADA DO MATO ALTO	5609	CAMPO GRANDE	4
52		SMS CMS DR MARIO VITOR DE A PACHECO	AV. CESÁRIO DE MELO	S/Nº	CAMPO GRANDE	2
52	2270307 9	SMS CMS DR MOURAO FILHO	ESTRADA DA BARRA DE GUARATIBA	9748	BARRA DE GUARATIBA	2
52		SMS CMS DR OSWALDO VILELLA	RUA JOMAR MENDES	S/Nº	CAMPO GRANDE	4
52		SMS CMS DR PEDRO NAVA	RUA DO PERNAMBUCANO	S/Nº	CAMPO GRANDE	2
52		SMS CMS DR WOODROW P PANTOJA	ESTRADA DO MAGARÇA	4435	GUARATIBA	2
52		SMS CMS DR. MARIO RODRIGUES CID	RUA MATUREIA	S/Nº	COSMOS	2
52		SMS CMS PROF EDGARD M GOMES	PRACA FILOMENA CARLOS MAGNO	S/Nº	INHOAÍBA	7
52		SMS CMS PROF MANOEL DE ABREU	RUA PADRE NOÉ GUALBERTO	1	SANTÍSSIMO	4
52		SMS CMS PROFINARIOSE DE ADREO	ESTRADA ROBERTO BURLE MARX	S/Nº	GUARATIBA	3
52		SMS CMS VILA DO CEU	RUA GUARUJÁ	69	COSMOS	6
102	3010331	JIVID CIVID VILA DO CLO	Inort southon!		TOTAL ESF	394

#### Estrutura de saúde:

- Implantação inicial de 394 equipes de saúde da família;
- Implantação de 23 equipes NASF e 01 equipe ECR;
- Os serviços serão realizados inicialmente em 76 unidades de saúde, entre Centros Municipais de Saúde e Clínicas da Família, podendo se estender a novas unidades a serem inauguradas no período de vigência do contrato.

Para efeito de remuneração das equipes NASF e ECR, será adotada a seguinte proporção: cada 10 profissionais destas equipes correspondem a 1 (uma) equipe de saúde da família, sendo o mínimo de 6 profissionais para contabilização de 1 equipe. Exemplo: 10 profissionais NASF = 1 Equipe; 15 profissionais NASF = 1 Equipe; 16 profissionais NASF = 2 Equipes.







Em unidades do modelo B, caso seja indicada pela Secretaria Municipal de Saúde / CAP a utilização do sistema por profissionais não pertencentes à Saúde da Família, será adotada a mesma medição prevista no parágrafo anterior.

#### 4. ARQUITETURA DO SISTEMA

A solução deve ser multicamada rodando com banco de dados relacional. O ambiente de execução poderá seguir os padrões para aplicações distribuídas, baseado em tecnologia Web, com comunicação via protocolo HTTP/HTTPS com o acesso à aplicação via browser ou poderá seguir um padrão de estrutura cliente/servidor, com servidores locais nas unidades de saúde, dependendo da qualidade de conectividade em cada unidade. Em ambas as estruturas, a CONTRATADA deve garantir o alto desempenho na velocidade do processamento dos dados do sistema. No caso de uma arquitetura com servidores locais a empresa deve disponibilizar à CONTRATANTE o acesso remoto aos sistemas de forma individualizada para cada unidade, com perfil de gestor, sendo possível acessar qualquer informação registrada no sistema.

## 4.1 MÓDULOS DO SISTEMA DE GESTÃO

O sistema deverá ser composto pelos seguintes módulos (detalhamento previsto no ANEXOII):

# MÓDULO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA COMPOSTO POR:

- Cadastros, em compatibilidade com os sistemas oficiais ou qualquer outro subsistema orientado pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS e/ou Ministério da Saúde - MS;
- Agendamento de Consultas;
- Agendamento de exames e procedimentos (interfaceamento com o SISREG), mediante solicitação da CONTRATANTE;
- Prontuário Eletrônico (Registro Clínico) de todas as categorias que compõe a Estratégia de Saúde da Família, habilitadas ao atendimento clínico;
- · Assistência à Farmácia;
- Assistência ao Laboratório (interfaceamento com sistema legado), mediante solicitação da CONTRATANTE.

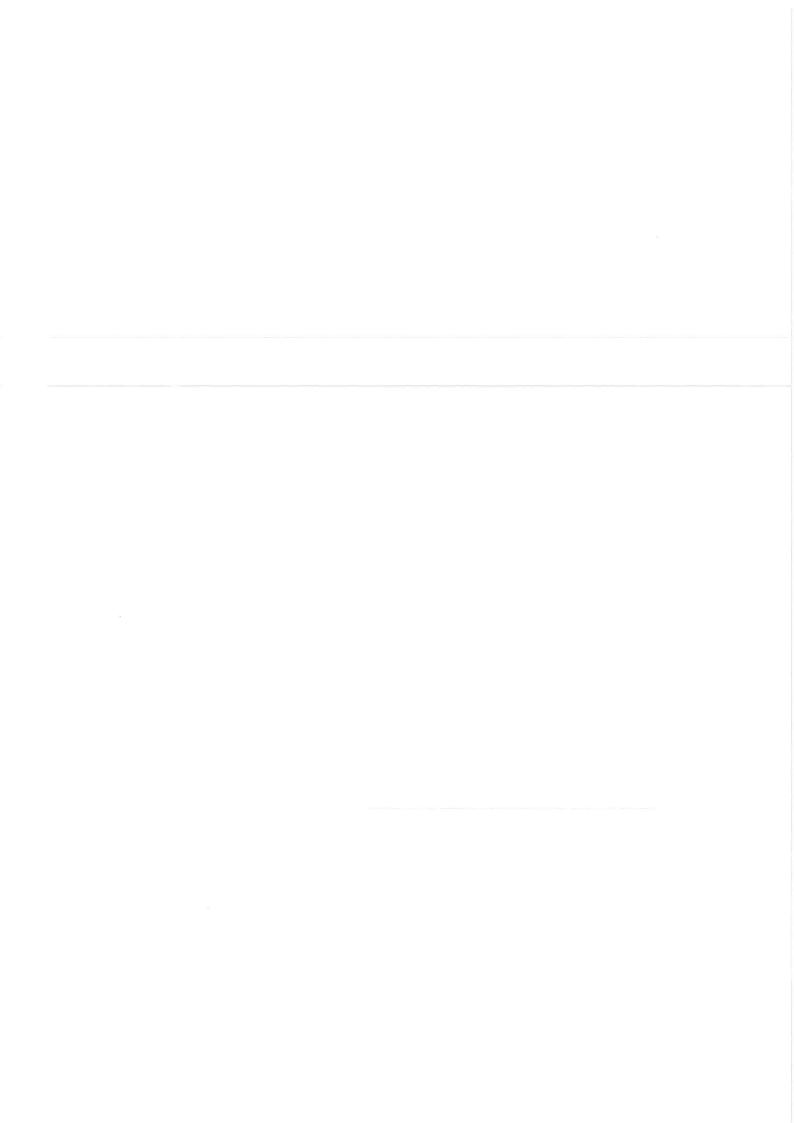
#### MÓDULO DE ESTOQUES COMPOSTO POR:

Controle físico e financeiro de insumos, materiais e medicamentos para gestão de estoques.

#### MÓDULOS ADICIONAIS COMPOSTOS POR:

- Pesquisa de satisfação do usuário, disponibilizado através de totens;
- · Autoatendimento, gerenciador de filas e suporte a TV coorporativa;
- Sistema móvel de prontuário eletrônico adaptado para utilização através de dispositivos portáteis como smartphones e/ou tablets, conforme funcionalidades descritas no ANEXO II, mediante solicitação da CONTRATANTE;







 Gestão de indicadores de desempenho, composto por ambiente para registro de indicadores administrativos e ambiente para acompanhamento de resultados que contemple todos os indicadores do contrato, inclusive os administrativos.

Os sistemas deverão independente de seu ambiente de execução permitir a integração das informações entre as unidades de saúde da Atenção Primária, de outros níveis de complexidade e de outros sistemas de gestão, com formatos e conteúdo de acordo com as solicitações da CONTRATANTE, através de interfaceamento de banco (SGDB), seguindo os padrões de linguagem SQL e/ou as normas internacionais do protocolo HL7.

## MÓDULO DE B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE) COMPOSTO POR:

- Rotinas de extração, transformação e transporte de cargas do banco de dados;
- Relatórios Analíticos;
- · Geração, pesquisa e avaliação dos indicadores;
- Disponibilização de dashboards de acordo com as solicitações da contratante.

A CONTRATADA terá que desenvolver o ambiente B.I. no prazo máximo de 60 dias a contar do início do contrato. O desenvolvimento dos cenários e suas regras de visualização deverão ser discutidos e homologados junto à CONTRATANTE.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO

# 5.1 FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES

A CONTRATADA deverá fornecer as licenças de uso dos sistemas. A CONTRATADA deverá implantar os sistemas nas unidades de saúde conforme as funcionalidades descritas anteriormente. Deverão ser sistemas únicos para todas as unidades. Deverá incluir as licenças necessárias de subsistemas, aplicativos e banco de dados essenciais para os sistemas funcionarem. A CONTRATADA deve observar os critérios estabelecidos nos ANEXOS I e II que detalham as características que o software aplicativo de gestão da saúde deve conter por módulo.

Com intuito de buscar uma maior economicidade ao contrato, o atual projeto prevê a possibilidade de se adotar um modelo híbrido em relação ao modelo implantado nas unidades, podendo o sistema trabalhar de forma "on-line" ou com servidores locais nas unidades. O modelo a ser adotado deverá passar por **criteriosa avaliação da CONTRATADA** quanto à infraestrutura necessária para o bom funcionamento da ferramenta, ficando sujeita à aplicação das penalidades previstas no Item 12 em caso de desempenho insatisfatório.

# 5.2 FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE E DATACENTER Constitui responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de:

- A empresa será responsável por disponibilizar a conectividade necessária para garantir o alto desempenho na velocidade de processamento dos dados inseridos no sistema pelos usuários e a comunicação entre as unidades e o servidor central;
- Servidor com configuração necessária para garantir todo o processamento das informações do sistema de prontuário eletrônico referentes à sua segurança física e virtual e velocidade de seus módulos;
- Qualquer instalação de software adicional nos computadores das unidades para correto funcionamento do prontuário eletrônico, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA;



Rua Alberto de Campos-12-Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030 CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753 www.vivario.org.br



 Toda a informação a circular entre as clínicas e o servidor do sistema deverá estar protegida por mecanismos de segurança que garantam a confidencialidade das informações.

Não constitui responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento da infraestrutura de hardware e software necessária para a utilização do Sistema, sendo eles:

- · Computadores, impressoras e demais periféricos;
- · Rede local;
- Configuração dos computadores com o sistema operacional;
- Browser;
- Manutenção de hardware e rede local.

## 5.3 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA ANÁLISE DE INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE

Os serviços de análise de infraestrutura deverão ser realizados por equipe de técnicos da CONTRATADA, visitando as unidades de saúde, planejando e coordenando as diversas fases e ações realizadas. Todo processo de ser pactuado e homologado com a OS.

O conjunto de atividades dos serviços de análise de infraestrutura deverá contemplar:

- Visitas às unidades de saúde:
- Estudos técnicos onde deve ser explicitado o levantamento estrutural das unidades de saúde, contendo: estrutura física geral das unidades de saúde; estrutura de mobiliário; estrutura de rede elétrica das unidades de saúde; estrutura de rede de computadores das unidades de saúde; estrutura de segurança das unidades de saúde.
- Detalhamento das adequações necessárias a serem realizadas em cada unidade de saúde:
- · Reuniões com responsáveis pelo projeto.

# 5.4 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA AS ADEQUAÇÕES E PARAMETRIZAÇÕES DO SISTEMA

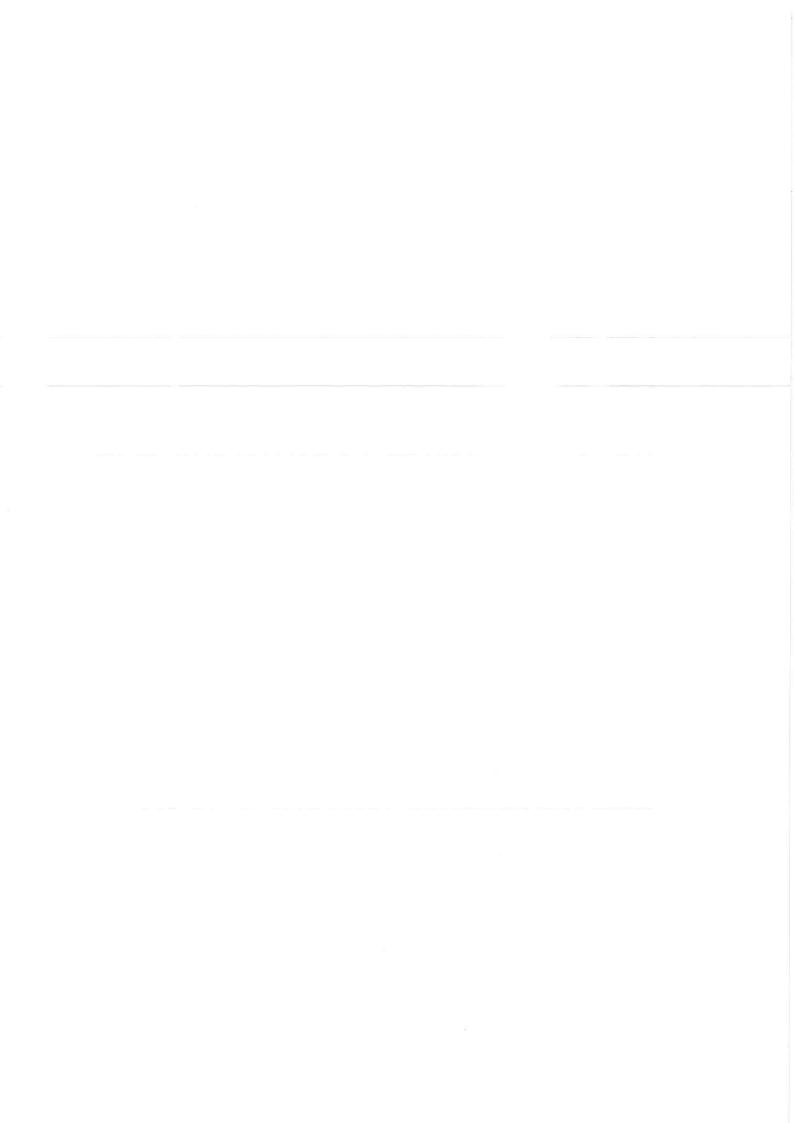
Através de parametrizações a CONTRATADA deverá adequar o sistema para atender ao perfil operacional de cada Unidade de Saúde.

Deverá ser previsto a adequação dos fluxos operacionais, assim como a configuração das especificidades de cada unidade de saúde com o devido cadastramento de todas as categorias profissionais mapeadas no sistema de acordo com os seus respectivos perfis de acesso.

O levantamento das especificidades de cada unidade de saúde que deverão ser parametrizadas no sistema deverá contemplar:

- · Identificação da mantenedora;
- Nome da unidade de saúde;
- População atendida;
- Procedimentos realizados (compatível com CNES e Tabela SIGTAP);
- · Quadro de funcionários com nome e dados pessoais;
- Codificação de segmento, áreas e microáreas;

AB





- · Perfil e grupo de usuários;
- · Observação dos fluxos operacionais;
- Escalas de horários de atendimento;
- · Cotas de consultas e procedimentos;
- Fluxos internos de encaminhamentos;
- Composição da lista básica da farmácia;
- · Bases legadas para cargas;
- Relação e agenda de prestadores;
- Relatórios necessários.

#### 5.5 TREINAMENTO COLETIVO E INDIVIDUALIZADO

O treinamento e a implantação dos sistemas em novas unidades deverão acontecer concomitantemente, proporcionando agilidade ao processo e garantindo que todos os profissionais adquiram o conhecimento necessário ao uso do sistema, conforme ANEXO I.

#### Serviços Associados:

- Treinamento coletivo e individualizado;
- Operação Assistida.

#### Capacitação

O treinamento deverá abranger a configuração e parametrização dos módulos dos sistemas, capacitação das equipes na utilização das funcionalidades dos sistemas, capacitação das equipes de gestão da Organização Social Viva Rio e equipe de gestão da SMS/Rio na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão durante o período do projeto.

- A CONTRATADA deverá promover a capacitação de gestores na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão;
- A CONTRATADA deverá estruturar um planejamento de implantação de novas unidades, alinhado às datas de inaugurações dessas unidades informadas pela CONTRATANTE que garanta a capacitação de todos os profissionais lotados nas unidades de saúde, de forma que ao final os mesmos sintam-se capazes de operar todo o sistema e seus componentes;
- A CONTRATADA deverá prever para o treinamento a formação de turmas por perfil de usuários, considerando de 20(vinte) a 30(trinta) usuários por turma e uma carga horária mínima de 4h (quatro horas) de treinamento, para cada turma, em sala de aula;
- A CONTRATADA deverá prever treinamentos individualizados em serviço nas unidades para: categorias profissionais específicas, novos profissionais contratados, profissionais indicados pela CONTRATANTE para atuarem como multiplicadores nas unidades e profissionais que por ventura não tenham participado do treinamento coletivo, durante todo o tempo de contrato;
- Após a implantação e treinamento inicial, a CONTRATADA deverá garantir, por meio de processo de educação permanente, o fortalecimento do conhecimento dos profissionais em relação à ferramenta, proporcionando treinamentos específicos conforme indicação do CONTRATANTE;





- Todo o material (tutoriais e manuais) utilizado nos treinamentos deverá ser fornecido pela CONTRATADA;
- A CONTRATANTE ficará responsável apenas pela disponibilização das salas de aula de treinamento, bem como dos equipamentos de informática necessários ao treinamento.

Operação assistida

As atividades de operação assistida deverão ser prestadas por equipe técnica da CONTRATADA nas unidades de saúde, com o objetivo de avaliar e validar o desempenho dos usuários, em novas unidades implantadas, treinados em sala de aula ou individualmente, imediatamente após o treinamento, por período mínimo de 2 (duas) semanas por unidade, ininterruptas, onde deverão ser consideradas: a qualidade das informações inseridas, as inconformidades e os ajustes necessários. Esta operação deverá seguir o seguinte critério:

- De 1 (uma) à 4 (quatro) equipes 1 técnico facilitador
- De 5 (cinco) à 8 (oito) equipes 2 técnicos facilitadores
- Acima de 8 (oito) equipes 3 técnicos facilitadores

Na realização das atividades de operação assistida deverão ser verificados os seguintes objetivos:

- Acompanhamento e vigilância dos sistemas em pleno funcionamento;
- · Monitoramento do desempenho: equipamentos, utilizadores, bases de dados e redes;
- Orientar os profissionais de saúde, na adequação de novas rotinas de trabalho frente ao uso do sistema;
- · Resolução de dúvidas dos usuários;
- Resistência dos usuários para adesão ao sistema;
- · Relatórios de inconformidades.

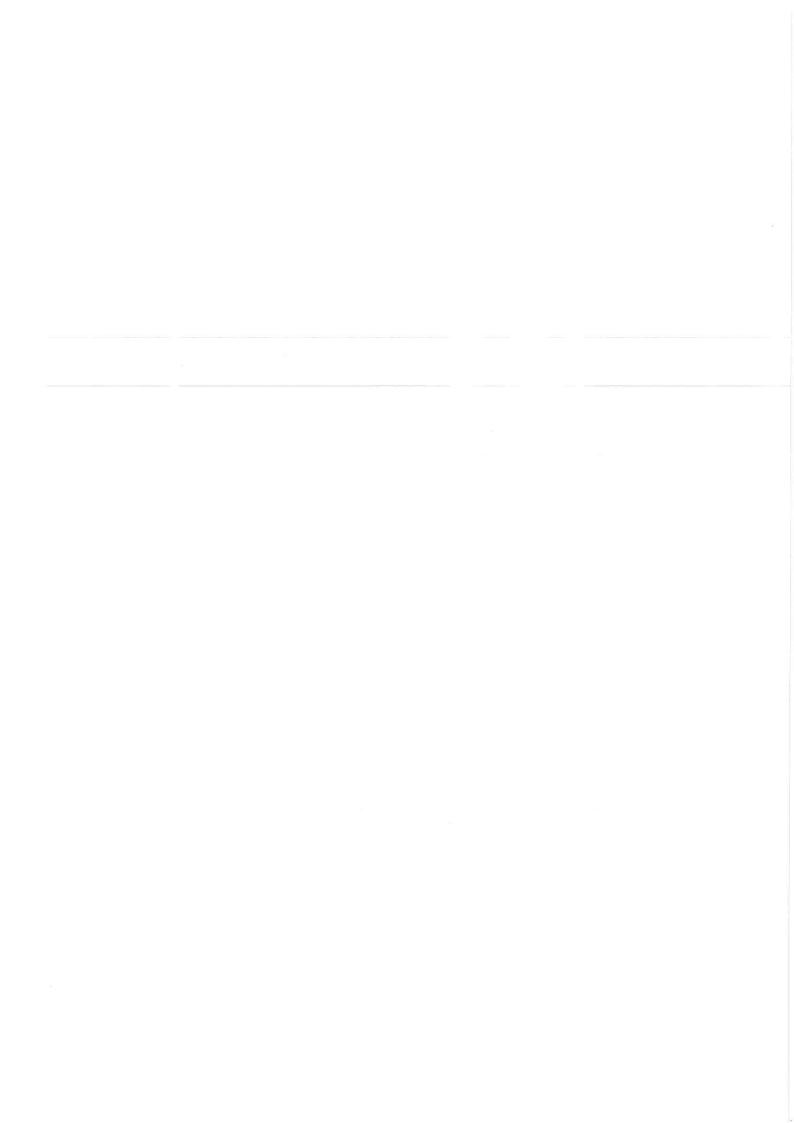
## 5.6 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO DO SISTEMA

A empresa CONTRATADA se obriga a prestar os seguintes serviços de manutenção e suporte técnico local e remoto.

Manutenção preventiva

Entende-se como sendo os serviços programados para manter os sistemas funcionando em condições normais, tendo como objetivo diminuir as possibilidades de paralisação, compreendendo: manutenção em programas que comprometam o bom funcionamento, modificações necessárias com objetivo de atualização, modificações necessárias com objetivo de atualização referente a qualquer modificação promovida pelo Ministério da Saúde às regras de negócio do Sistema Único de Saúde (SUS) e que afete qualquer rotina dos sistemas, ajustagem, configuração, inspeção, e testes, entre outras ações que garantam a operacionalidade dos Sistemas.







Manutenção corretiva

Entende-se como sendo os serviços de alterações nos sistemas e configurações, eliminando todos os defeitos existentes nos programas e rotinas dos mesmos, através do diagnóstico do problema apresentado, bem como, correção de anormalidades, testes e ajustes necessários para o retorno do mesmo às condições normais de funcionamento. Esse serviço inclui o fornecimento de todas as informações e orientações necessárias para o bom funcionamento dos sistemas.

Manutenção emergencial

Entende-se como sendo os serviços necessários, remoto ou local, para a correção de problemas que ocasionem a paralisação parcial ou total dos sistemas das unidades de saúde. Nestes casos, o prazo máximo de normalização do serviço não poderá ultrapassar 4 horas a partir da abertura do chamado.

Suporte remoto

A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte remoto com as seguintes características:

- Central de Atendimento, composta por atendentes, analistas de negócios e analistas de manutenção, para a prestação de serviço de atendimento de suporte telefônico nacional e suporte via plataforma web da CONTRATANTE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira, considerando dias úteis, sendo o fluxo de atendimento efetuado em até 3 (três) níveis;
- Deverão ser obedecidos os critérios para o atendimento do suporte estabelecidos no ANEXO I;
- Quando a solicitação de suporte resultar em customização do sistema, seus prazos devem obedecer aos dispositivos do item 5.7 "Gestão da Mudança";
- A CONTRATADA deverá aderir à plataforma web da CONTRATANTE, e através dela prestar o devido suporte às unidades de saúde, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO I, conforme solicitação da CONTRATANTE.

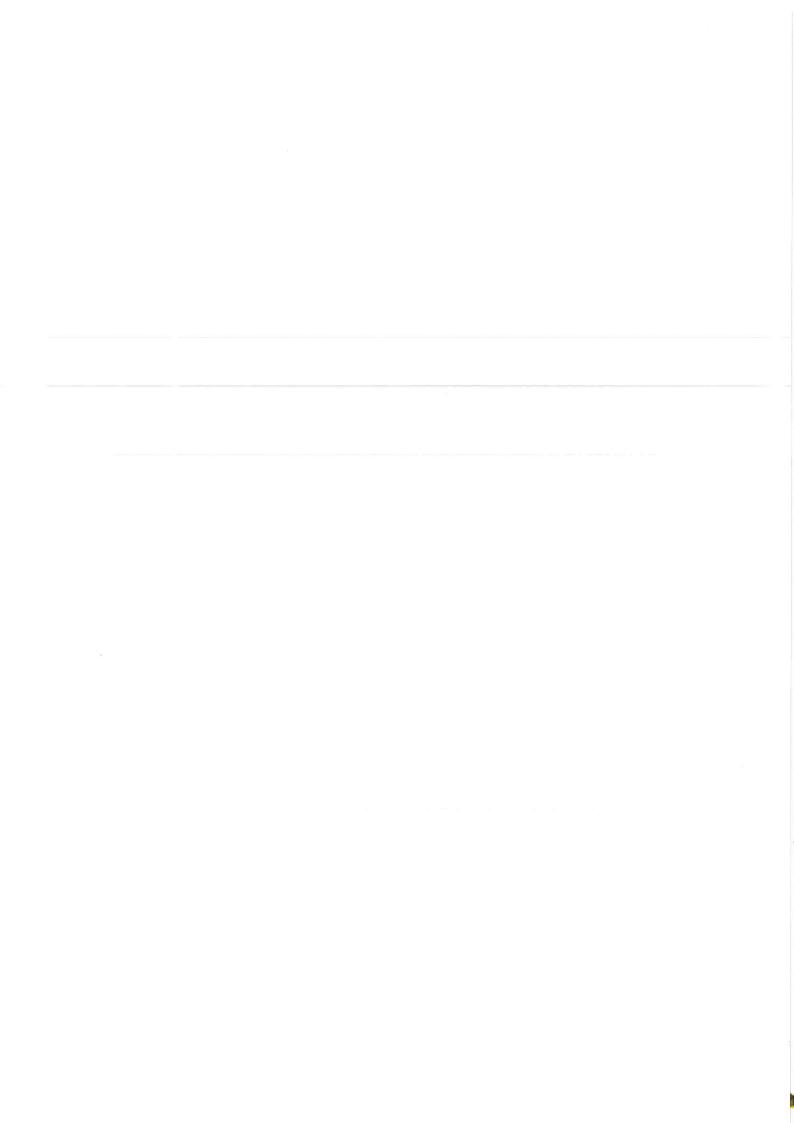
Suporte local

Quando não for possível ou plausível a realização de atividades de Suporte Técnico Remoto, a CONTRATADA deverá realizar o Suporte Técnico Local, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II.

Os serviços de suporte técnico local objetivam garantir o funcionamento ininterrupto dos sistemas, para atendimento das necessidades descritas abaixo, sendo estes serviços solicitados sob demanda e devendo durar todo o período de contrato.

- Instalação, configuração e otimização dos sistemas;
- Identificação e correção de problemas operacionais relativos aos sistemas;
- Avaliações, diagnósticos e proposições de melhorias do ambiente;
- Reforco de treinamento técnico de uso dos sistemas aos profissionais;
- · Treinamento de novos profissionais.







# 5.7 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA GARANTIR A GESTÃO: DO PROJETO, DA MUDANÇA E DA QUALIDADE

Gestão do projeto

A CONTRATADA deverá prever o planejamento e o controle de todas as ações na implantação do sistema, baseado nas melhores práticas de Gestão de Projetos, visando o alinhamento de prazos, recursos e custos para garantia da qualidade e efetividade dos Sistemas implantados.

A Implantação do sistema pressupõe a definição de uma equipe de acompanhamento, formada por profissionais da CONTRATADA com conhecimentos sobre a sua realidade de trabalho, que manterá contato direto e contínuo com os profissionais das equipes da OS Viva Rio. Essa relação deverá seguir a premissa da alta qualidade na comunicação entre as partes, seja por meio eletrônico ou telefônico para garantir a execução de todos os serviços contratados com eficácia.

Com o objetivo de concluir a implantação do sistema com controle adequado do projeto, visando assegurar sua conclusão nos prazos e no orçamento determinado, deverão ser previstas as seguintes premissas:

- Monitorar e controlar o trabalho do projeto;
- · Controlar o escopo do projeto;
- · Controlar o cronograma do projeto;
- · Controlar o custo do projeto;
- Gerenciar a equipe do projeto;
- · Gerenciar as partes interessadas;
- Monitorar e controlar os riscos do projeto.

#### Gestão da mudanca

A CONTRATADA deverá prever ações que minimizem os impactos da "mudança", onde em todos os processos de formação dos profissionais e nas metodologias de implantação deverão ser criados ambientes planejados e controlados, para que todos os fatores sejam observados e favoreçam na implantação das mudanças necessárias.

A Gestão de Mudança não deverá ocorrer somente em ações específicas, e sim, nas diversas etapas, fases e tarefas da implantação dos Sistemas, tendo como premissas:

- Efetivar os conhecimentos transferidos na capacitação através das operações assistidas;
- Permitir a transição dos fluxos de trabalho através de gestão da rotina dos profissionais de saúde;
- Combater eventuais resistências e/ou dificuldades na utilização dos Sistemas através de constante suporte aos usuários na implantação do projeto;
- Envolver efetivamente as lideranças e profissionais de saúde nos objetivos do projeto de implantação sistema através da divulgação de seus objetivos;
- Exaltar a importância da qualidade das informações a serem inseridas no sistema através de comunicação ativa e eficaz;
- Efetivar e otimizar os serviços de implantação através da avaliação e validação da logística, da metodologia e dos processos.





A CONTRATADA deverá cumprir todos os prazos previstos para as customizações do sistema orientadas através das circulares da SMS já emitidas ou daquelas que vierem a ser divulgadas durante o período de vigência do contrato, conforme as orientações da CONTRATANTE. Da mesma forma, deverá atender aos prazos para as customizações orientadas em atas de reunião com a SMS ou com a OS Viva Rio. Os prazos para as customizações, quando não estipuladas oficialmente, não deverão ultrapassar 30 dias.

Gestão da qualidade

A Gestão da Qualidade no projeto de implantação do sistema deverá ser realizada através do Controle da Qualidade Total (CQT) voltada para a qualidade do próprio Sistema e a qualidade dos serviços associados.

## 6. CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE DA INFORMAÇÃO

A informação clínica deve ser acessada apenas por usuários com o perfil adequado, não permitindo associação, ao nível de banco de dados relacional entre informação clínica e informação de identificação do paciente. O sistema não deve permitir alterações após o registro e confirmações das informações, apenas permitir adendos.

A CONTRATANTE configura-se como única e exclusiva proprietária dos dados e informações que constituem os bancos de dados dos sistemas implantados em cada unidade de saúde deste contrato. Desta forma, a contratada deve disponibilizar todos os dados e informações nos formatos e prazos definidos pela CONTRATANTE.

6.1 PROTEÇÃO DOS DADOS

A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente Contrato em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018, além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos clientes, o que inclui os dados dos clientes desta. No manuseio dos dados a CONTRATADA deverá:

6.1.1 - Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da CONTRATANTE e em conformidade com estas cláusulas, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à CONTRATANTE, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.

6.1.2 - Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.

6.1.3 - Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da CONTRATANTE.

6.1.4 - Garantir, por si própria ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade da CONTRATANTE assinaram Acordo de Confidencialidade com a CONTRATADA, bem como a manter quaisquer dados pessoais estritamente confidenciais e de não os utilizar para outros fins, com exceção da prestação de serviços à CONTRATANTE. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.





6.1.5 - Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da CONTRATANTE, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.

6.1.6 - Caso a CONTRATADA seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a CONTRATANTE para que esta

tome as medidas que julgar cabíveis.

6.1.7 - A CONTRATADA deverá notificar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela CONTRATADA, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da CONTRATADA.

6.1.8 - A CONTRATADA será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à CONTRATANTE e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela CONTRATADA de qualquer das cláusulas previstas neste capítulo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

## 6.2 PRIVACIDADE CLÍNICA

A solução deve garantir a confidencialidade e privacidade sobre determinado conjunto de parâmetros clínicos. Em cada tela de registro de informação tem que ser possível identificar os parâmetros ditos confidenciais o que implica que apenas o usuário que registrou a informação possa efetuar a consulta.

O sistema a ser disponibilizado deverá funcionar de forma centralizada, em um Data Center fornecido pela contratante com toda a infraestrutura de servidores para comportar todas as informações e toda a infraestrutura de banco de dados necessária para garantir a integridade e a segurança das informações armazenadas.

#### 6.3 PADRÕES PARA O PRONTUÁRIO

O sistema deverá seguir os padrões adotados pelo Conselho Federal de Medicina (CFM).

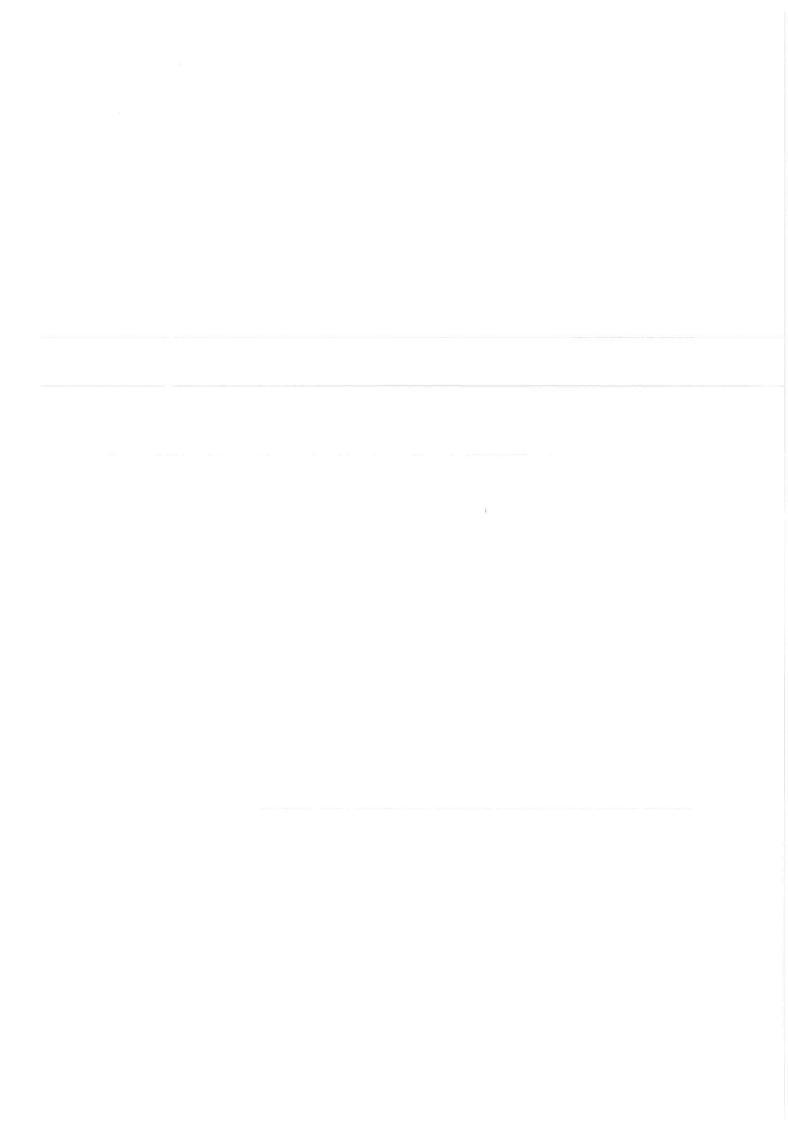
## 7. INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS EXISTENTES

A CONTRATADA deverá garantir a integração e exportação de dados para os sistemas oficiais do Ministério da Saúde e sistemas da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, através dos arquivos nos formatos, fluxos e prazos definidos pelas circulares da SMS em no máximo 30 dias após o início da implantação do sistema nas unidades.

A Empresa deverá disponibilizar funcionalidades que cumpram as premissas definidas pela Prefeitura do Rio de Janeiro e pelo Ministério da Saúde. O sistema, bem como seu módulo de B.I., para atender a Atenção Primária, deverá gerar relatórios gerenciais e assistenciais que atendam aos indicadores de desempenho SMS em no máximo 30 dias após o início da implantação do sistema nas unidades, conforme orientações da CONTRATANTE. Também deverá gerar os indicadores descritos neste termo, bem como quaisquer outros que venham a ser criados e solicitados nos prazos definidos pela SMS e pela OS Viva Rio.

Os relatórios gerenciais e assistenciais e os arquivos de produção compatíveis com os subsistemas do Ministério da Saúde deverão ser obrigatoriamente consistentes, garantindo a qualidade e confiabilidade dos dados.







O sistema deverá disponibilizar aos usuários a consulta de todos os indicadores, relatórios e mapas oficiais em qualquer período, para permitir o monitoramento e qualificação dos processos de trabalho das equipes.

#### 7.1 PRINCIPAIS INDICADORES:

- Demográficos
- Socioeconômicos
- Produtividade
- Acessibilidade
- Desempenho Assistencial
- Eficiência
- Satisfação Do Usuário
- Georreferenciamento de Informação
- Cadastramento
- Saúde Bucal
- Agendamentos
- Internações
- Óbitos
- Vacinação
- · Indicadores De Desempenho

### 7.2 MAPAS OFICIAIS

- BPA Consolidado de todos os profissionais da unidade;
- BPA Individualizados dos procedimentos correspondentes a cada categoria;
- · Todos os relatórios emitidos pelo SISAB;
- Demais mapas a serem indicados pela CONTRATANTE ou pela SMS/RIO.

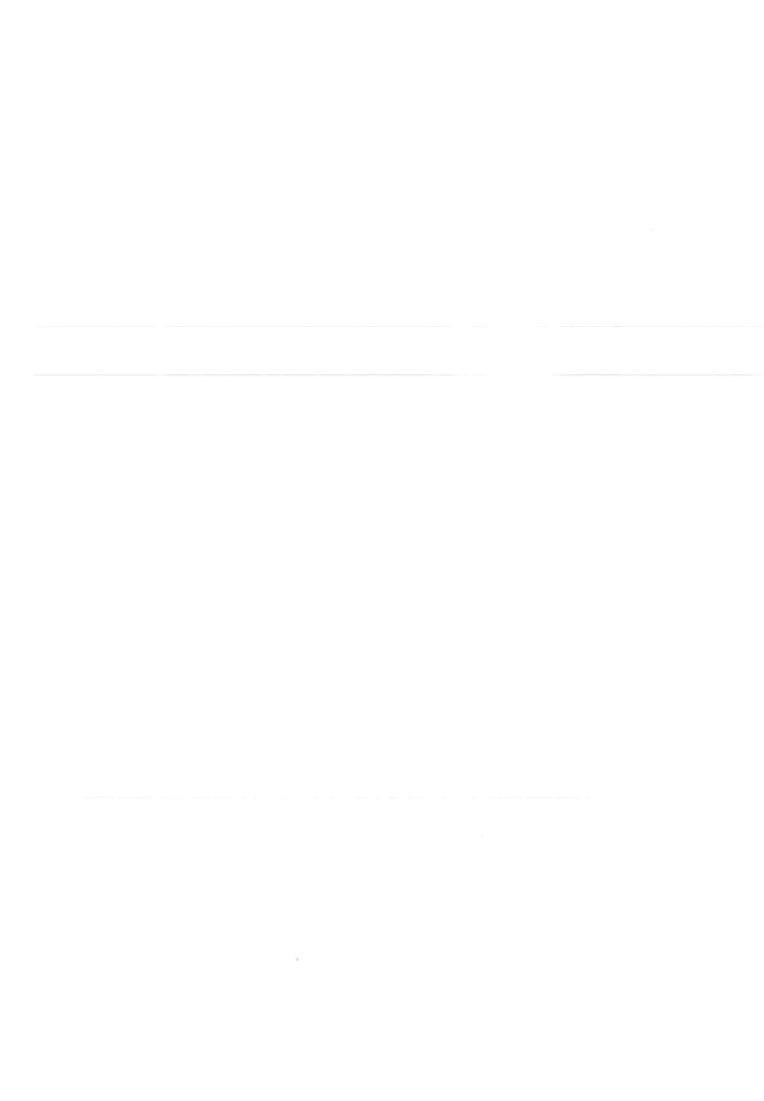
## 7.3 IMPORTAÇÃO INICIAL DE DADOS DO E-SUS AB E THRIFT

A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, importar para sua base de dados até o início do treinamento dos profissionais, todos os cadastros de usuários do sistema E-SUS AB da unidade, ferramenta a ser substituída pela solução da CONTRATADA e utilizada atualmente como estratégia para informatização das unidades, obedecendo a organização territorial estabelecida em relação aos seus domicílios e composição familiar. Deverão ser importados também os dados clínicos dos usuários, permitindo aos profissionais a consulta ao histórico de todos atendimentos realizados.

O Apache Thrift é um framework RPC (Remote Procedure Call), ou seja, é um conjunto de bibliotecas de sistema que auxiliam desenvolvedores a implementar chamadas de procedimentos remotos, porém oferecendo uma estrutura para utilização de múltiplas linguagens de programação entre clientes e servidores.

Tratando especificamente da integração de Sistemas Próprios com o Sistema e-SUS AB, muita da complexidade da implementação já foi absorvida pelo Sistema e-SUS AB, que







implementa toda a parte de servidor definindo o formato dos dados e disponibilizando as APIs geradas pelo Thrift, em diferentes linguagens, para que sejam usadas pelos desenvolvedores que pretendem exportar dados para o Sistema e-SUS AB.

Foram gerados dois pacotes de APIs para integração com o Sistema e-SUS AB:

 API Thrift Cidadão tem o objetivo de garantir uma forma de importar cadastros já consolidados no município ou estado, de modo que seja possível reutilizar esses cadastros no Sistema com PEC, no módulo cidadão.

 API Thrift RAS tem o objetivo de oferecer uma forma de importar os Registros de Atendimento Simplificado (RAS), semelhante ao formato usado pelo Sistema com CDS. Este modelo simplificado permite que os municípios que tem sistemas próprios e estruturados nas Unidades Básicas de Saúde possam exportar os dados para que estes sejam enviados ao SISAB via Centralizador Municipal do Sistema e-SUS AB.

A partir das APIs é possível gerar os arquivos exportados dos Sistemas Próprios para serem importados no Sistema e-SUS AB. Desta forma, a CONTRATADA deverá realizar o processo de forma sistemática, semanalmente, ou em periodicidade indicada pelo CONTRATANTE, garantindo a consistência e integralidade dos dados exportados para o e-SUS AB via Thrift.

A responsabilidade pela execução do envio dos dados do sistema próprio para o e-SUS AB é da CONTRATADA, sendo esta responsável por monitorar todas as etapas envolvidas no processo. Eventuais erros no processo deverão ser corrigidos no prazo máximo de 5 dias, ficando a CONTRATADA sujeita às penalidades previstas no item 12.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O prazo de duração dos serviços será de 12 (doze) meses, contando a partir da assinatura do contrato. O mesmo poderá ser prorrogado por iguais períodos conforme interesse da OS Viva Rio.

8.2 Para fins de assinatura do contrato, a empresa deverá preencher o Anexo VII, declarando ter realizado visita à instituição, ou VIII, declarando não ter realizado a visita.

Após a assinatura do contrato, a empresa CONTRATADA deverá ter condições de iniciar a prestação dos serviços de forma imediata.

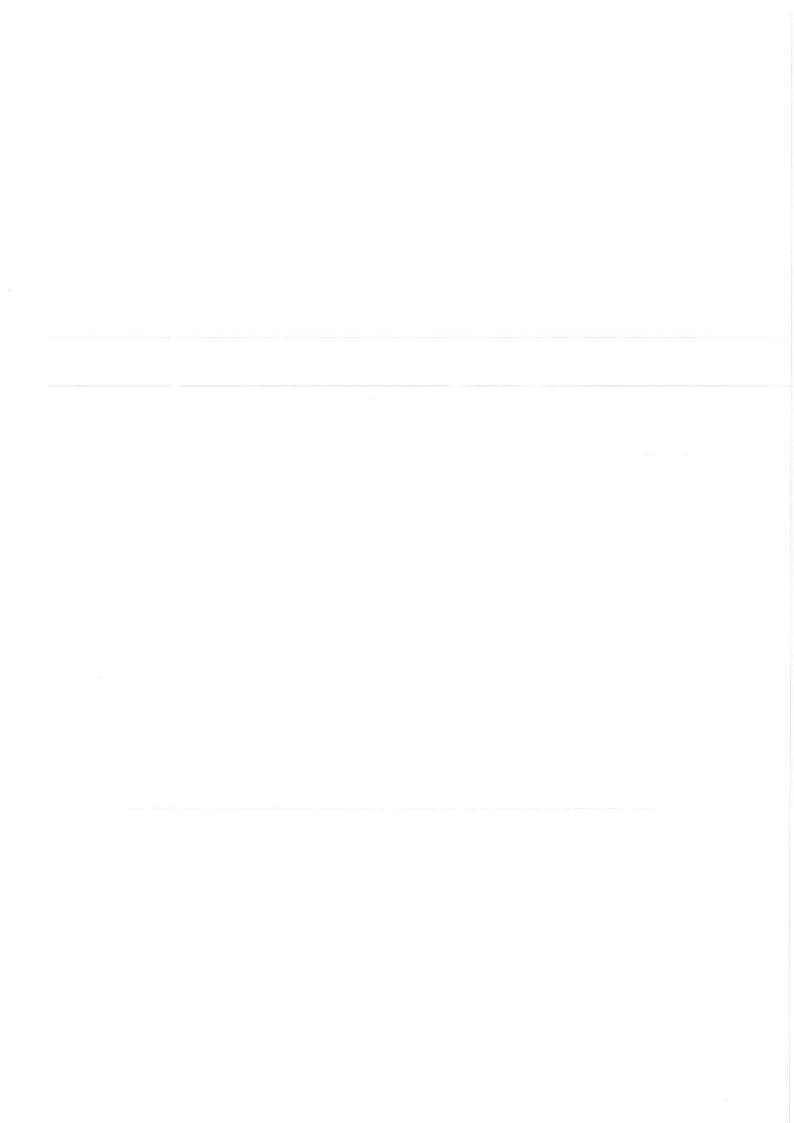
Antes de implantar e iniciar a prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá solicitar a autorização formal à OSS Viva Rio. Após a solicitação, a OSS emitirá uma autorização formal, contendo a data e o horário para início efetivo da prestação dos serviços, que deverão ser obedecidos pela CONTRATADA.

9. DO ACOMPANHAMENTO E EXECUÇÃO

Não obstante a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- Visitar as dependências da CONTRATADA, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;



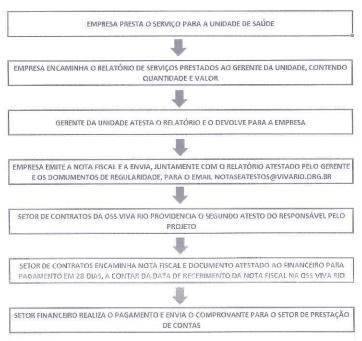




- Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da CONTRATADA e no setor de atendimento da CONTRATANTE com o intuito de aferir a eficiência dos serviços contratados;
- Verificar o cumprimento pela CONTRATADA das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.
- Receber da CONTRATADA, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

# 10 DO MECANISMO DE ATESTADO DO GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

10.1. Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados. A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelo Gerente e/ou Diretor da Unidade de Saúde gerenciada pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:



## 11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto, e/ou a associação do contrato com outrem.

## 12. AVALIAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO - DAS PENALIDADES

Para efeito de avaliação dos serviços descritos neste contrato, a CONTRATANTE analisará todos os processos referentes aos serviços e serão consideradas "INCONFORMIDADES" qualquer descumprimento aos itens e subitens do contrato, prejudicando o pleno funcionamento dos sistemas. Qualquer "INCONFORMIDADE" estará passível de



Rua Alberto de Campos-12-Ipanema - Río de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030 CNPJ: 00.343.941/0001-28 - Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753



notificação à empresa. As notificações serão classificadas como "LEVE", "MÉDIA" e "GRAVE" de acordo com a "INCONFORMIDADE" verificada pela CONTRATANTE (QUADRO 1).

### **QUADRO 1**

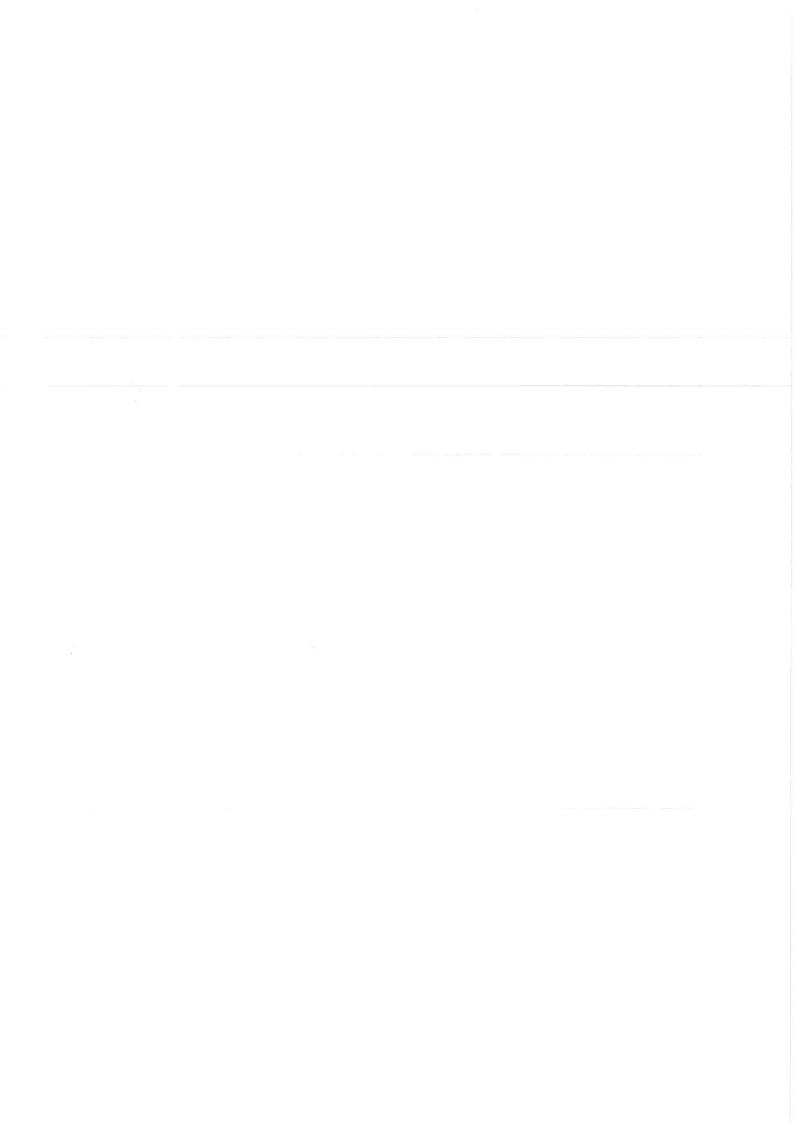
INCONFORMIDADES	INCONFORMIDADE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 4 - ARQUITETURA DO SISTEMA e/ou seus subitens.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.1 – FORNECIMENTO DE LICENÇAS DE USO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES – MÓDULO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E B.I. (BUSINESS INTELLIGENCE).	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.2 - FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE CONECTIVIDADE E DATACENTER	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.3 - MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA ANÁLISE DE INFRAESTRUTURA DAS UNIDADES DE SAÚDE.	LEVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.4 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA AS ADEQUAÇÕES E PARAMETRIZAÇÕES DO SISTEMA.	MÉDIA
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.5 TREINAMENTO COLETIVO E INDIVIDUALIZADO.	MÉDIA
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 5.6 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA GARANTIR A MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL E REMOTO DO SISTEMA.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no 5.7 MÃO DE OBRA TÉCNICA PARA GARANTIR A GESTÃO: DO PROJETO, DA MUDANÇA E DA QUALIDADE.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 6 - CONFIDENCIALIDADE E PROPRIEDADE DA INFORMAÇÃO, e/ou seus subitens.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 7 - INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS EXISTENTES, e/ou seus subitens.	GRAVE
Descumprimento das premissas estabelecidas no item 10 - DA SUBCONTRATAÇÃO.	GRAVE

As notificações resultantes das possíveis "INCONFORMIDADES" verificadas serão pontuadas de acordo com o seu tipo, conforme o QUADRO 2:

## **QUADRO 2**

TIPO DE INCONFORMIDADE	PONTUAÇÃO
LEVE	1
MÉDIA	2
GRAVE	3







O somatório da pontuação resultante de possíveis notificações aplicadas a partir da verificação das "INCONFORMIDADES" na prestação dos serviços descritos no contrato será a metodologia de análise do desempenho da empresa prestadora do serviço. A cada 10 pontos a empresa será descontada de 15% da fatura mensal vigente. Os pontos serão acumulativos. Ao final do contrato a pontuação atingida pela empresa subsidiará a orientação para renovação de contrato.

#### 13. DA PROPOSTA COMERCIAL

A proposta comercial deverá ser apresentada como valor mensal por equipe de estratégia de saúde da família existente nas unidades de saúde elencadas no item 3.

A proposta comercial deverá ser apresentada identificando a composição de custos aberta com os valores referentes a cada serviço e sistemas descritos neste termo, sendo apresentado o custo por equipe de saúde da família considerando a infraestrutura utilizada, ou seja, o custo por equipe em unidades que utilizarão o sistema "on-line", e o custo por equipe em unidades que utilizarão servidores locais. Os itens a constarem na proposta são: Licença de uso do sistema, Datacenter, Servidor Local, Conectividade, Mão de obra para suporte técnico local e remoto, Outros (especificar).

Será escolhida a fornecedora que apresentar o menor preço por equipe em unidades utilizando servidores locais, além de ter que atender ao seguinte critério de elegibilidade:

- Módulo de Atenção Primária completo conforme TR;

- Módulos para pesquisa de satisfação e gerenciamento de completo conforme TR;

- Módulo de Indicadores (Geração dos indicadores do Contrato de Gestão. Eventuais indicadores não disponíveis terão prazo para desenvolvimento até o 5º dia útil do mês seguinte à implantação)

- Empresa deverá comprovar migração dos dados de cadastro e assistenciais do sistema

e-SUS AB, executando o processo em um banco de dados teste;

- Demais funcionalidades previstas serão avaliadas e caso necessário pactuado prazo para adequações, não se tornando impeditivo para homologação.

Em caso de não atendimento aos critérios técnicos previstos pela primeira colocada, a proponente com segundo melhor preço será eleita e avaliada. Caso ela também não atenda aos critérios técnicos, será eleita a terceira colocada, e assim por diante, até que se os critérios técnicos sejam satisfeitos.

#### 14. DO PAGAMENTO

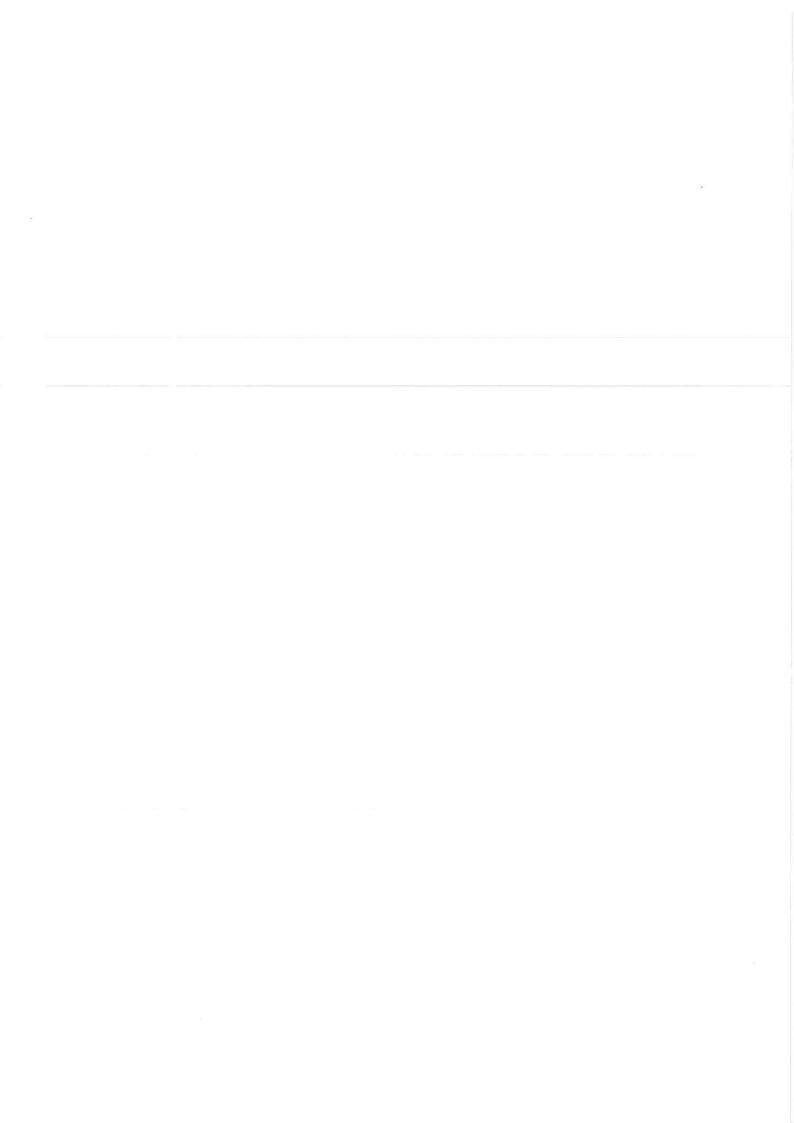
O presente serviço será pago mediante a medição por equipes efetivamente implantadas, realizada mensalmente pela CONTRATANTE. Só será efetuado o pagamento do número de equipes onde conte o efetivo funcionamento do serviço, considerando todas as funcionalidades descritas neste documento, independente de problemas de infraestrutura e/ou sistemas.

## 15. DAS NOVAS IMPLANTAÇÕES

Os serviços, objeto deste termo, deverão ser iniciados imediatamente após o recebimento pela CONTRATADA da ordem de início de execução de serviços pela CONTRATANTE.

16. DA FISCALIZAÇÃO







16.1 A CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização dos trabalhos contratados, embora a empresa vencedora seja a única responsável pelo cumprimento das obrigações assumidas, bem como pelos danos materiais ou pessoais que forem causados a terceiros, por ato próprio desta ou de seus operários e/ou prepostos.

16.2 Cabe à CONTRATANTE designar os profissionais que fiscalizarão o serviço de que

trata este Termo de Referência, quando do início da prestação do serviço.

16.3 Fica a CONTRATANTE autorizada a dispor das metodologias técnico-avaliativas que julgar necessárias para a avaliação dos serviços prestados.

17. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

A Contratada deverá apresentar documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e regularidade trabalhista. Os mesmos serão descritos no edital de publicação da licitação.

18. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

### 19. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página http://vivario.org.br no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Tel.: (21)2555-3750 Fax.: (21)2555-3753



# ANEXO II REQUISITOS BÁSICOS

1. Suporte Técnico

Este serviço corresponde ao suporte técnico para sanar dúvidas relacionadas com a instalação, configuração e uso dos módulos do sistema ou para correções de problemas de software, em especial na configuração de parâmetros, falhas, erros ou defeitos, identificados no funcionamento do sistema, durante a vigência do contrato. O serviço poderá ser realizado em Data Center ou nos servidores locais das unidades de saúde, dependendo da natureza do erro e das condições de reproduzi-lo para análise e identificação da causa motivadora. Os canais de suporte deverão ser exibidos na tela inicial do sistema.

O serviço de atendimento remoto corresponde ao atendimento por sistema de acesso remoto, por telefone ou e-mail para solução de problemas (suporte técnico para o tratamento de falhas, dúvidas, orientações técnicas para a perfeita utilização dos Sistemas e investigação de supostos erros) para garantir a plena utilização e funcionamento do sistema no ambiente operacional do CONTRATANTE.

Os serviços de suporte, atualização e atendimento remoto deverão atender níveis de serviços para a solução de problemas reportados pelo CONTRATANTE. Os problemas serão categorizados por nível de severidade, impacto na condição operacional da solução e expectativa de prazo máximo de atendimento, segundo a tabela abaixo:

Severidade		Tempo de	Prazo de Solução após
Nível	Conceito	Atendimento (horas)	chamado (horas)
1	Sistema sem condições de funcionamento.	1	4
2	Problema grave, prejudicando funcionamento do Sistema.	4	12
3	Problema que gere restrições ao pleno funcionamento do Sistema.	6	48
4	Problema que não afete o funcionamento do Sistema.	12	72

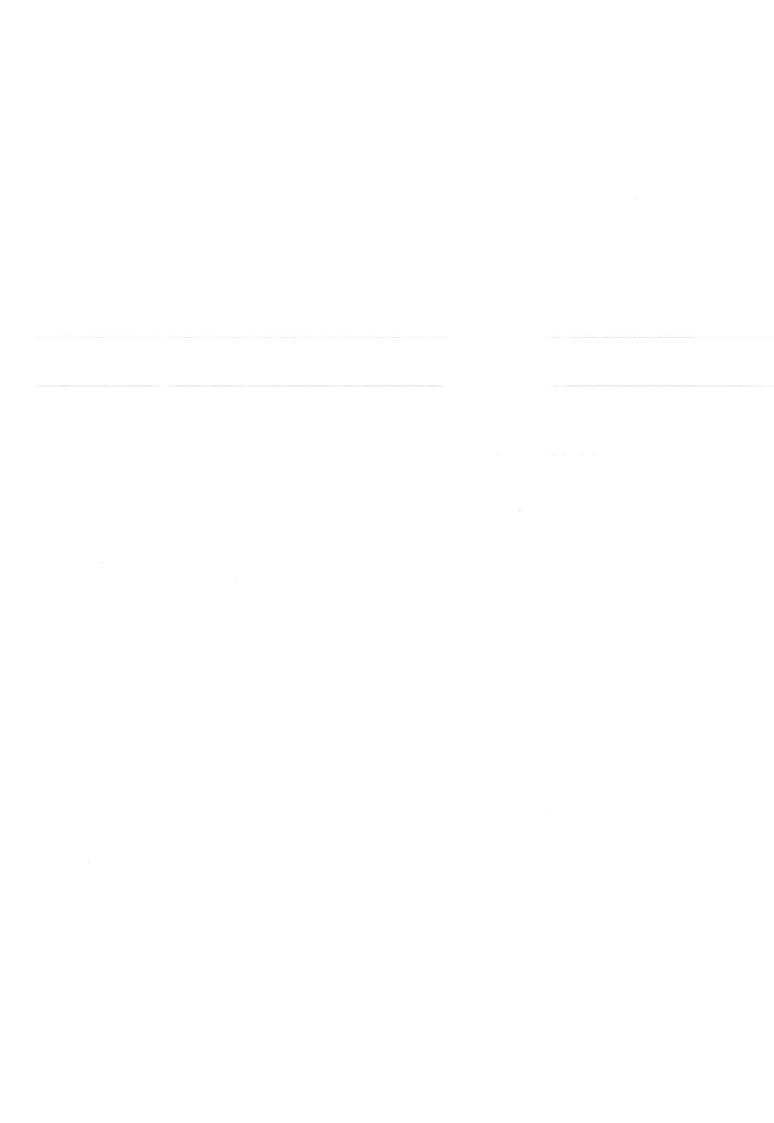
A manutenção e suporte em seus diversos níveis deverão estar disponíveis em horário comercial, 5 dias por semana (segunda a sexta-feira) por meio de serviço de **Help Desk.** 

Os chamados de **Severidade Nível 1** deverão ser atendidos num prazo de 1 (uma) hora após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 4 (quatro) horas, impreterivelmente, contadas a partir da abertura do chamado.

O atendimento a chamados de **Severidade Nível 1** não poderá ser interrompido até o completo restabelecimento do serviço envolvido, mesmo que se estenda para períodos noturnos.

Se após 4 (quatro) horas de iniciado o atendimento remoto a um chamado com **Severidade Nível 1** não tiver sido restabelecido o serviço afetado, o atendimento on site deverá ser iniciado em no máximo uma hora depois de esgotado o prazo de 4 (quatro) horas de atendimento remoto;







Os chamados classificados com *Severidade Nível 2* deverão ser atendidos num prazo de até 4 (quatro) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 12 (doze) horas, contadas a partir da abertura do chamado, sendo com suporte remoto ou local;

O atendimento a chamados classificados com *Severidade Nível 2* não poderá ser interrompido até a recuperação do funcionamento dos serviços, equipamentos e aplicações envolvidos:

Os chamados classificados com *Severidade Nível 3* deverão ser atendidos num prazo de até 6 (seis) horas após a sua abertura e contarão com um esforço concentrado da CONTRATADA com vistas a aplicar as soluções necessárias em no máximo até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da abertura do chamado, sendo com suporte remoto ou local;

Os chamados classificados com *Severidade Nível 4* deverão ser atendidos em no máximo 72 (setenta e duas) horas após a abertura do chamado, sendo com suporte remoto ou local;

A CONTRATADA deverá possuir atendimento remoto de dúvidas técnicas em português, via telefone (discagem de chamada local e ou interurbana ou via internet, no horário comercial de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados);

Deverá ser aberto um chamado técnico para cada problema reportado. O chamado deverá ser registrado em sistema próprio da CONTRATADA, com indicação da data e hora da abertura, e terá o seu identificador repassado ao técnico da CONTRATANTE que efetuar o chamado, para que seja feita a verificação dos tempos de atendimento.

Todos os custos de deslocamentos, alimentação e hospedagem de representantes da CONTRATADA serão de sua inteira responsabilidade, não cabendo ao CONTRATANTE qualquer ônus adicional.

A CONTRATADA deverá oferecer relatórios periódicos de acompanhamento de chamados, contendo a descrição dos mesmos, a solução adotada e indicadores de desempenho (por exemplo, tempo entre a abertura e o início da solução, tempo gasto para a conclusão do atendimento, etc.).

#### 1. Treinamento

O treinamento deverá abranger a configuração e parametrização dos módulos do Sistema, capacitação das equipes na utilização das funcionalidades do sistema, capacitação das equipes de coordenação da Organização Social Viva Rio e coordenação da CAP e SMS na utilização das funcionalidades de acompanhamento e gestão durante o período do projeto.

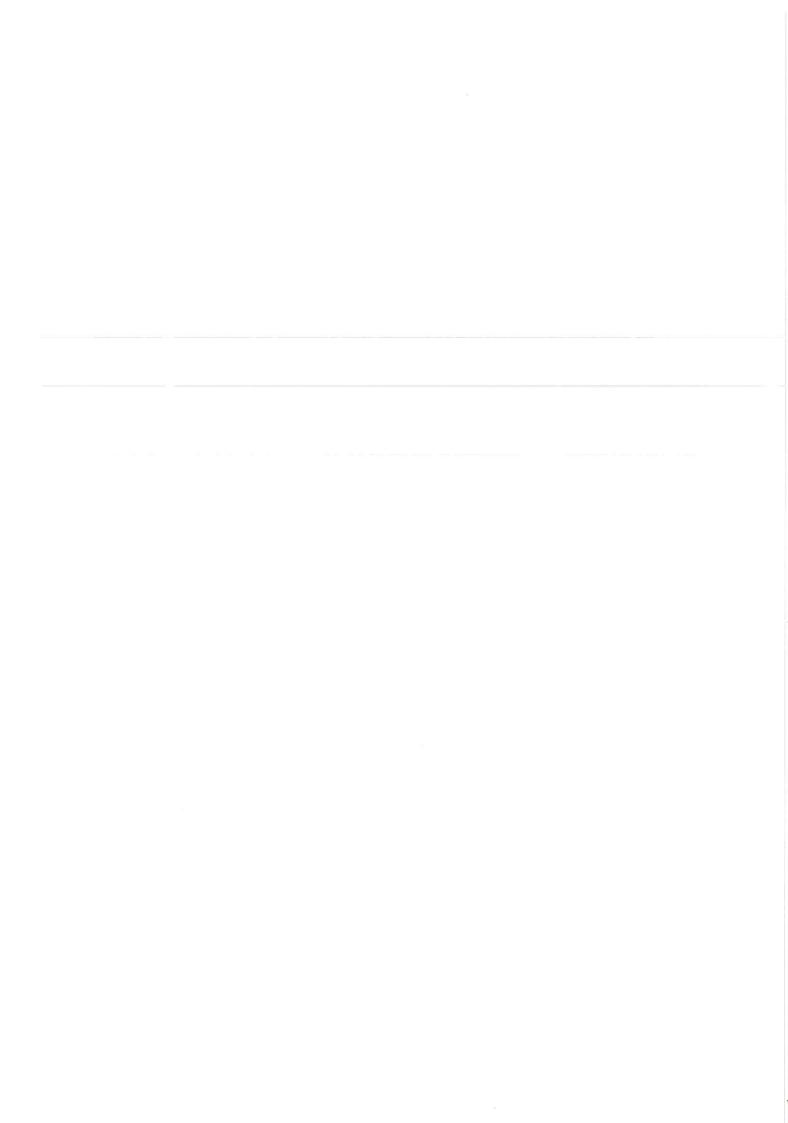
Será responsabilidade da CONTRATADA:

- Entendimento das funcionalidades dos sistemas: Navegação e reprodução dos processos atendidos pelo sistema em apostilas ou material de treinamento voltado a processo e perfil de usuário;
- Condução de Treinamentos: Realização de treinamentos, atuando como instrutor/multiplicador dos públicos nos conteúdos produzidos;
- Aplicação de avaliação e sistemas de controle previamente determinados;
- Suporte a treinamento: Apoio técnico e funcional da realização de treinamentos presenciais e a distância;
- Suporte a usuários: Atuação em iniciativas como operação assistida e outras necessidades de apoio funcional aos usuários dos sistemas;
- Suporte a treinamento com permanência de facilitador por 3 semanas, ininterruptas em cada unidade após implantação.

# Estratégia para capacitação dos profissionais envolvidos:

· Definição dos currículos e programas de treinamento;

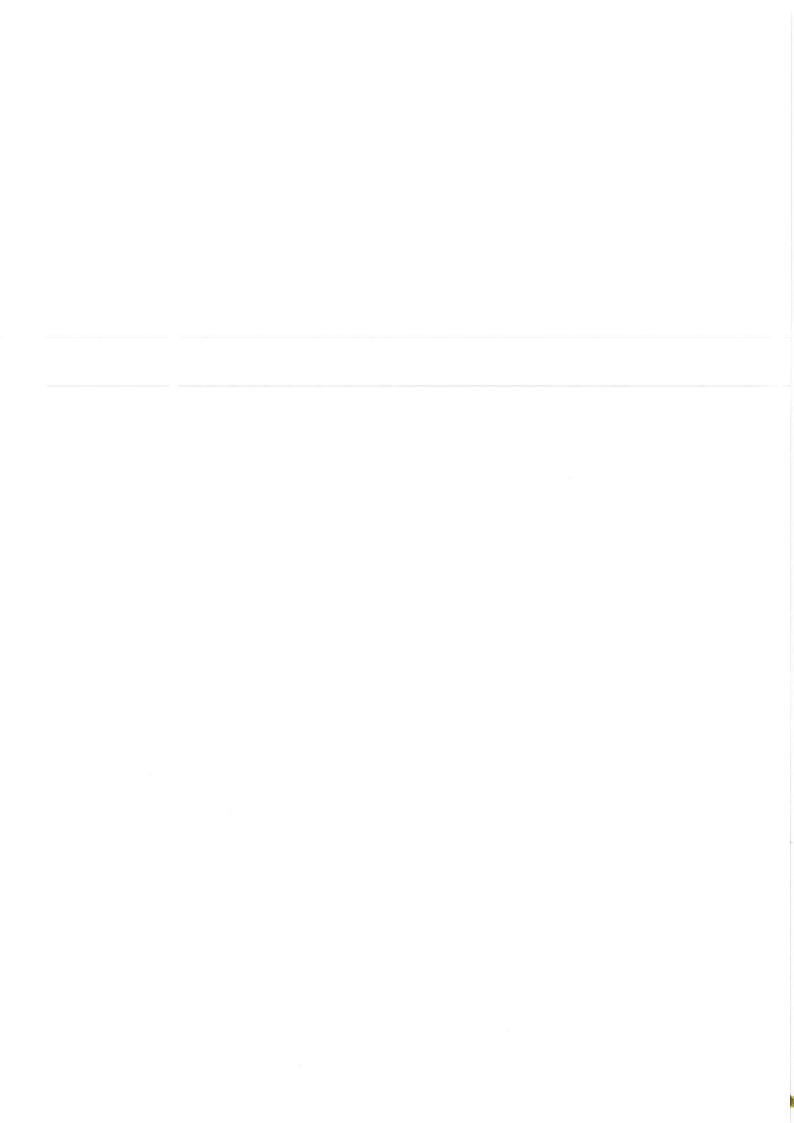






- Disponibilização de 1 (um) manual de orientação ao usuário do sistema de prontuário eletrônico, por profissional treinado;
- Produção e distribuição de materiais de apoio e conteúdo;
- · Definição e aprovação dos cronogramas;
- · Perfis de treinamento;
- Estratificação e quantificação das turmas por perfil;
- Avaliação, reforço e validação;
- Emissão de certificado de aptidão de uso dos sistemas.







# ANEXO III REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Módulo de atenção primária

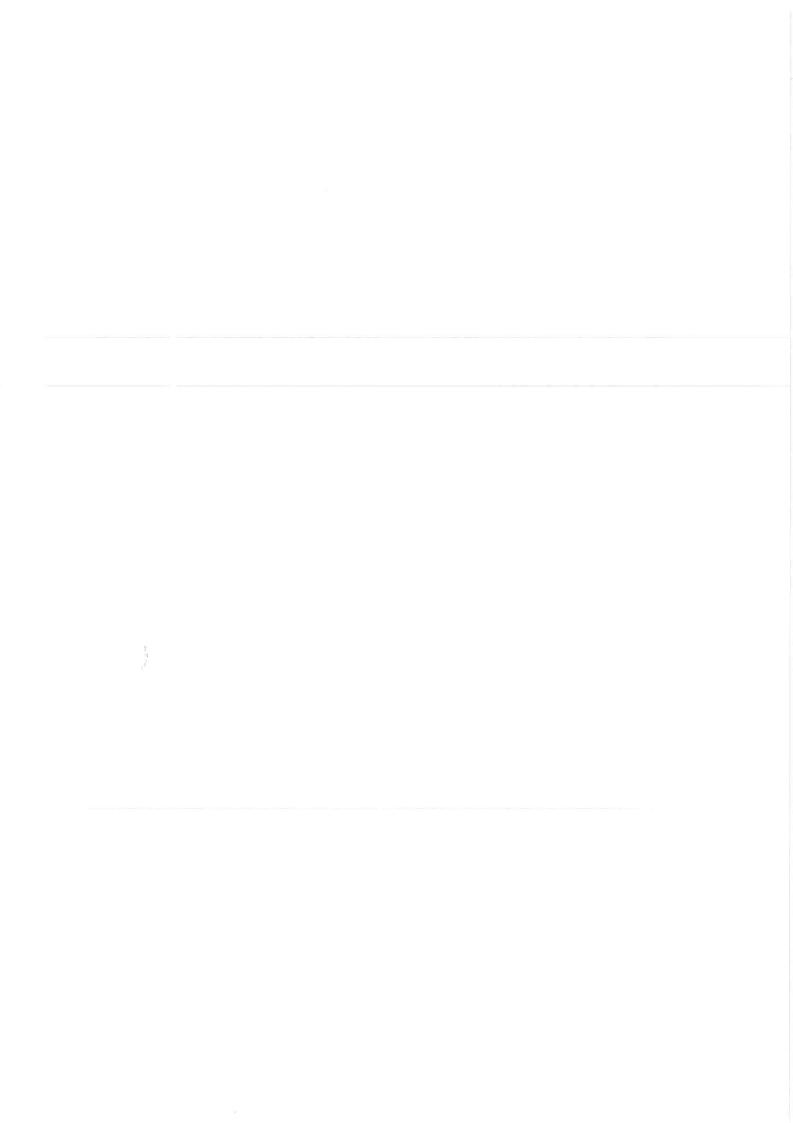
O módulo de atenção primária deve conter, obrigatoriamente, todas as funcionalidades descritas na relação abaixo: "Descrição de funcionalidades", e deve ser único para todas as categorias profissionais das Equipes de Saúde da Família, Equipes de Saúde Bucal, Equipe de Consultório na Rua e NASF. Desta forma, com um único login de acesso, cada profissional poderá acessar todas as informações necessárias e disponíveis de acordo com os seus respectivos perfis.

Não será aceito em nenhuma hipótese que o módulo de Atenção Primária esteja estruturado em módulos diferentes interfaceados, com exceção das funcionalidades de assistência à farmácia e ao almoxarifado.

Descrição de funcionalidades:

- Cadastramento de famílias e indivíduos: o módulo deverá disponibilizar todas as fichas correspondentes ao SISAB para o correto cadastramento e acompanhamento de famílias e indivíduos dos respectivos territórios das equipes;
- Agendamento de consultas, imunizações, procedimentos, curativos, visitas e atividades coletivas: o módulo deverá disponibilizar a construção de agendas individualizadas de acordo com os horários de funcionamento das unidades e de atividades dos profissionais. Deve também permitir o registro de qualquer atividade dos profissionais nestas agendas;
- Prontuário Eletrônico (registro clínico de consultas, procedimentos, reuniões de equipes, visitas domiciliares e atividades coletivas) de todas as categorias que compõe a Estratégia de Saúde da Família: o módulo deverá permitir os registros clínicos das consultas aos pacientes estruturados na metodologia SOAP e orientados às linhas de cuidados com base nos protocolos do Ministério da Saúde e nos Cadernos de Atenção Básica. Estes registros deverão ser feitos obrigatoriamente em campos estruturados com ou sem o auxílio de menu de lista;
- Assistência à Farmácia e ao Almoxarifado (como parte do módulo único ou em módulo integrado): essa funcionalidade deve permitir o cadastro de medicamentos e insumos separados em grupos com informações de nome, lote, data de validade, quantidade e valor, a dispensação de medicamentos e insumos de prescrições internas e externas, o controle automático de estoques com a geração de lista de pedidos, seguindo cálculos logísticos de estoque mínimo, estoque de segurança, tempo de reposição (lead time), consumo médio mensal, ponto de pedido e lote de compra;
- Integração do módulo de Atenção Primária entre as unidades: o sistema deve permitir a visualização das informações cadastrais e clínicas registradas em uma unidade específica por todas as outras unidades em tempo real, admitindo-se um atraso máximo de 120 minutos para esse processamento, desde que as condições de conectividade o permitam;
- Sistema móvel de prontuário eletrônico adaptado para utilização através de dispositivos portáteis como smartphones e/ou tablets, mediante solicitação da CONTRATANTE: a CONTRATADA deverá disponibilizar uma versão do módulo de Atenção Primária, completo ou reduzido, que possa ser instalado em dispositivos móveis conforme a solicitação da CONTRATANTE;







Módulos para pesquisa de satisfação e gerenciamento de filas

- Sistema de pesquisa de satisfação do usuário: este sistema deverá ser instalado em Totem disponibilizado pela CONTRATANTE para permitir o registro de satisfação dos pacientes atendidos, com identificação opcional através do CPF ou Cartão SUS, seguindo os layouts estabelecidos pela CONTRATANTE;
- Sistema de gerenciador de filas e suporte a TV coorporativa: a chamada do paciente deve ser realizada por imagem e voz; após atendimento (recepção) ao paciente seu nome deve ser incluído na lista de demanda espontânea para chamada pelos profissionais; a chamada do paciente pelos profissionais também deve ser realizada por imagem e voz.

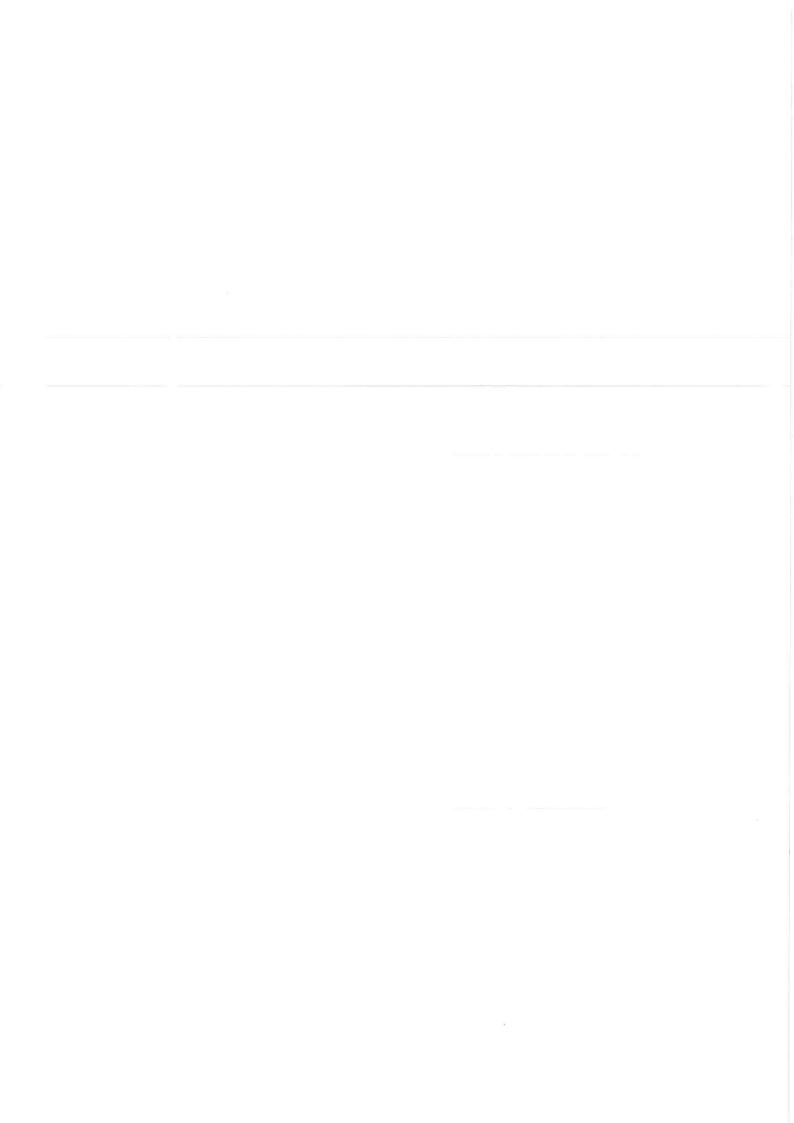
#### Módulo para dispositivos móveis

- Permitir pesquisar o banco de dados de pacientes cadastrados numa área e microárea;
- · Disponibilizar a listagem de famílias cadastradas;
- · Apresentar os pacientes vinculados à família;
- Permitir editar e atualizar o cadastro dos pacientes vinculados à família e cadastrar novos pacientes associados à família;
- Garantir a aplicação da regra de CPF e DNV no cadastro de pacientes;
- Registrar a informação da visita domiciliar (Ficha de acompanhamento do agente comunitário);
- Pesquisar Agenda de todos os profissionais (Disponibilidades e Marcações);
- Realizar uma nova marcação de visita domiciliar;
- Agregar a produção computada no aplicativo móvel ao banco de dados da unidade.

#### Módulo de controle de estoques

- O cadastramento de unidades de saúde, fornecedores e unidades consumidoras internas (salas e setores), integrados em apenas um cadastro, com o endereço e contatos e demais dados, diferenciando apenas o ramo/tipo de atividade no cadastro. O cadastro de produtos deve possuir os seguintes campos:
  - -Código do Item (03 campos)
  - -Nomenclatura do Item (descrição)
  - -Especificação para compra- 01 campo
  - -Apresentação 01 campo
  - -Abreviatura da apresentação 01 campo
  - -Grande Grupo de Abastecimento 01 campo
  - -Grupo de Abastecimento 01 campo
  - -Subgrupo de Abastecimento 01 campo
  - -Modalidade de abastecimento 01 campo
  - -Criticidade 01 campo
  - -Comprabilidade 01 campo

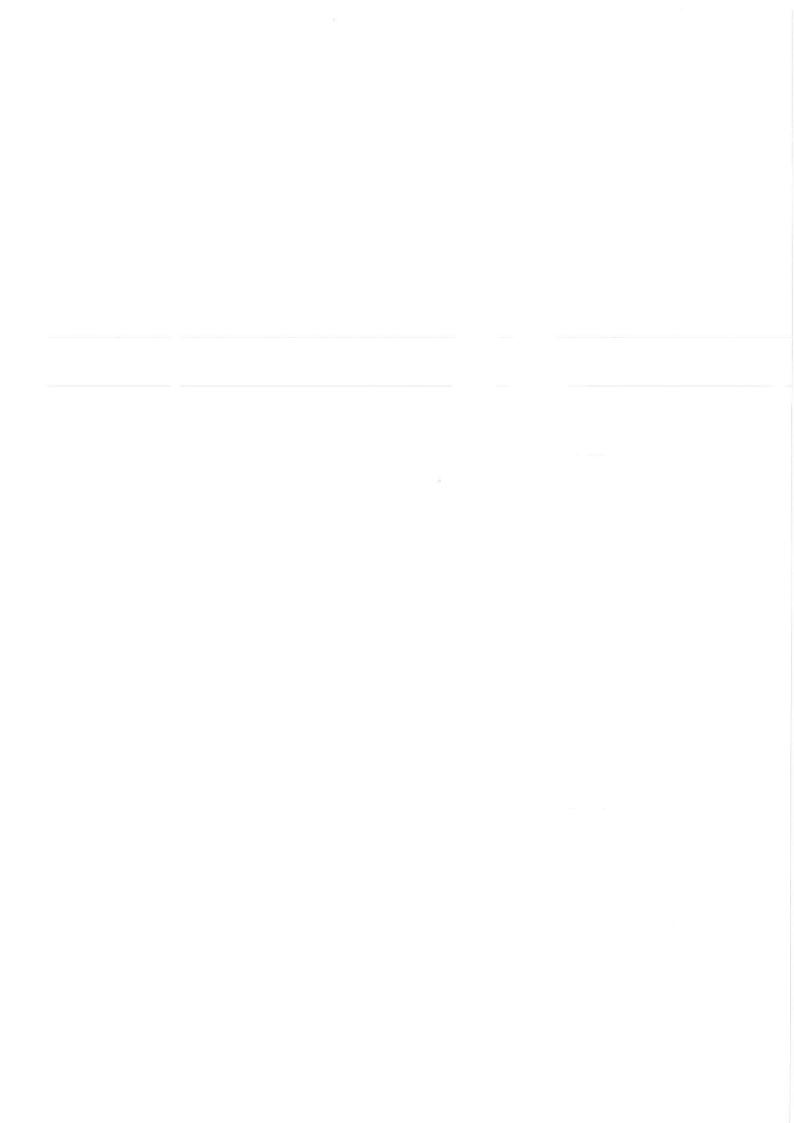






- -Alta Vigilância 01 campo
- -Observações gerais (títulos customizáveis) 03 campos ex.: Portaria 344, Alto Custo e Termolábeis
- -A tela de cadastro do item deve permitir indicar quais os dados obrigatórios durante o recebimento: Marca, Validade, Fabricante, Lote e Bloqueio de Compra
- O módulo de Cadastro de Produtos deve possuir os campos para cadastro de variáveis logísticas: CMM (inicialmente prévio), tempo de ressuprimento, tempo de estocagem, estoque de segurança, estoque máximo, estoque mínimo, intervalo de reposição;
- O Cadastro de Fornecedores deve possuir os seguintes campos (01 para cada dado):
  - -Razão Social
  - -Nome Fantasia
  - -Inscrição Estadual
  - -Inscrição Municipal
  - -Telefone
  - -Contato
  - -E-mail
  - -Home page
  - -logradouro com campos separados para rua/avenida etc.; número, CEP, Bairro, UF, Cidade
  - -Banco
  - -Agência
  - -Observação campo de escrita livre
  - -Observações gerais (títulos customizáveis) 03 campos
- O cadastro de Unidades de Saúde deve possuir os seguintes campos (01 para cada dado):
  - -Nome da Unidade
  - -CNES da Unidade
  - -Logradouro com campos separados para rua/avenida etc.; número, CEP, Bairro, UF, Cidade
  - -Telefone
  - -Contato
  - -E-mail
  - -Home page
  - -Nome do Gerente/Diretor
  - -Telefone do Gestor/Diretor
  - -Observação campo de escrita livre
  - -Observações gerais (títulos customizáveis) 03 campos







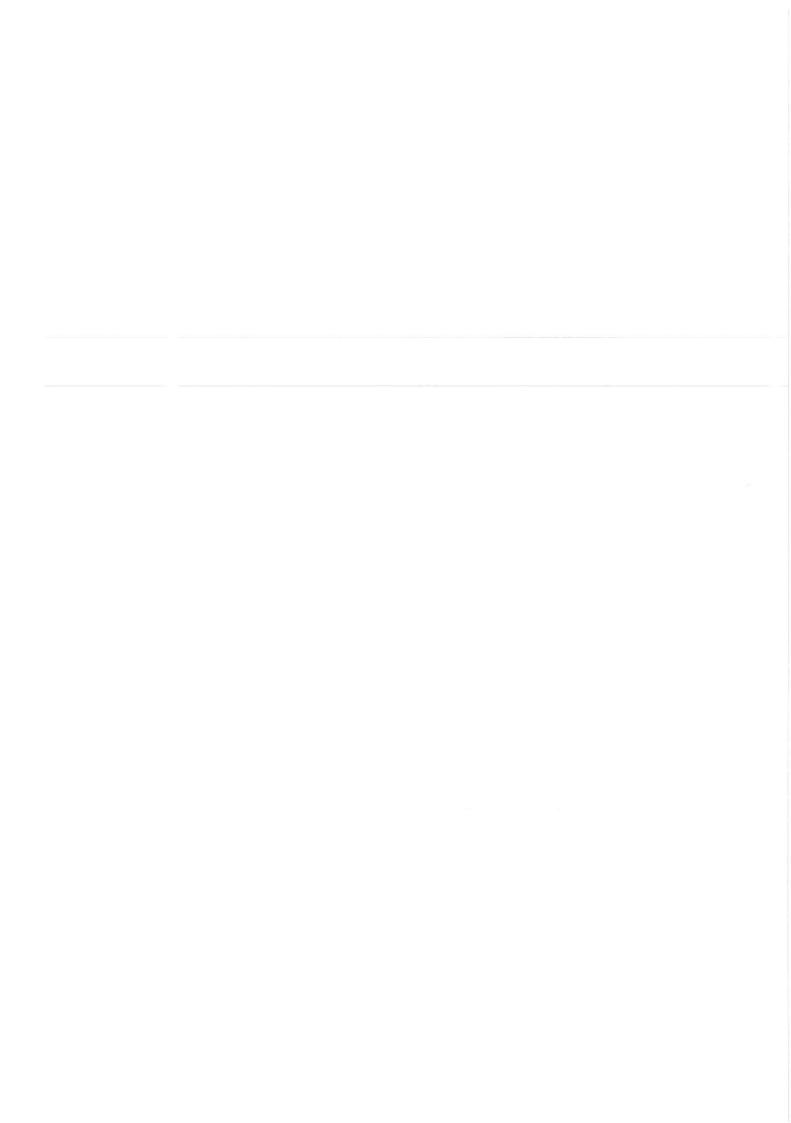
- O cadastro deve permitir inclusão / manutenção de códigos externos (clientes/ fornecedores / produtos / similaridades) para integração outros sistemas de controle de estoque e geração de relatórios gerenciais.
- O módulo de cadastro deve realizar o controle de duplicidade dos dados dos campos de: produtos, códigos, fornecedores, CNPJ de fornecedores, unidades de saúde e unidades consumidoras internas (salas e setores).
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar cadastro remoto e centralizado de unidades de saúde, fornecedores e unidades consumidoras internas (salas e setores). As alterações de cadastro devem possuir a opção de mudança para uma única unidade ou grupos de unidade.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possuir a capacidade de replicar um cadastro de usuário por setor ou de um usuário já cadastrado.
- A tela de criação de usuários de acesso do módulo de controle e gestão de estoques, deve ser hierarquizada por tabela, com os seguintes filtros (Limpar, Cancelar, Salvar, Imprimir, Excluir e Consultar).
- O módulo de controle e gestão de estoques deve promover o cadastro de itens de estoque (SKU's) visando manter o processo de dispensação de medicamentos e materiais de acordo com múltiplos da embalagem secundária evitando assim o fracionamento dentro das unidades de armazenagem.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve promover o cadastro perfil de usuário por setor para manter os acessos idênticos.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir o cadastramento de locais de armazenamento com codificação de endereços que constem: rua/estante/prateleira no modelo/tipo: XX.XX.XX.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir o cadastramento de locais de armazenamento Cadastro dos locais para armazenamento dos produtos de acordo com o tipo de estoque.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir Consulta da rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir estoques entre unidades de saúde.
- Controlar a rastreabilidade de toda movimentação (entradas, remanejamentos de endereços, saídas etc.) dos itens em estoque de acordo com grupos de materiais prédeterminados (Ex. Medicamentos para uso tratamento de DST's, Tuberculose, Hanseníase, Lúpus, Mandado Judicial, etc.).
- As movimentações de entrada devem constar os seguintes movimentos:
  - -Entrada por aj. Físico / contábil
  - -Entrada por aq. emergencial
  - -Entrada por devolução de setores
  - -Entrada por doação
  - -Entrada por empréstimo





- -Entrada por fornecedor
- -Entrada por inventário
- -Entrada por pagamento de empréstimo
- -Entrada por transferência CGA/SMS
- -Entrada por transferência Interna
- -Entrada por transferência Unidades
- -Entrada por transferência Centro de distribuição Viva Rio
- -Entrada por troca
- -As quantidades de entrada por inventário que excedam mais de 20% do saldo anterior ao inventário devem gerar alerta no sistema e envio de e-mail ao gestor. Esse parâmetro deve ser parametrizável
- As movimentações de saída devem constar os seguintes movimentos:
  - -Prescrição
  - -Receita
  - -Saída para consumo
  - -Saída por aj. Físico/contábil
  - -Saída por baixa/perda
  - -Saída por devolução fornecedor
  - -Saída por doação
  - -Saída por empréstimo
  - -Saída por inventário
  - -Saída por pagamento de empréstimo
  - -Saída por transferência unidades
  - -Saída por transferência Interna
  - -Saída por troca
  - -Saída por transferência Centro de distribuição Viva Rio
  - -As quantidades de saída por inventário que excedam mais de 20% do saldo anterior ao inventário devem gerar alerta no sistema e envio de e-mail ao gestor. Esse parâmetro deve ser parametrizável
- As seguintes movimentações de saída devem gerar guias de remessa numeradas em sequência numérica que indique o CNES da unidade seguido do ano e do número de identificação da guia de remessa (esse último deve ser sequencial) ex.: 2280272.21.00001.
  - -Saída por devolução fornecedor
  - -Saída por doação
  - -Saída por empréstimo
  - -Saída por amento de empréstimo







- -Saída por transferência Unidades
- -Saída por transferência Interna
- -Saída por troca
- -Saída por transferência Centro de distribuição Viva Rio
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar a geração e impressão das guias de remessa em arquivo tipo PDF.
- O módulo de controle e gestão de estoques somente deve permitir Recebimento dos produtos com vínculo e controle junto à documentação do pedido de compra, autorização de fornecimento, empenho de compras e Guias de remessa.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar consulta de entradas no estoque por número da nota fiscal, fornecedor e data da emissão da nota fiscal, empenho, processo e guias de remessa.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar criação do pedido informando a classificação tipo de entrega, a data para entrega, limite de valor (parametrizável) e com possibilidade de clonagem do pedido, evitando redigitação.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar ordenação dos pedidos para emissão de lista de separação, de acordo com o tipo de entrega (customizável) e data para definição de prioridade (ex.: urgente, prazo normal, programado, periódico etc.)
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar ordenação dos pedidos para emissão de lista de separação, de acordo com o tipo de entrega (customizável) e data para definição de prioridade (ex.: urgente, prazo normal, programado, periódico etc.)
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar consulta de saídas no estoque por número do pedido, número da ordem de remessa, unidade de saúde ou destinatário, data de pedido e data de emissão remessa.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar a saída do produto que está com validade mais curta, quando existe mais de um lote do produto a ser distribuído.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar ferramenta de inventários de estoque, que gere contagens via desktop, de forma integral ou parcial, por produto, ou por lote, ou por endereçamento de armazenamento, ou por área, ou por similaridade.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar geração de classificação ABC de valor e estoque, referente às movimentações de ENTRADAS e SAÍDAS/CONSUMO, além de estoque médio e atual.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar controle do custo médio por produto, custo médio por similaridade ou último custo.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar alerta de Validade (parametrizável), do tipo pop-up ou equivalente de acordo por produto, cliente e condição da validade (vencido ou a vencer).
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar alerta do tipo pop-up ou equivalente, de itens bloqueados em estoque.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar controle e rastreabilidade de todo o processo envolvido no descarte de materiais, desde a segregação dos itens de validade expirada, até a baixa final dos itens em estoque e destinação conforme legislação vigente e autorização do cliente.



F

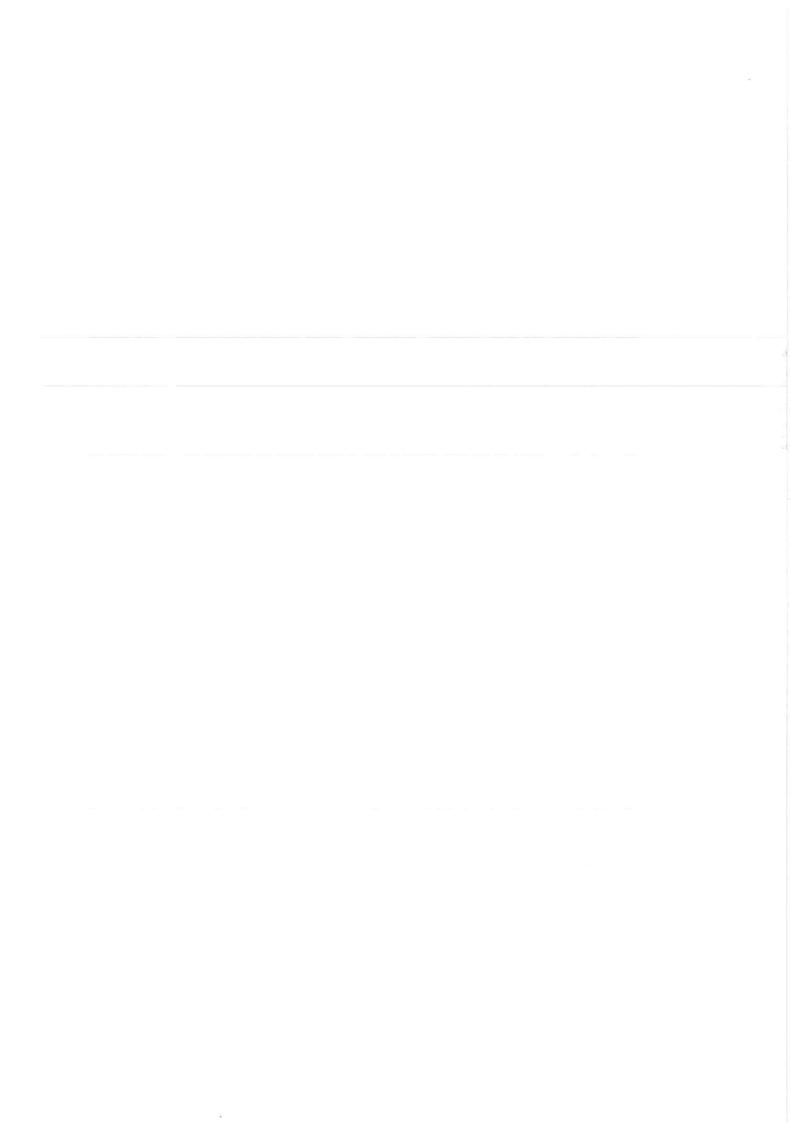


- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar mostrar controle/baixa de empenhos através dos pedidos digitados durante o processo de recebimento.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar controle de autorizações de fornecimento dentro dos empenhos a através dos pedidos de compras com controle de baixa de pedidos através das notas recebidas durante o processo de entrada.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar relatório de Giro de estoque por tipo de custo, área, similaridade e período. Os parâmetros devem ser editáveis para que os itens possam ser classificados por tempo de giro.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar consulta de rastreabilidade dos produtos por lote, validade, fabricante, grupo farmacológico/classe terapêutica, fornecedor, similaridade e endereçamento, centro de custo.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar capacidade de acesso remoto para utilização pelos gestores ou pessoas autorizadas, para realização de pedidos ou geração de relatórios gerenciais.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar que toda busca realizada no sistema, seja realizada em tela padronizada, e com opção de seleção de filtros, tipos de buscas, e ordenação do resultado da pesquisa e que estas possam ser alteradas pelo operador.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar a inclusão de filtros para os relatórios já existentes. Mediante solicitação e análise.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possibilitar deverá permitir a criação de relatórios, caso necessário. Mediante solicitação e análise.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve possuir banco de relatórios que auxiliem a decisões gerenciais com possibilidade de criação de novos campos e fórmulas de cálculos. Mediante solicitação e análise.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve conter relatório que viabilize a prevenção
  e gestão de perdas que deve ser agrupado por grupo, por tipo de produto, apresentando
  o consumo médio mensal, cobertura em dias, custo médio, quantidade a caducar, valor da
  caducidade. Pode ser gerado por grupo e período (parametrizável). O relatório de apoio à
  prevenção e gestão de perdas deve ter a capacidade de separar dentro os filtros
  mencionados anteriormente os vencidos e a vencer.
- O módulo de controle e gestão de estoques deve permitir o registro de demanda não atendida de material e medicamento para paciente e por centro de custo;
- Para todos os módulos do sistema, deve existir ampla lista de relatórios, criados a partir do aplicativo gerador de relatórios que: (1) possa ser executado em qualquer banco de dados com linguagem SQL e que possua, no mínimo, uma conexão ODBC; (2) Possibilitar a exportação de dados para CSV, HTML e Excel; (3) permitir o uso de todos os campos ou apenas parte dos mesmos em suas consultas; (4) Não ter limites para campos de ordenação, filtros e totais; (5) Visualização de impressão e configuração de cabeçalho e rodapé.



Módulo de B.I. (Business Inteligence)

 A CONTRATADA deverá disponibilizar um sistema de BI com cenários pactuados com a CONTRATANTE, a partir do cruzamento das informações oriundas dos módulos de Atenção Primária e módulos de autoatendimento;





- Sistema desenvolvido para a plataforma WEB;
- A empresa é responsável pela disponibilização para migração de parte ou de todas as informações contidas na base de dados, a qualquer tempo, nos formatos definidos pela SMS e OS Viva Rio;
- · A empresa deve garantir a disponibilidade dos dados para migração, nos formatos definidos pela SMS e OS Viva Rio, em casos de rescisão ou não renovação contratual, estabelecendo a SMS e a OS Viva Rio como proprietárias de toda a base de dados.

#### Para Ambiente e Infraestrutura:

- Implementação de sistemas em rede, trabalhando com bancos de dados distribuídos e sincronização baseado em eventos;
- Sistemas multiusuários com todos os módulos integrados e interligados;
- Interfaceamento com sistemas complementares, legados ou novos sistemas de gestão a serem implantados nas unidades durante o tempo de contrato.

#### Para Integração e Compatibilidade:

- Possibilitar a integração de todos os módulos com troca dinâmica de informações entre si;
- A base de dados de referência será a do módulo 1 (Atenção Primária), que definirá o formato e meio de armazenamento do Prontuário Único;
- A base de dados de referência deverá ser aberta a todos os módulos do sistema diretamente, ou através de funções fornecidas de acesso a critério da CONTRATANTE (apenas módulo 1);
- Todos os módulos deverão estar aptos a encaminhar informações padronizadas para o módulo 1 (Atenção Primária);
- Dicionário da base de dados totalmente aberto para geração de consultas e relatórios não previstos:
- Adoção do padrão internacional: CID10 e CIAP2;
- Metodologia SOAP;
- Adoção de padrões internacionais que possibilitarão a integração com o DATASUS;
- Integração com SIGTAP;
- Integração com o BPA/SIA-SUS;
- Compatibilidade com o CNS;
- Compatibilidade com o CNES;
- Compatibilidade com E-SUS;
- Compatibilidade com o SISAB.
- Promover a integração com eventuais sistemas a serem indicados pela SMS/RIO e/ou OS Viva Rio.

#### Para Segurança:

Controle de acesso por meio do gerenciamento de login e senhas;





- Controle de comunicação com Data Center baseado em chaves públicas de servidor;
- Controle de acesso ao sistema configurável por usuário, com senhas individualizadas e de conhecimento somente do mesmo, com restrições através de grupos de usuários e módulos do Sistema;
- Implementar a existência de administrador do sistema, usuário este com permissão para executar as ações de configuração no sistema, parametrização, cadastrar e assinalar direitos de acesso aos outros usuários. Efetuar manutenção no ambiente e no banco de dados do sistema:
- Permitir o Log de uma a todas as atividades, a critério da CONTRATANTE, que forem realizadas no sistema, com determinação da instituição, módulo, data (ano, dia, hora, minutos, segundos), usuário e campo com atualização de valor;
- Toda atualização de versões, tabelas auxiliares, dados compartilhados em arquivos do sistema referentes unicamente a esta solução, serão feitas integralmente via conexão com a internet, de forma remota, evitando visitar cada ponto a fim de proceder tais atualizações.





TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA, com sede na Rua da Consolação, 2302 - 2º andar, Consolação/SP

## ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pelo presente informamos que o serviço de IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE GESTÃO EM SAÚDE, nos termos do CONTRATO Nº010/2022, firmado entre a OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada à Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro, denominada CONTRATANTE e a empresa TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA, sediada na Rua da Consolação, 2302 - 2º andar, Consolação/SP, inscrita no CNPJ nº 18.896.114/0001-27, denominada CONTRATADA, terá início em 03/01/2022, nas condições da Cláusula Quinta do referido contrato.

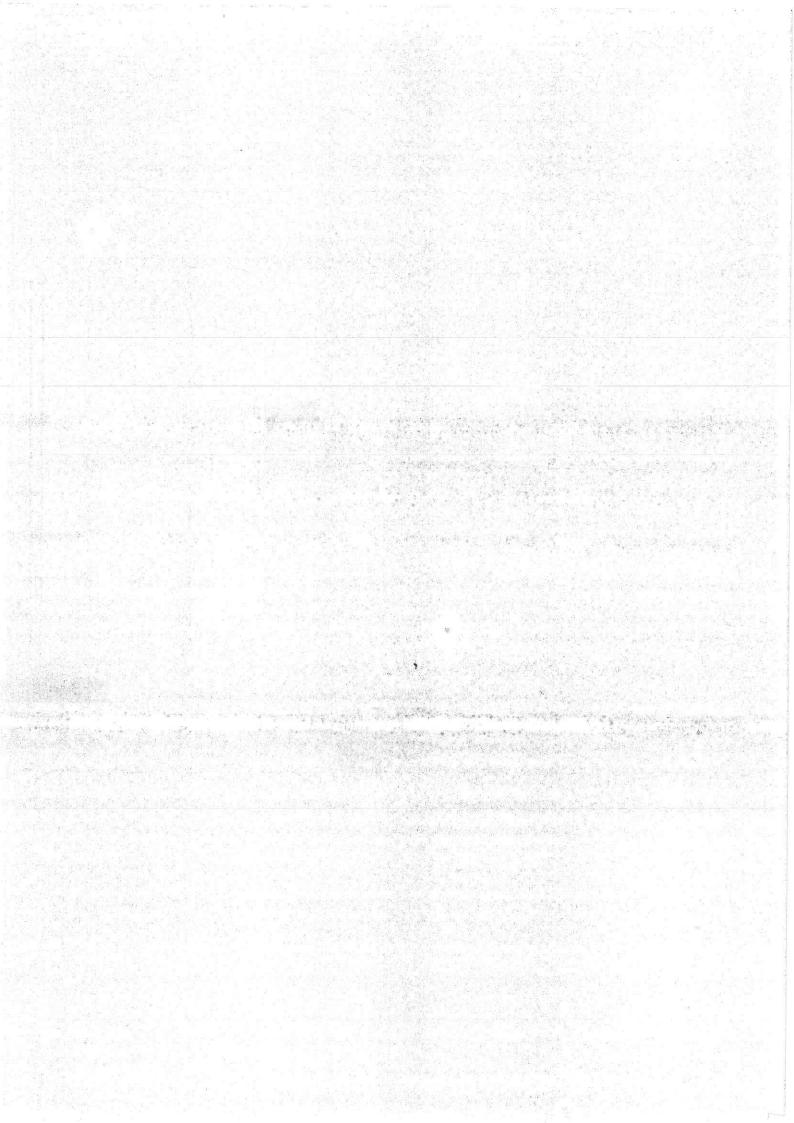
A fiscalização da execução dos serviços será de responsabilidade da OSS Viva Rio, sob gestão da Sra. Mariângela Lavor e da supervisão da Sra. Ana Maria Capellini - Telefone: (21) 97169-2065 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3209 - e-mail: mariangelalavor@vivario.org.br.

O não cumprimento da presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2022.

VIVA RIO Setor de Contratos Viva Rio

Contratos



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de CONTRATANTE—e TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ-MF nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 — 2º andar, Consolação/SP na pessoa de seu representante legal GABRIELE BELLINI, italiano, solteiro, portador da identidade RNE nº V330137-J, órgão expedidor CGPI/DIREX/DPF e do CPF 228.072.498-76, residente e domiciliado na Rua Professor Murtinho,161, Vila Mariana, São Paulo/SP na qualidade de CONTRATADA, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do modelo B de equipe ao Contrato de serviços de implantação de Sistema de Gestão em Saúde, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de "Licenças" de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade, para atender a Área Programática 3.1, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

# CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO PAGAMENTO

Parágrafo Primeiro — O Valor mensal da seguinte inclusão será de R\$ 8.650,00 (Oito mil, seiscentos e cinquenta reais), sendo valor unitário por equipe R\$ 346,00 (Trezentos e quarenta e seis reais).

Parágrafo Segundo – O valor mensal do Contrato após assinatura do presente Termo Aditivo passará a ser estimado em média de R\$ 137.362,00 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais), sendo calculado de acordo com quantidade de acesso por equipe:

Equipes	Valor Unitário
ESF	R\$ 692,00
NASFs	R\$ 692,00
MODELO B	R\$ 346,00

<sup>\*</sup>A cada 10 profissionais equivale a 01 (uma) equipe.

Parágrafo Terceiro – O valor global do presente Termo Aditivo será estimado em R\$ 199.526,66 (Cento e noventa e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).



GB

Parágrafo Quarto – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 010/2022 passará a ser estimado em R\$ 3.288.614,66 (Três milhões, duzentos e oitenta e oito mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2022.

VIVA RIO

Gabriele Bellini

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Alpha Nome: Nome:

CPF/MF nº 032 412 5 0 - 61

2<sup>a</sup>)

Redu Cabril

Nome

CPF/MF nº 136 - 1-35 - 397 - 30

Pedro Portela Contratos Cula: N3917946



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, PEDRO DANIEL STROZENBERG, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de CONTRATANTE e TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ-MF nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 – 2º andar, Consolação/SP na pessoa de seu representante legal GABRIELE BELLINI, italiano, solteiro, portador da identidade RNE nº V330137-J, órgão expedidor CGPI/DIREX/DPF e do CPF 228.072.498-76, residente e domiciliado na Rua Professor Murtinho,161, Vila Mariana, São Paulo/SP na qualidade de CONTRATADA, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de vigência, ao contrato de serviços de implantação de Sistema de Gestão em Saúde, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de "Licenças" de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade, para atender a Área Programática 3.1, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

#### CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

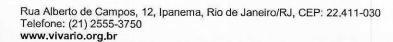
Fica o prazo do Contrato original 010/2022, em sua Cláusula Quinta, prorrogado por 12 (doze) meses, com data de início em 03/01/2024 e término em 02/01/2025, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

Parágrafo Primeiro - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em média de R\$ 137.362,00 (Cento e trinta e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais). sendo o valor calculado de acordo com o quadro abaixo:

Equipes	Valor Unitário		
ESF	R\$ 692,00		
NASFs	R\$ 692,00		
MODELO B	R\$ 346,00		



\*A cada 10 profissionais equivale a 01 (uma) equipe.

Parágrafo Segundo - O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 1.648.344,00 (Um milhão, seiscentos e quarenta e oito reais, trezentos e quarenta e quatro reais).

Parágrafo Terceiro - Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 010/2022 passará a ser estimado em R\$ 4.936.382,00 (Quatro milhões, novecentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e dois reais).

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2024.

Sebastião Santos Procurador Viva Rie **VIVA RIO** 

bellini@neomove.com.br

GABRIELE BELLINI

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:

1<sup>a</sup>)

Nome: Setor ne Contratos CPF/MFMatricula: N1164727

Nome: CPF/MF nº

136 175.797-36

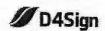
Pedro Portela

Contrato Matrícula: N3

Viva R

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030 Telefone: (21) 2555-3750

www.vivario.org.br



### 3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil **Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)** Certificado de assinaturas gerado em 26 de January de 2024, 09:15:59



2º TA - 010-2022 - TECTRA - PRORROGAÇÃO pdf Código do documento 4c7f1363-a85a-4a54-978f-9937b18fe8d2



#### Assinaturas



GABRIELE BELLINI bellini@neomove.com.br Assinou

GABRIELE BELLINI

### Eventos do documento

#### 25 Jan 2024, 11:53:23

Documento 4c7f1363-a85a-4a54-978f-9937b18fe8d2 **criado** por EDUARDO BUZANIN NAGATA (a55ce2e3-c869-4d37-ac29-79ff5b490374). Email:eduardo.nagata@neomove.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-01-25T11:53:23-03:00

#### 25 Jan 2024, 11:53:59

Assinaturas **iniciadas** por EDUARDO BUZANIN NAGATA (a55ce2e3-c869-4d37-ac29-79ff5b490374). Email: eduardo.nagata@neomove.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-01-25T11:53:59-03:00

#### 26 Jan 2024, 08:49:34

GABRIELE BELLINI **Assinou** - Email: bellini@neomove.com.br - IP: 186.204.79.43 (bacc4f2b.virtua.com.br porta: 40974) - Geolocalização: -23.5864064 -46.6419712 - Documento de identificação informado: 228.072.498-76 - DATE\_ATOM: 2024-01-26T08:49:34-03:00

#### Hash do documento original

 $(SHA256): eb827c3fbf8c694afc9e7bcfd3540d0ded6348a510d76d550ce299b2512eb82f\\ (SHA512): a224d5d8d916f36d1024d29fdee9d9920d071dd785b83100b9058233eb5036a66616a5e1339ed4a8191fc7dff5202193d7c65a1a568cdacd6f7ee46fb492c6f5$ 

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA., NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, PEDRO DANIEL STROZENBERG, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de CONTRATANTE e TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ-MF nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 – 2º andar, Consolação/SP na pessoa de seu representante legal GABRIELE BELLINI, italiano, solteiro, portador da identidade RNE nº V330137-J, órgão expedidor CGPI/DIREX/DPF e do CPF 228.072.498-76, residente e domiciliado na Rua Professor Murtinho,161, Vila Mariana, São Paulo/SP na qualidade de CONTRATADA, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto reajuste de valores do contrato de serviços de implantação de Sistema de Gestão em Saúde, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de "Licenças" de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade, para atender a Área Programática 3.1, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela OSS Viva Rio.

Parágrafo Primeiro – O reajuste, previsto na Cláusula Oitava do contrato original, foi de 4,06% (quatro, vírgula seis por cento) calculado de acordo com o IPCA-E (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial), de junho de 2024.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro — Após assinatura do presente termo aditivo, o valor mensal do contrato original passará a ser estimado em R\$ 142.938,90 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa e cinco centavos).

Equipes	Valor Unitário
ESF	R\$ 720,10
NASFs	R\$ 720,10
MODELO B	R\$ 360,05

<sup>\*</sup>A cada 10 profissionais equivale a 01 (uma) equipe.

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 33.833,19 (Trinta e três mil, oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 010/2022 passará a ser estimado em R\$ 4.970.215,19 (Quatro milhões, novecentos e setenta mil, duzentos e quinze reais e dezenove centavos).

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22,411-030 Telefone: (21) 2555-3750

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 01 de julho de 2024.



TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA

Testemunhas:

Nome

Nome: A

Viva Rio

2a)

2") \_\_\_\_\_ Nom

Nome: CPF/MF nº Pedro Po Contra

Matrícula: M3917948 Viva/Rio





3 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasíl Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON) Certificado de assinaturas gerado em 03 de August de 2024, 12:04:13



3º TA - 010-2022 - TECTRA - REAJUSTE pdf Código do documento a26338bb-ee02-4f2c-a28d-7966ee87353f



#### **Assinaturas**



EDUARDO BUZANIN NAGATA:15529582800 Certificado Digital eduardo:nagata@neomove.com.br Assinou

#### Eventos do documento

#### 03 Aug 2024, 12:02:36

Documento a26338bb-ee02-4f2c-a28d-7966ee87353f **criado** por EDUARDO BUZANIN NAGATA (a55ce2e3-c869-4d37-ac29-79ff5b490374). Email:eduardo.nagata@neomove.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-08-03T12:02:36-03:00

#### 03 Aug 2024, 12:03:16

Assinaturas iniciadas por EDUARDO BUZANIN NAGATA (a55ce2e3-c869-4d37-ac29-79ff5b490374). Email: eduardo.nagata@neomove.com.br. - DATE\_ATOM: 2024-08-03T12:03:16-03:00

#### 03 Aug 2024, 12:03:46

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDUARDO BUZANIN NAGATA:15529582800 Assinou Email: eduardo.nagata@neomove.com.br. IP: 189.174.120.165 (dsl-189-174-120-165-dyn.prod-infinitum.com.mx porta: 25896). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A1,CN=EDUARDO BUZANIN NAGATA:15529582800. - DATE\_ATOM: 2024-08-03T12:03:46-03:00

#### Hash do documento original

(SHA256):129d09ba57cfaaacfc227d815d55a9258dd5d5c5bd7a6224e20e1d3d5dbdf423 (SHA512):14b75b6791206d2a778a818fcd3cc5138d8522e68a7d6ff600c1664553514891cc216f681f3a30d4f5ddc33637e626b40c0f528f413853a4abf28eac7cf65f25

Esse log pertence única e exclusivamente aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022 QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, PEDRO DANIEL STROZENBERG, brasileiro, solteiro, advogado, portador da identidade 09.038.645-9 IFP/RJ e do CPF 012.240.057-75, residente à Rua Santo Amaro, 286, Glória, Rio de Janeiro/RJ, na qualidade de CONTRATANTE e TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ-MF nº 18.896.114/0001-27, com sede na Rua da Consolação, 2302 – 2º andar, Consolação/SP na pessoa de seu representante legal GABRIELE BELLINI, italiano, solteiro, portador da identidade RNE nº V330137-J, órgão expedidor CGPI/DIREX/DPF e do CPF 228.072.498-76, residente e domiciliado na Rua Professor Murtinho,161, Vila Mariana, São Paulo/SP na qualidade de CONTRATADA, celebram este Termo Aditivo pelas cláusulas e condições a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogação do prazo de vigência**, ao contrato de serviços de **implantação de Sistema de Gestão em Saúde**, utilizando solução integrada envolvendo: fornecimento de "Licenças" de uso do software, infraestrutura de conectividade e Data Center, servidores locais, análise de infraestrutura das unidades, adequações e parametrizações do sistema, treinamento, manutenção, suporte técnico e gestão do projeto, racionalizando os recursos e garantindo maior eficiência e qualidade, para atender a **Área Programática 3.1**, situada no Município do Rio de Janeiro e administrada pela **OSS Viva Rio**.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:**

Fica o prazo do Contrato original 010/2022, em sua Cláusula Quinta, por este instrumento, prorrogado por mais 12 (doze) meses, com data de início em 03/01/2025 e término em 02/01/2026, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro -** Caso o Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e o Município do Rio de Janeiro seja encerrado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado a vigência do Contrato de Gestão.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO PAGAMENTO:

Parágrafo Primeiro – O valor mensal do presente Termo Aditivo será estimado em média de R\$ 142.938,90 (Cento e quarenta e dois mil, novecentos e trinta e oito reais e noventa centavos).

Parágrafo Segundo – O Valor Global do presente Termo Aditivo é estimado em R\$ 1.715.266,80 (Um milhão, setecentos e quinze mil, duzentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

Parágrafo Terceiro – Após assinatura do presente Termo Aditivo, o valor global do contrato original nº 010/2022 passará a ser estimado em R\$ 6.685.481,99 (Seis milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e noventa e nove centavos).



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030 Telefone: (21) 2555-3750 www.vivario.org.br

O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais e condições do contrato original, não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente

JOSE RICARDO BARROS PACHECO
Data: 11/12/2024 22:46:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

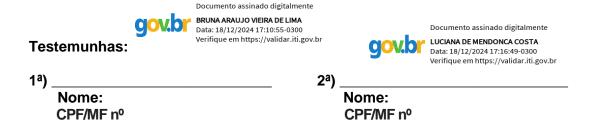
VIVA RIO

eduardo.nagata@neomove.com.br

Assinado
EDUARDO BUZANIN NAGATA
15529582800
D4Sign

PASIGN

TECTRA SOLUÇÕES INTEGRADAS EM COMUNICAÇÃO LTDA





Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



### PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

## Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 18.896.114

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

#### não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 71493640 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 25/08/2025 11:07:53 (hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br



# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

#### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 18.896.114/0001-27

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.



Data e hora da emissão 24/04/2025 11:10:34

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS Departamento de Receitas Mobiliárias

## **CERTIDÃO NEGATIVA**

#### Nº 16300/2025 - VIA WEB

Razão Social ....: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.

CNPJ/CPF N° ....:18.896.114/0001-27

Inscrição Atual..:87320

Logradouro ....:AL DOURADO 638

Bairro .....:ALPHAVILLE RESIDENCIAL 11 Cidade......SANTANA DE PARNAIBA - SP

**CEP** .........:06540-285

### TRIBUTOS E PERÍODOS

## Imposto sobre serviço de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO nesta prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicados(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS que fica ressalvado o direito da Fazenda Municípal na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

Santana de Parnaíba, SEGUNDA-FEIRA, 25 DE AGOSTO DE 2025

Validade desta Certidão: 90 dias.

A autenticidade desta certidão poderá ser

confirmada na página da Prefeitura de Santana de Parnaíba, no Endereço:

> www.santanadeparnaiba.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente.

Informações para Verificação de Autenticidade:

Inscrição Cadastral: 87320

Número de Controle : 127165826775518327

Data da Emissão : 25/08/2025 Hora da Emissão : 11:09:41

Qualquer adulteração, rasura ou emenda, invalida este documento.

SMF - Secretaria Municipal de Finanças Centro Administrativo Bandeirantes

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1283 – Bairro: Votuparim – CEP: 06517-520

PABX: (11) 4622-7500 – site: www.santanadeparnaiba.sp.gov.br





# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA.

CNPJ: 18.896.114/0001-27

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:29:14 do dia 07/05/2025 <hora e data de Brasília>. Válida até 03/11/2025.

Código de controle da certidão: **0806.94AB.418E.F163**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

**Imprimir** 



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 18.896.114/0001-27

Razão

Social: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA

Endereço: R DA CONSOLACAO 2302 ANDAR 2 ANDAR / CONSOLACAO / SAO PAULO /

SP / 01302-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2025 a 05/09/2025

Certificação Número: 2025080721102107214186

Informação obtida em 25/08/2025 11:11:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA. (MATRIZ E

FILIAIS)

CNPJ: 18.896.114/0001-27 Certidão nº: 37368065/2025

Expedição: 02/07/2025, às 18:00:54

Validade: 29/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que **TECTRA SOLUCOES INTEGRADAS EM COMUNICACAO LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.896.114/0001-27**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.896.114/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO DATA DE ABERTURA 16/09/2013				A
NOME EMPRESARIAL TECTRA SOLUCOES INT	EGRADAS EM COMUNICACAO	LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO <b>NEOMOVE</b>	(NOME DE FANTASIA)				PORTE <b>DEMAIS</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVI 73.19-0-99 - Outras ativio	DADE ECONÔMICA PRINCIPAL lades de publicidade não especi	ficadas anteriormen	te		
58.12-3-01 - Edição de jo 58.12-3-02 - Edição de jo 62.01-5-01 - Desenvolvim 62.02-3-00 - Desenvolvim 62.03-1-00 - Desenvolvim 62.04-0-00 - Consultoria 64.63-8-00 - Outras socie 73.19-0-04 - Consultoria	rnais não diários nento de programas de computa nento e licenciamento de progra nento e licenciamento de progra em tecnologia da informação dades de participação, exceto h	mas de computador mas de computador oldings	customizáveis	veis	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATU 206-2 - Sociedade Empre					
LOGRADOURO AL DOURADO		NÚMERO 638	COMPLEMENTO *******		
CEP <b>06.540-285</b>	BAIRRO/DISTRITO ALPHAVILLE	MUNICÍPIO SANTANA DI	E PARNAIBA		UF <b>SP</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDUARDO.NAGATA@NE	OMOVE.COM.BR	TELEFONE (11) 8649-840	00		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁV	EL (EFR)				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>				ATA DA SITUAÇÃO CAI 6/09/2013	DASTRAL
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTI	RAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL ********				ATA DA SITUAÇÃO ESI *****	PECIAL

Página: 1/1

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **25/08/2025** às **15:01:39** (data e hora de Brasília).



# GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 2025167832820 CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

# 

CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 25/08/2025 14:58

VÁLIDA ATÉ: 23/11/2025 14:58

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

#### **OBSERVAÇÕES**

- 1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE nº 33/2004.
- 2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.
- 3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão 'causa mortis' e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).
- 4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.